



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10369 | 67 páginas
Curitiba, Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Procuradoria Geral do Estado	08

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	11
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	22
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	24
Secretaria da Educação	30
Secretaria da Fazenda	33
Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos	47
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	48
Secretaria da Infraestrutura e Logística	61
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	61
Coordenação da Receita do Estado	61

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Sociedades de Economia Mista	65
Defensoria Pública do Estado - DPP	66
Ministério Público do Estado do Paraná	67



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-governador
Darci Piana

Casa Civil
Guto Silva
Felipe Flessak

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Welby Pereira Sales

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva
Izabel Cristina Marques

Procuradora-Geral
Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Raul Clei Coccaro Siqueira
Osmar Alves Baptista Junior

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Reinhold Stephanes
Bráulio Cesco Fleury

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Rubens Ernesto Niederheitmann

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Luiz Cezar Pedrini Kawano
Luiz Cezar Pedrini Kawano

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Hudson Roberto José
Fabrício Ferrelira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
Hudson Roberto José

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
João Carlos Ortega
Francisco Luis dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Renato Feder
Moacir Gomes da Silva

Secretário
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
Renato Feder
Walmir da Silva Matos

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Adair Cabral Filho

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda
Rene de Oliveira Garcia Junior
Fernandes dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
Sandro Alex de Oliveira

Secretário
Diretor-Geral

Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
Ney Leprevost Neto
Adair Cabral Filho

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Marcio Fernando Nunes
Lindsley da Silva Rasca Rodrigues

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Valdemar Bernardo Jorge

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Luiz Felipe Kraemer Carbonell

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Nestor Werner Junior
Nestor Werner Junior

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 19.811

Data 05 de fevereiro de 2019

Cria o Programa Parcerias do Paraná, estabelecendo normas para desestatização e contratos de parceria no âmbito da Administração Pública Executiva Estadual e de suas entidades, institui o Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura e altera os dispositivos que especifica da Lei nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA de PARCERIAS DO PARANÁ - PAR

Art. 1º Cria o Programa de Parcerias do Paraná - PAR, destinado a implementar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta estadual, medidas de desestatização e de parcerias com a iniciativa privada, com vista a propiciar a racionalização dos ativos públicos, a ampliação da eficiência e da qualidade dos empreendimentos públicos e dos serviços estatais e a atração de investimentos para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

Art. 2º O PAR será integrado por uma carteira de projetos de desestatização e de contratos de parcerias, implementada e desenvolvida por meio de uma unidade gestora e de um órgão deliberativo denominado Conselho do Programa de Parcerias do Paraná - CPAR, definidos nesta Lei e em regulamento.

Art. 3º A carteira de projetos do PAR abrangerá:

I - os projetos de alienação de ativos públicos relevantes e os projetos de contratos de parceria a serem desenvolvidos ou em desenvolvimento no âmbito da Administração Pública direta devidamente indicados pelo titular do órgão para tanto e assim deliberados pelo CPAR;

II - os projetos de desestatização e de parcerias das entidades de sua Administração Pública indireta devidamente indicados por seus dirigentes para tanto e assim deliberados pelo CPAR;

III - os projetos de desestatização e de parcerias dos municípios que pressuponham a delegação de atribuições essenciais ou o fomento do Estado do Paraná.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se contratos de parceria aqueles iguais ou equivalentes à concessão comum, patrocinada ou administrativa, à concessão regida por legislação setorial, à permissão de serviço público, ao arrendamento de bem público, à concessão de direito real e a outros negócios público-privados que, em função de seu caráter estratégico e de sua complexidade, especificidade, volume de investimentos, longo prazo, riscos ou incertezas envolvidos, adotem estrutura jurídica semelhante.

§ 2º As entidades da Administração indireta do Estado do Paraná poderão solicitar à unidade gestora a inclusão de seus empreendimentos e projetos de contratos de parceria no PAR, os quais serão objeto de deliberação pelo CPAR.

Art. 4º São objetivos do PAR:

I - assegurar o desenvolvimento eficiente de projetos e de empreendimentos de desestatização e de parcerias no âmbito do Estado do Paraná;

II - assegurar uma governança transparente, eficiente e responsável na tramitação dos projetos de desestatização e de parceria;

III - propiciar um ambiente institucional favorável para a atração de investimentos e para a celebração de contratos de parceria, orientado pela estabilidade e segurança jurídica e regulatória e pela mínima intervenção estatal nos negócios público-privados;

IV - fomentar a interlocução e o relacionamento público-privado, com vistas à ampliação das oportunidades de negócio e de investimentos para a Administração Pública e suas entidades, com o fim de aperfeiçoar os serviços estatais e viabilizar o desenvolvimento de empreendimentos públicos relevantes;

V - assessorar o Governo do Estado e as agências reguladoras setoriais na construção de políticas regulatórias de longo prazo para a implemen-

tação e o desenvolvimento de parcerias em setores regulados.

Art. 5º Os projetos do PAR serão estruturados e geridos e seus contratos executados com a observância dos seguintes princípios e diretrizes:

I - transparência e disponibilidade de informações e dados fundamentais na condução do processo de estruturação e de contratação dos contratos de parceria, admitido o sigilo sobre dados e informações considerados estratégicos para o bom desempenho da licitação;

II - isonomia e competitividade no processo licitatório, com vistas a assegurar a melhor proposta para a Administração Pública e para os usuários;

III - eficiência na formatação dos projetos, na regulação e gestão dos contratos de parceria, o que pressupõe considerar o impacto das medidas e soluções e dos riscos que geram nos custos dos projetos;

IV - mitigação das lacunas e ambiguidades na formação dos contratos de parceria, alcançando-se uma especificação suficiente da matriz de riscos, sem inviabilizar a necessária adaptabilidade do contrato de parceria a novas circunstâncias de execução;

V - segurança e estabilidade jurídica e regulatória na gestão e execução dos contratos de parceria, preservando-se as condições econômicas da proposta e os termos da matriz de riscos pactuada ao longo do prazo de execução contratual;

VI - adoção de aferição independente de indicadores de resultado e de desempenho na execução dos contratos de parceria, na avaliação e aprovação de projetos e de outros encargos relevantes do parceiro privado;

VII - mínima intervenção estatal nos contratos de parceria;

VIII - maior interação dos concessionários e parceiros privados com os usuários do serviço, assegurando-se a esses canais eficazes para o acesso à informação, o encaminhamento e o rastreamento de solicitações;

IX - adoção de meios consensuais e eficientes de resolução de disputas e de superação de divergências entre parceiros públicos e privados, como a mediação, a arbitragem e comitês de especialistas e auditores independentes para prevenção e solução de controvérsias.

CAPÍTULO II

DA UNIDADE GESTORA DO PAR

Art. 6º O PAR será executado por uma unidade gestora, cuja governança e competências serão definidas por ato do Chefe do Poder Executivo, contemplando-se as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades executivas e de gestão do PAR;

II - submeter ao CPAR proposições de estudos, projetos de desestatização, inclusive de contratos de parcerias, projetos de normatização, medidas administrativas ou jurídicas, estudos de política regulatória e outras medidas voltadas à realização dos objetivos do PAR;

III - estruturar projetos de desestatização e de contratos de parceria;

IV - acompanhar a execução dos projetos e contratos de parcerias do PAR, assessorando os órgãos e entidades competentes para a tomada de decisões, inclusive o CPAR;

V - produzir demais atos inerentes às suas atribuições, conforme definido em regulamento.

Art. 7º Cabe à unidade gestora do PAR enviar anualmente à Assembleia Legislativa do Paraná relatório contendo dados sobre o andamento dos empreendimentos em desenvolvimento e execução no âmbito do PAR, podendo solicitar sigilo de dados e informações estratégicas ou que envolvam direitos de terceiro os quais demandem sigilo.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ - CPAR

Art. 8º Institui o Conselho do Programa de Parcerias do Paraná - CPAR, vinculado à Casa Civil do Governo do Paraná, com as seguintes atribuições:

I - aprovar a inclusão no PAR de projetos de desestatização e de parcerias;

II - acompanhar a execução do PAR;

III - decidir sobre o desencadeamento de Procedimentos de Manifesta-

ção de Interesse - PMIs no âmbito do Estado do Paraná e, em relação a PMIs de competência de suas entidades da Administração indireta, quando integrados no PAR;

IV – aprovar projeto, estudo ou levantamento oriundo de PMI des-encadeado no âmbito do Estado do Paraná, e, oriundo de PMI de competência de suas entidades da Administração indireta, quando integrados no PAR;

V – formular ou aprovar recomendações e orientações normativas aos órgãos, entidades e autoridades da Administração Pública estadual quanto às boas práticas na gestão e no desenvolvimento de projetos, na integração e disponibilidade de dados e informações e no estabelecimento de canais de interlocução público-privada, e quanto a outros assuntos de relevância pública;

VI – formular ou aprovar política para o desenvolvimento de projetos de desestatização e de parcerias;

VII – formular ou aprovar programa ou política de apoio a municípios paranaenses quanto à estruturação e gestão de projetos de desestatização e de contratos de parceria;

VIII - exercer as funções atribuídas ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas.

Parágrafo único. O CPAR terá agenda periódica de reuniões, sendo que sua disciplina e funcionamento serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DO PAR

Art. 9º A inclusão de empreendimentos no PAR dar-se-á por deliberação do CPAR, mediante proposição instruída e motivada da unidade gestora do PAR.

Art. 10. As Secretarias setoriais da Administração direta, assim como os dirigentes das entidades da Administração indireta, poderão propor à unidade gestora do PAR a inclusão de projetos no PAR, hipóteses em que essa deverá submetê-la ao CPAR, devidamente instruída e acompanhada de parecer fundamentado pela inclusão ou rejeição do projeto.

Art. 11. Para a estruturação dos projetos que integrem ou que venham a integrar o PAR, o órgão ou entidade competente poderá, sem prejuízo de outros mecanismos previstos na legislação:

I – valer-se da estrutura interna da própria administração pública, podendo ainda valer-se de contrato de gestão com outros órgãos ou de acordo de cooperação com entidades da Administração indireta;

II – celebrar convênios e acordos de cooperação com entidades e organismos externos;

III - contratar serviços técnicos profissionais especializados;

IV – valer-se do Procedimento de Manifestação de Interesse, nos termos definidos nesta Lei e em regulamento;

V – valer-se da combinação dos meios referidos neste artigo.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá valer-se de credenciamento para a contratação de consultorias especializadas na estruturação de projetos de contratos de parceria, quando esse procedimento for compatível com o seu objeto, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

Art. 12. O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI poderá ser utilizado no âmbito da Administração direta e indireta estadual para a elaboração de projetos, estudos e levantamentos com vistas a subsidiar total ou parcialmente o desenvolvimento de contratação de contratos de parceria, nos termos desta Lei e do regulamento.

Art. 13. O PMI poderá ser iniciado pela Administração Pública interessada mediante publicação de edital de chamamento público, no qual constarão informações fundamentais quanto:

I - ao objeto do projeto, estudo ou levantamento a ser desenvolvido;

II - às exigências de qualificação do interessado para a outorga do ato de autorização, ao prazo para análise e eventual formalização de autorização;

III - ao valor máximo admitido para a remuneração do projeto e à forma de ressarcimento;

IV - aos critérios técnicos de classificação para a seleção do projeto final;

V - ao prazo para a entrega do trabalho e à proposta de cronograma de reuniões técnicas e para o processo de avaliação e seleção definitiva do projeto, estudo ou levantamento;

VI – à indicação do corpo técnico, próprio ou externo, que se encarregará de proceder às avaliações técnicas destinadas a subsidiar a seleção ou aprovação do projeto, estudo ou levantamento definitivamente entregue pelo proponente.

Parágrafo único. O PMI poderá ter origem em manifestação de interesse da iniciativa privada, nos termos definidos em regulamento.

Art. 14. O desenvolvimento dos projetos, estudos ou levantamentos pelo interessado depende da formalização de um ato de autorização pela Administração Pública competente, que poderá ser conferido à pessoa física, jurídica ou a consórcio de pessoas físicas ou jurídicas, segundo os critérios definidos no edital de chamamento público.

Parágrafo único. O ato de autorização poderá ser conferido com exclusividade, hipótese em que:

I – a exclusividade da autorização deverá constar do edital de chamamento público de PMI;

II - o ato de autorização exclusiva esteja acompanhado da indicação das razões que justificam a opção pelo autorizatório, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público;

III – o autor do projeto poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

Art. 15. A Administração Pública poderá cancelar o ato de autorização mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao autorizatório na hipótese e na exata proporção do eventual aproveitamento do projeto.

Art. 16. O ato de autorização pressuporá a aferição acerca da idoneidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 17. A idoneidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados para o fim da outorga de autorização será demonstrada mediante documentação atualizada e hábil a permitir a aferição pela Administração das credenciais jurídicas e técnicas necessárias e pertinentes para a execução do objeto.

Art. 18. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica eventualmente exigida pelo edital de chamamento para o fim da outorga de autorização poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio ou na forma estabelecida no art. 19 desta Lei.

Art. 19. O interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica titular da qualificação técnica recomendada para a execução dos projetos, estudos ou levantamentos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para a execução do projeto, estudo ou levantamento.

Art. 20. O prazo previamente definido para a entrega do projeto, estudo ou levantamento poderá ser suspenso ou prorrogado:

I - de ofício pela Administração Pública, mediante suficiente motivação;

II – a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela Administração Pública.

Art. 21. Na hipótese de aproveitamento parcial ou total pela Administração Pública dos projetos, estudos ou levantamentos produzidos no âmbito do PMI, será previsto no edital de licitação e no respectivo contrato de parceria a responsabilidade de seu signatário ressarcir os custos de sua elaboração, num prazo definido em edital, que não poderá exceder a três meses contados da assinatura do contrato, promovendo diretamente o autor do projeto o pagamento total ou parcial do preço devidamente aprovado pela Administração no âmbito do PMI, na proporção do aproveitamento do projeto, estudo ou levantamento.

Art. 22. Por ocasião do ato de escolha ou de aprovação do projeto, estudo ou levantamento definitivo, será indicado o valor do ressarcimento dos custos do projeto a ser pago ao seu autor pelo futuro signatário do contrato de parceria, que corresponderá àquele definido no edital de chamamento público, sendo que eventual adequação de valores para menos deverá ser devidamente justificada, vedada sua majoração.

Art. 23. Não consistirão justa causa para a redução de seu valor as meras adequações ou ajustes feitos pela Administração Pública que não desvirtuem os aspectos essenciais do projeto, estudo ou levantamento.

§ 1º O edital de chamamento poderá prever recompensa pelos riscos assumidos pelo autorizador, que será adicionada ao valor do ressarcimento dos custos de projeto, nos termos do art. 22 desta Lei e segundo referências usuais de mercado.

§ 2º As parcelas relevantes do projeto rejeitadas pela Administração serão descontadas do preço referido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO V DA PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DO PAR

Art. 24. As licenças, alvarás e autorizações de qualquer natureza, tanto no âmbito da estruturação dos projetos integrantes do PAR, como da execução dos respectivos contratos de parceria, terão prioridade na tramitação pelos órgãos e entidades de controle e com capacidade liberatória submetidos aos efeitos desta Lei.

Art. 25. Os órgãos de controle responsáveis pela expedição de licenciamentos e autorizações, inclusive aqueles de natureza ambiental, submetidos aos efeitos desta Lei, deverão fixar prazo máximo para a formalização do ato ou de resposta conclusiva quanto à respectiva postulação.

Art. 26. Os projetos integrantes do PAR serão submetidos à avaliação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de seus regulamentos, inclusive em momento anterior ou concomitantemente ao período de consulta pública.

Art. 27. As análises realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca dos projetos integrantes do PAR e quanto ao conteúdo dos contratos de parceria, aos seus atos de execução e aditivos eventualmente formalizados ao longo do prazo de execução, deverão considerar as consequências jurídicas e econômicas de intervenções eventualmente propostas, nos termos do art. 20 do Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE PARCERIA

Art. 28. A execução dos contratos de parceria incluídos no PAR será acompanhada pela unidade gestora, que anualmente submeterá ao CPAR relatório detalhado acerca de sua evolução.

Art. 29. Para os fins de fiscalização, supervisão e monitoramento dos contratos de parceria, a Administração Pública poderá valer-se de entidades externas aos seus quadros, inclusive da contratação de consultorias especializadas.

Art. 30. Preferencialmente, a aferição dos indicadores de desempenho no âmbito da execução de contratos de parceria será realizada por entidade externa aos quadros da Administração ou por consultoria especializada, admitindo-se sua contratação pelo parceiro privado.

Art. 31. Os contratos de parceria poderão prever comitês técnicos formados por profissionais especializados e auditores independentes, indicados pelas partes e encarregados de manifestar opiniões e pareceres técnicos, com força vinculativa às partes ou não, a depender dos termos do contrato, a propósito das seguintes matérias:

I – aprovação de projetos executados pelo parceiro privado, no que se refere aos aspectos técnicos, e de correspondência com o anteprojeto e com as metas e parâmetros definidos no edital e no contrato;

II – divergências de natureza técnica ou contábil relativamente ao pagamento de ressarcimentos indenizatórios e de reequilíbrio econômico-financeiro;

III – adequação técnica e correção contábil de aditivos contratuais a propósito de adaptações, ajustes e alterações, programadas ou não, no objeto da parceria;

IV – divergência quanto ao cálculo do reajuste de tarifa e da atualização de contraprestação pública, inclusive quanto a encargos moratórios, quando for o caso;

V – divergências quanto a aspectos técnicos fundamentais relacionados à alegação das partes quanto ao cumprimento ou descumprimento de encargos pela outra, nos limites definidos em contrato.

Art. 32. O objeto dos contratos de parceria poderá ser adaptado ou alterado durante a sua execução, por proposição do parceiro público ou do parceiro privado, inclusive quando demonstrada a sua obsolescência por razões técnicas ou econômicas ou por inadequação do projeto original, nos termos previstos em contrato, vedada a desnaturação de seu objeto.

§ 1º Toda a alteração no objeto da parceria deverá pressupor a manutenção das condições econômicas da proposta classificada na licitação, assegurando-se a intangibilidade da equação econômico-financeira do

contrato.

§ 2º Os contratos de parceria de longo prazo não estão sujeitos aos limites à alteração do objeto e de valor impostos pelo art. 112 da Lei nº 15.608, de 2007 e pelo art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33. Os contratos de parceria poderão pressupor garantias prestadas pela Administração Pública ou por suas entidades, inclusive por fundo garantidor ou empresa criada ou afetada a essa finalidade, com vistas a acautelar as contraprestações públicas de qualquer natureza, nos termos definidos em contrato.

Parágrafo único. Será admitida a criação de contas garantia destinadas a reservar recursos oriundos de repasses do Fundo de Participação dos Estados e de outras fontes, destinados a garantir o cumprimento das contraprestações públicas assumidos pelo parceiro público no contrato de parceria.

Art. 34. No âmbito da execução dos contratos de parceria estará caracterizada a mora da Administração pública sempre que esta exceder os prazos definidos em contratos para o cumprimento de suas obrigações, sendo que atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em relação ao cumprimento das contraprestações públicas autorizam o parceiro privado a suspender suas obrigações até que se verifique o devido adimplemento, que deverá incorporar os acréscimos moratórios e compensatórios devidos no período, sem prejuízo do direito do concessionário ao acionamento da garantia.

Art. 35. Os contratos de parceria deverão prever regras e procedimentos para a postulação de reequilíbrio econômico-financeiro, prazo para análise e resposta pela Administração não superior a sessenta dias, metodologia de cálculo do valor do desequilíbrio, inclusive da forma de cálculo da taxa de desconto intertemporal e da identificação das formas de reequilíbrio.

Parágrafo único. Será admitida a prorrogação do prazo referido no *caput* deste artigo, na hipótese de sua insuficiência em função de complexidades de análise devidamente justificadas pela Administração.

Art. 36. A execução do contrato de parceria poderá ser precedida da assinatura de termo para disciplinar prazos e condições ao cumprimento pelas partes de providências e obrigações preliminares à parceria, assim consideradas, exemplificativamente:

I – a realização de desapropriações e desocupações necessárias ao início da parceria;

II – a obtenção de licenciamentos ambientais e a regularização de passivos ambientais;

III – a estruturação de garantias contratuais, inclusive aquelas destinadas a acautelar o parceiro privado, quando ainda não concluídas;

IV – a obtenção de aceite por agente financiador de longo prazo sobre as garantias públicas, quando for o caso;

V – outras medidas e providências consideradas fundamentais e prévias ao início do curso do prazo da parceria.

Parágrafo único. O termo para o cumprimento de providências e obrigações preliminares referido no *caput* deste artigo será um anexo obrigatório do edital de licitação do contrato de parceria e conterá prazos próprios e independentes dos prazos e da vigência da parceria, sendo que o adimplemento das obrigações estipuladas poderá caracterizar-se como condição suspensiva à execução da parceria.

Art. 37. O contrato de parceria poderá prever sistema de pagamento que contemple remuneração variável e atrelada ao desempenho do parceiro privado, limitando-se preferencialmente a parcela variável da remuneração ao valor estimado da margem de retorno do concessionário.

Art. 38. O poder concedente deverá reequilibrar o contrato sempre que durante a sua execução se verifique a materialização de riscos alocados contratualmente à sua esfera de responsabilidade e que repercutam prejuízos ao parceiro privado, ou na hipótese de ocorrência de evento atinente à álea extraordinária e extracontratual de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. Quando instituído pelo contrato de parceria comitê técnico cujas atribuições abranjam a análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, sua manifestação opinativa ou vinculativa, a depender dos termos contratuais, deverá ser considerada pela Administração em sua resposta.

CAPÍTULO VII DO FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS ESTATAIS

Art. 39. Cria o Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura

tura – Funpar, de natureza contábil, com a finalidade de conceder crédito à estruturação de projetos de parcerias, nos termos definidos em regulamento.

Art. 40. A gestão do Funpar será exercida pela Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná, que atuará como mandatária do Estado do Paraná na sua operacionalização.

§ 1º O Funpar disporá de contabilidade própria que registrará todos os atos e fatos a ele referentes, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo às normas públicas que regem a legislação orçamentária e financeira, bem como, no que couber, àquelas atinentes às instituições financeiras.

§ 2º O exercício financeiro do Funpar coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

Art. 41. O patrimônio do Fundo será constituído de:

I – aportes do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE;

II – transferências realizadas por instituições governamentais e não governamentais;

III – doações de qualquer natureza;

IV – rendimentos de aplicações financeiras;

V – quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do Funpar.

§ 1º O saldo positivo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Funpar.

§ 2º As doações de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, desde que constituídas por bens móveis ou imóveis, deverão por deliberação do Comitê de Investimento do Funpar ser alienadas ou exploradas comercialmente e sua receita convertida ao patrimônio do Fundo.

Art. 42. Estão habilitados a acessar os recursos do Funpar, nos termos dos contratos de financiamentos, os órgãos e entes do Estado do Paraná, inclusive municípios paranaenses e suas entidades, que demonstrem capacidade jurídica e financeira para tal, assim como as empresas privadas que sejam titulares de autorizações exclusivas no âmbito de PMIs vinculados ao PAR, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Os PMIs vinculados ao PAR serão aqueles em que conste do edital de chamamento público, necessariamente precedidos de assinatura de termo de adesão da Administração Pública interessada às regras desta Lei, especialmente aos seus Capítulos V, VI e VII.

Art. 43. Os recursos do Funpar serão destinados a conceder crédito para as entidades e empresas referidas no art. 42 desta Lei, aplicados na estruturação de projetos de parceria, assim como, no custeio de serviço de apoio e assessoria técnica, jurídica, contábil e econômico-financeira às Administrações Públicas, no âmbito de PMIs vinculados ao PAR que tratem da estruturação de projetos considerados prioritários nos termos do regulamento.

Art. 44. Os contratos de financiamentos oriundos da concessão de crédito com recursos do Funpar poderão prever como forma jurídica para sua quitação o pagamento a ser realizado pelo signatário do contrato de parceria derivado do PMI ao autorizatário e autor do projeto, admitindo-se a cessão fiduciária destes valores como garantia da operação.

Art. 45. Na hipótese do projeto em foco, estudo ou levantamento não ser aprovado pela Administração Pública ou na hipótese de cancelamento dos PMIs, os tomadores do crédito estarão obrigados a devolver os valores ao FUNPAR, devidamente atualizados e acrescidos dos juros pactuados, mas sem penalização financeira adicional, de acordo com as cláusulas contratuais da operação de crédito.

Art. 46. Os municípios paranaenses e suas entidades que pretendam acessar os recursos do Funpar deverão aderir às regras previstas nesta Lei, inclusive quanto ao formato e ao processamento dos PMIs.

Art. 47. Cria, no âmbito da Casa Civil, o Comitê de Investimento do Funpar, de caráter deliberativo, a quem compete as decisões relativas à administração geral, programas e projetos do Funpar.

Art. 48. O decreto regulamentador desta Lei estabelecerá:

I – as condições de efetivação das concessões de créditos com recursos financeiros oriundos do Funpar;

II – as competências e composição do Comitê de Investimento do Funpar;

III – o percentual máximo da remuneração a ser percebida pela Fomento

Paraná na gestão do Funpar;

IV – as condições gerais, parâmetros e limites de alocação de valores, nos objetos financeiros, na forma estabelecida no art. 45 desta Lei.

Art. 49. Os recursos financeiros referentes ao Funpar serão movimentados exclusivamente pela gestora, em contas específicas.

Art. 50. O Funpar está sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar.

Art. 51. A extinção do Funpar dar-se-á mediante lei, sendo que os recursos porventura remanescentes serão revertidos ao Tesouro do Estado.

Art. 52. Autoriza o Poder Executivo a fazer os ajustes orçamentários necessários à implementação do Funpar.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. O sigilo previsto nos arts. 5º e 7º desta Lei não afasta a necessidade de envio das informações sempre que necessária a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 54. O art. 1º da Lei nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguintes alterações:

Art. 1º Institui normas para a contratação de Parceria Público-Privada no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual, dos fundos especiais a ela ligados e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Paraná. (NR)

Art. 55. O *caput* do art. 5º e seu inciso II da Lei nº 17.046, de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Ressalvadas as disposições contidas no § 4º do art. 2º e no inciso IV do art. 4º desta Lei, podem ser objeto de parcerias público-privadas, isolada ou conjuntamente:

(...)

II – a prestação de serviço público ou a prestação de serviços à Administração;

Art. 56. Inclui § 4º e § 5º no art. 5º da Lei nº 17.046, de 2012, com a seguinte redação:

§ 4º Será admitida, no âmbito das PPPs, a transferência de atividades técnicas de suporte ao poder de polícia, assim consideradas, exemplificativamente:

I – serviços gerais de suporte ao funcionamento de penitenciárias, instrumentais ou complementares, tais como manutenção e conservação; alimentação; limpeza; lavanderia; fornecimento de materiais de consumo dos presos e para a administração; copeiragem; aluguel e manutenção de veículos; e aluguel e manutenção de equipamentos, desde que sob a supervisão e orientação da Administração Pública;

II – serviços de apoio técnico na gestão do trânsito e no apoio ao controle de tráfego, na remoção e guarda de veículos;

III – serviços de aferição técnica e de apoio técnico na gestão e integração de dados e informações utilizados para o exercício do poder de polícia e de outras funções indelegáveis do Estado.
§ 5º Não são permitidas PPPs das funções indelegáveis do Poder Público, exercidas exclusivamente por servidores públicos penitenciários de carreira, essenciais à execução da pena e ao poder de polícia no âmbito do sistema prisional, as atribuições de segurança externa e interna dos estabelecimentos penais. (NR)

Art. 57. O art. 9º da Lei nº 17.046, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI poderá ser utilizado no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual para a elaboração de projetos, estudos e levantamentos com vistas a subsidiar total ou parcialmente o desenvolvimento de contratação de contratos de PPP, nos termos desta Lei assim como nos termos definidos em regulamento. (NR)

Art. 58. O inciso XIII do *caput* do art. 16 da Lei nº 17.046, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII – regras e procedimentos para conhecimento do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, reconhecimento do direito ao reequilíbrio, prazo para análise e resposta pela Administração não superior a sessenta dias, metodologia de cálculo do valor do desequilíbrio, inclusive da forma de

cálculo da taxa de desconto intertemporal e da identificação das formas de reequilíbrio do contrato;

Art. 59. Inclui o inciso XVI no *caput* do art. 16 da Lei nº 17.046, de 2012, com a seguinte redação:

XVI – a estipulação, no corpo do contrato de parceria ou em contrato que lhe seja anexo e acessório, de prazo e condições para o cumprimento de encargos sob a responsabilidade das partes e que se caracterizam como precedentes ao início do prazo da parceria, como a implementação de garantias contratuais, inclusive aquelas destinadas a acautelar o parceiro privado, quando ainda não concluídas, a realização de desapropriações, a regularização de licenciamentos e passivos ambientais, e outras medidas e providências consideradas fundamentais e prévias ao início do curso da parceria.

Art. 60. Os §§ 1º e 2º do art. 16 da Lei nº 17.046, de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O poder concedente deverá reequilibrar o contrato sempre que durante a sua execução se verifique a materialização de riscos alocados contratualmente à sua esfera de responsabilidade e que repercutam prejuízos ao parceiro privado, ou na hipótese de ocorrência de evento atinente à álea extraordinária e extracontratual de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º Será admitida a prorrogação do prazo referido no inciso XIII do *caput* deste artigo, na hipótese de sua insuficiência em função de complexidades de análise devidamente justificadas pela Administração.

Art. 61. Inclui o § 5º no art. 16 da Lei nº 17.046, de 2012, com a seguinte redação:

§ 5º Quando instituído pelo contrato de parceria comitê técnico cujas atribuições abrangam a análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, sua manifestação opinativa, a depender dos termos contratuais, deverá ser considerada pela Administração em sua resposta. (NR)

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63. Revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012:

I – o art. 10;

II – o art. 11.

Palácio do Governo, em 05 de fevereiro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

AJB/CTL/Prot. 15.507.865-0

DECRETO Nº 0428

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.559.626-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública da Casa Civil:

ALLYSON DE OLIVEIRA, RG nº 78399236, Assistente – Símbolo FG-14;
VITOR EDUARDO LOBO E SILVA, RG nº 124351618, Assistente – Símbolo FG-14;
DANIELE DE FÁTIMA TAVERNA, RG nº 7.038.637-2, Assistente – Símbolo FG-14;
DHEBORA MELLO DE LIMA CORREA, RG nº 10.582.608-7, Assistente – Símbolo 4-C;
FELIPE DE FREITAS RIBAS, RG nº 9.598.642-0, Assistente – Símbolo 3-C;
FERNANDO TAKAO KIMURA, RG nº 341328777, Assistente – Símbolo 3-C;
GLAUCIA INOCENCIA PERICO, RG nº 9.319.460-8, Assistente – Símbolo 4-C;
HELOISA CRISTINA NASS, RG nº 9.447.581-3, Assistente – Símbolo – 3-C;
LENNO JOSE TOMASS, RG nº 522660, Assistente – Símbolo FG 11;
LUIZ ANTONIO RIBEIRO, RG nº 1.320.820-4, Assistente – Símbolo

4-C;

LUIZ CARLOS TOTTI JUNIOR, RG nº 8.049.673-7, Assessor – Símbolo DAS 5;

MARCIA DOS SANTOS, RG nº 7.536.274-9, Assistente – Símbolo 2-C;
MARCOS AURÉLIO MOISÉS DOS SANTOS, RG nº 6.989.005-9, Assistente – Símbolo 3-C;

THORSTEIN FERRAZ, RG nº 7.039.545-2, Assistente – Símbolo FG-11;
ELIZABETH REGINA OTTO CAVALCANTE, RG nº 5.870.599-3, Assistente – Símbolo 11-C;

ALEXANDRE CASCAES MIKOS, RG nº 30157737, Assistente – Símbolo 2-C;

JOSÉ JOEL CAMARGO, RG nº 3.009.106-0, Assistente – Símbolo 5-C;

CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELES, RG nº 1.457.280-5, Assistente – Símbolo 1-C; e

ANA CAROLINA FERREIRA BARONI, RG nº 4.628.134-9, Assistente – Símbolo 3-C.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

9395/2019

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

15.461.270-0/18 - "1.

AUTORIZO o afastamento da servidora Sd. QPM JESSICA ALINE LESCHIOVIES, RG nº 10.221.455-2, para participar do Curso de Ajudante de Instrutor de Polícia Montada, oferecido pela Escuela Nacional de Especialidades dos Carabineros de Chile, na cidade de Santiago – Chile, no período de 01/03/2019 a 31/07/2019, com ônus limitado aos vencimentos. 2. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática as normas legais e regulamentares foram realizados exclusivamente pelo Órgão de origem da servidora. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 05/02/19". (Enc. proc. à SESP, em 05/02/19).

9396/2019



Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 039/2019-PGE**

Aprova 02 (duas) listas de verificação padronizadas.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 44, inciso VI, e 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º e 8º, inciso II e § 2º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar 02 (duas) listas de verificação padronizadas, as quais se enquadram na categoria de “*outras minutas*”, prevista no artigo 8º, inciso III e § 3º, da Resolução nº 41/2016-PGE, sendo:

- I- Dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços de baixo valor com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e
- II- Adesão à ata de registro de preços;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

LISTA DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXO VALOR COM FUNDAMENTO NO
ARTIGO 34, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007

Protocolo n.º

REQUISITOS GERAIS		
01.	Solicitação de aquisição do bem ou contratação de serviço, contendo a respectiva justificativa.	Fls. _____
02.	Caracterização da circunstância de fato que autorizou a providência.	Fls. _____
03.	Razões da escolha do contratado.	Fls. _____
04.	Termo de Dispensa, elaborado conforme Decreto Estadual nº 4.993/2016, no que for cabível.	Fls. _____
05.	Consulta ao banco de dados do Sistema GMS para verificação da não existência de Ata de Registro de Preços vigente.	Fls. _____
06.	Justificativa de preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado.	Fls. _____
07.	Mapa de formação de preço, devidamente assinado pelos servidores responsáveis por sua elaboração.	Fls. _____
08.	Informações orçamentárias e financeiras.	Fls. _____
09.	Minuta do Contrato, nas hipóteses em que sua formalização for obrigatória (artigo 108, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007), ou justificativa sobre sua substituição (artigo 108, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007).	Fls. _____
10.	Parecer Jurídico relativo à Minuta do Contrato (quando envolver a prestação de serviços, com obrigações que se prolongam no tempo).	Fls. _____
11.	Atestado do setor técnico competente declarando a ausência de aquisição/contratação do mesmo objeto no mesmo exercício financeiro.	Fls. _____
12.	Autorização do ordenador de despesas.	Fls. _____
13.	Numeração sequencial da dispensa de licitação.	Fls. _____

14.	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (quando tal providência for compatível com o objeto que se pretende contratar).	Fls. _____
15.	Parecer Técnico sobre a dispensa (quando a complexidade do objeto o exigir).	Fls. _____

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

01.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias, atualizada.	Fls. _____
02.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná atualizada.	Fls. _____
03.	Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for sediada em outro Estado da Federação.	Fls. _____
04.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada.	Fls. _____
05.	Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado.	Fls. _____
06.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

01.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
02.	Consulta sobre as Empresas Suspensas ou Impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual (GMS).	Fls. _____
03.	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	Fls. _____

Nota explicativa 1

A justificativa para a aquisição dos bens ou contratação dos serviços deverá indicar, no mínimo, a finalidade, a quantidade demandada, as especificações técnicas do objeto da contratação, quem efetua o pedido e qual órgão ou setor será atendido com a contratação.

Nota explicativa 2

O **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF** válido supre a necessidade de juntada de certidões negativas individualizadas de débitos tributários, trabalhista, perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 6º, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.762/2013).

Nota explicativa 3

A **numeração sequencial da dispensa**, embora seja **obrigatória** (artigo 35, § 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007), poderá ser providenciada pelo órgão interessado após a autorização do ordenador de despesas, e deverá constar no contrato ou instrumento equivalente.

Nota explicativa 4

A **autorização do ordenador de despesas**, embora seja **obrigatória** (artigo 35, § 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007), poderá ser providenciada pelo órgão interessado após a manifestação jurídica sobre a minuta do contrato (nos casos em que o parecer jurídico for necessário).

Nota explicativa 5

São vedadas dispensas sucessivas de licitação, com base no inciso II, do artigo 34, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como não deverão ser realizadas dispensas com objeto contratual idêntico ou similar em **período inferior a 60 (sessenta dias)**, quando realizadas em **exercícios financeiros distintos**, conforme disposto no artigo 36 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Nota explicativa 6

O ato que autoriza a dispensa deverá ser comunicado à autoridade superior, **no prazo de 03 (três) dias**, para **ratificação e publicação na Imprensa Oficial**, no prazo de **05 (cinco) dias**, como condição de eficácia do ato (artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007).

Nota explicativa 7

Salvo nas hipóteses indicadas no item 10, dos Requisitos Gerais, desta Lista de Verificação, as dispensas com fundamento no inciso II, do artigo 34, da Lei Estadual nº 15.608/2007 (pequeno valor), **não necessitam de manifestação jurídica para serem formalizadas** (artigo 35, § 4º, inciso XI, da Lei Estadual nº 15.608/2007).

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

**LISTA DE VERIFICAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Protocolo n.º _____

REQUISITOS GERAIS

01.	Solicitação de aquisição de bem ou contratação de serviço, contendo a respectiva justificativa que, dentre outras coisas, indique expressamente: i) que há previsão expressa no edital de possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços; ii) que a ata encontra-se vigente.	Fls. _____
02.	Cópia da Ata de Registro de Preços.	Fls. _____
03.	Cópia do Edital do Registro de Preços.	Fls. _____
04.	Cópia do Termo de Referência anexo ao Edital do Registro de Preços.	Fls. _____
05.	Cópia da Minuta do Contrato ou do Anexo à Nota de Empenho anexo ao Edital do Registro de Preços.	Fls. _____
06.	Pesquisa de preços.	Fls. _____
07.	Mapa de Formação de Preços.	Fls. _____
08.	Justificativa da vantajosidade econômica na adesão à Ata de Registro de Preços, em detrimento da realização de licitação, considerando a pesquisa de preços realizada.	Fls. _____
09.	Informações orçamentárias e financeiras.	Fls. _____
10.	Autorização prévia do órgão gerenciador do SRP (art. 5º do Decreto nº 2.734/2015) para adesão à Ata de Registro de Preços vigente, atestando, inclusive, que a adesão não importará em acréscimo superior a 100% (cem por cento) do previsto originalmente no Registro de Preços.	Fls. _____
11.	Comprovação de cadastro da empresa que se pretende contratar junto ao Sistema GMS (art. 1º, § 4º, do Decreto Estadual nº 9.762/2013).	Fls. _____
12.	Atestado do setor técnico competente declarando que a empresa a ser contratada mantém as condições de habilitação exigidas na licitação.	Fls. _____
13.	Manifestação por escrito do fornecedor ou executor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão à ata.	Fls. _____

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

01.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias, atualizada.	Fls. _____
02.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná atualizada.	Fls. _____
03.	Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for sediada em outro Estado da Federação.	Fls. _____
04.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada.	Fls. _____

05.	Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado.	Fls. _____
06.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS		
01.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
02.	Consulta sobre as Empresas Suspensas ou Impedidas de contratar (GMS).	Fls. _____
03.	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	Fls. _____

Nota explicativa 1

A justificativa para a aquisição de bens ou contratação de serviços, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, deverá indicar, no mínimo, a finalidade, a quantidade demandada, as especificações técnicas do objeto da contratação, quem efetua o pedido e qual órgão ou setor será atendido com a contratação.

Nota explicativa 2

O **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF** válido supre a necessidade de juntada de certidões negativas individualizadas de débitos tributários, trabalhista, perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 6º, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.762/2013).

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

8757/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 358 18/01/2019

ORGAO - INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
PEDRO MILTON DE BRITO			180	20/12/1992	21/12/1997	
20465174	1	NAA				

8153/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 384 29/01/2019

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MARCIA GASPAR			180	21/12/1992	20/12/1997	
30916816	1	NAI				

8157/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 325 07/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELIA REGINA DE MACEDO ROSA DE LIMA			12	57	04/05/1998	30/06/2010	PM ALM TAMANDARE
35851917	1	NA23					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 326 07/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURO FERNANDO KURTEN		IHLENFELD	6	345	01/01/1996	30/06/1998	INSS
45195619	1	NAII			06/07/1998	31/03/1999	INSS
					01/04/1999	30/04/1999	INSS
					01/09/1999	16/06/2002	INSS
					01/09/2004	03/07/2005	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 327 08/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVANILDE VACHIN PRETTO			0	317	12/02/2016	28/12/2016	PM BOA ESPERANCA DIR.DEPTO EDUC.
16040142	1	NII11					
MARLEI WANSOVICZ COMIN			4	88	01/01/1982	31/12/1984	PM PALMEIRA PROFESSOR
18271508	1	NII11			02/01/1993	28/03/1994	PM PALMEIRA PROFESSOR
MARIA GAIOKA			1	330	01/03/1979	14/02/1980	PM IRATI PROFESSOR
21121843	2	NII11			21/03/1980	06/03/1981	PM S.JOSE DOS PINHAIS PROFESSOR
MARLISE HOFSTAETTER ZANINI			3	300	12/10/1986	11/08/1990	PM TOLEDO ESCRITURARIO
21416002	3	NII11					
MARLISE HOFSTAETTER ZANINI			1	90	12/07/1985	11/10/1986	PM TOLEDO ESCRITURARIO
21416002	4	NII108					
JOZIANI CLAVERO			2	346	16/02/2009	31/01/2012	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
22349791	92	NII05					
JOSE SILVA DE SOUZA			5	244	04/02/2002	09/07/2002	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
31633850	1	NII11			05/08/2002	10/12/2002	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
					20/02/2003	11/07/2003	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
					28/07/2003	23/12/2003	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
					11/02/2004	09/07/2004	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
					28/07/2004	17/12/2004	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
					10/02/2005	08/07/2005	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
					25/07/2005	20/12/2005	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
					20/02/2006	07/07/2006	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
					24/07/2006	22/12/2006	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
					22/02/2007	06/07/2007	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
					07/07/2007	14/12/2007	PM MUNDO NOVO PROFESSOR
					15/12/2007	21/12/2007	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
					14/02/2008	11/07/2008	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
					12/07/2008	16/12/2008	PM MUNDO NOVO PROFESSOR
SONIA CRISTINA CELONI BISPO			5	203	23/02/2005	15/09/2010	PM CAMPO MOURAO PROFESSOR
31747422	2	NII04					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 328 08/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA CRISTINA CELONI BISPO			4	128	01/10/1980	11/04/1982	PM JANIOPOLIS PROFESSOR
31747422	1	NII11			12/05/1982	18/02/1983	PM JANIOPOLIS PROFESSOR
					03/02/2003	22/02/2005	PM CAMPO MOURAO PROFESSOR
MARIA DE LOURDES DE FREITAS			1	270	01/03/1980	30/11/1981	PM GRANDES RIOS PROFESSOR
31944996	92	NII11					
MARIA DE LOURDES DE FREITAS			5	7	01/12/1981	15/08/1983	PM GRANDES RIOS PROFESSOR
31944996	93	NII10			01/03/1985	22/06/1988	PM GRANDES RIOS PROFESSOR
EDEVALDO JOAO BERWANGER			2	221	01/05/1982	28/02/1983	PM CASCAVEL PROFESSOR
36736453	2	NII11			07/05/1987	19/02/1989	PM CASCAVEL PROFESSOR
EDEVALDO JOAO BERWANGER			1	66	01/03/1986	06/05/1987	PM CASCAVEL PROFESSOR
36736453	21	NII11					
ANGELA CATARINA APPEL PRESTES DA SILVA			0	314	03/05/1986	16/03/1987	PM COLOMBO PROFESSOR
39620472	1	NII11					
ELENI DA COSTA LUSITANI			12	67	24/03/1993	30/06/1999	PM QUEDAS DO IGUAU PROFESSOR
40149368	1	NII11			01/07/1999	30/05/2005	PM QUEDAS DO IGUAU PROFESSOR
ELENI DA COSTA LUSITANI			4	16	15/02/1982	29/02/1984	PM LARANJ. DO SUL PROFESSOR
40149368	2	NII07			17/02/1986	17/02/1988	PM LARANJ. DO SUL PROFESSOR
SONIA APARECIDA TAVARES			3	48	01/01/1987	18/02/1990	PM S.PEDRO IVAI PROFESSOR
42160911	2	NII11					
SIMONE GONCALVES			1	1	01/04/1987	01/03/1988	PM PARANAVAI PROFESSOR
42348104	3	NII11			01/03/1994	30/03/1994	PM PARANAVAI PROFESSOR
ROSELI VARAGO BARBOZA DE ARAUJO			1	211	01/06/1995	30/12/1995	PM UMUARAMA PROFESSOR
42415618	1	NII11			01/04/1996	31/03/1997	PM UMUARAMA PROFESSOR
SUELY APARECIDA DA SILVA BIONI			1	55	06/10/1992	30/11/1993	PM TUPASSI PROFESSOR
42450820	1	NII11					

SUELY APARECIDA DA SILVA BIONI	6	241	05/02/1986	05/10/1992	PM TUPASSI PROFESSOR
42450820 2 NIIII1					
ISABEL ULIANA	3	120	19/02/1999	02/05/2002	PM PAICANDU PROFESSOR
42525600 1 NIIII04			24/12/2003	09/02/2004	PM PAICANDU PROFESSOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 329 08/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSINEI RODRIGUES			0	249	04/04/1988	12/12/1988	PM PALMAS PROFESSOR
42599298 2 NIIII1							
ARIETE DO CARMO BRINE BEIRA			5	104	17/02/1986	30/05/1991	PM CERRO AZUL PROFESSOR
43873466 1 NIIII04							
ARIETE DO CARMO BRINE BEIRA			16	170	01/06/1991	23/02/1997	PM CERRO AZUL PROFESSOR
43873466 2 NIIII04					18/02/1999	09/05/2004	PM CERRO AZUL PROFESSOR
					11/03/2005	04/02/2010	PM CERRO AZUL PROFESSOR
					02/06/2010	12/01/2011	PM CERRO AZUL PROFESSOR
IRENE MARCARINI			2	300	01/03/1985	30/12/1987	PM MARIOPOLIS PROFESSOR
45530566 2 NIIII11							
LENI FERNANDES HAMMES			5	24	02/04/1990	28/02/1991	PM MEDIANEIRA PROFESSOR
47553296 1 NIIII11					02/05/1992	28/06/1996	PM MEDIANEIRA PROFESSOR
LENI FERNANDES HAMMES			1	31	01/04/1991	01/05/1992	PM MEDIANEIRA PROFESSOR
47553296 2 NIIII10							
CELIA REGINA KONOROVSKI			7	300	01/09/1991	30/06/1999	PM QUEDAS DO IGUAÇU PROFESSOR
50022552 1 NII07							
SANDRA MARA ZIMERMAN ROCHA			2	328	01/04/1987	28/02/1990	PM MANDIRITUBA PROFESSOR
55352879 22 NIIII01							
KATYLEEN ELISANGELA MICHELS			1	84	02/05/1991	26/03/1992	PM MANOEL RIBAS AUX. ADM.
61341811 97 NIIII1					01/01/1993	29/04/1993	PM MANOEL RIBAS AUX. ADM.
CLAUDIA TRATCH			4	356	06/05/1991	05/06/1991	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
62018330 1 NIIII11					06/07/1991	30/09/1991	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
					01/10/1991	31/12/1991	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
					07/04/1992	07/07/1992	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
					20/08/1992	20/11/1992	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
					10/02/1993	31/12/1993	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
					18/02/1994	23/02/1997	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
CLAUDIA TRATCH			11	338	24/02/1997	31/01/2009	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
62018330 2 NIIII05							
CARLA REGINA RODACKI KLOSSOWSKI			11	271	08/05/2003	08/02/2015	PM IRATI PROFESSOR
69921493 1 NII06							
SANDRA CRISTINA MIKETCHEN			0	301	28/04/2005	28/02/2006	PM PRUDENTOPOLIS PROFESSOR
72888235 98 NII06							

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 330 08/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOCEMARA CONTE			9	268	27/04/2002	24/01/2012	PM CORONEL VIVIDA PROFESSOR
76316171 2 NII10							

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 331 08/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA GAIOKA			15	359	02/11/1987	30/06/2001	INSS AUTONOMO
21121843 1 NIIII1					01/08/2001	30/11/2003	INSS AUTONOMO
MARIA GAIOKA			6	1	01/11/1981	01/11/1987	INSS AUTONOMO
21121843 2 NIIII1							
SONIA CRISTINA CELONI BISPO			4	267	01/08/1996	12/12/1997	INSS AUX. FARMACIA
31747422 2 NII04					01/06/1998	15/07/1999	INSS BALCONISTA
					01/08/2000	30/10/2002	INSS VENDEADOR
GLORIA GILDA DE SOUZA			3	341	02/09/1985	21/09/1988	INSS PROFESSOR
34593566 1 NIIII01					01/10/1990	21/08/1991	INSS PROFESSOR
SIMONE GONCALVES			0	106	19/12/1995	31/12/1995	INSS PROFESSOR
42348104 2 NIIII1					01/01/1996	03/04/1996	INSS PROFESSOR
SIMONE GONCALVES			17	5	01/11/1986	31/03/1987	INSS PROFESSOR
42348104 3 NIIII1					02/03/1988	28/02/1994	INSS PROFESSOR
					31/03/1994	18/12/1995	INSS PROFESSOR
					04/04/1996	22/02/2005	INSS PROFESSOR
SIUMARA SAGATI			4	358	01/03/1988	28/02/1993	INSS PROFESSOR
45356744 2 NIIII11							
IRENE MARCARINI			3	12	05/02/1989	16/02/1992	INSS PROFESSOR
45530566 1 NIIII09							

IRENE MARCARINI	0	334	01/03/1988	04/02/1989	INSS PROFESSOR
45530566 2 NIIII1					
SINEIDE MONTOIA DOS SANTOS	9	85	13/11/1986	30/01/1987	INSS NAO INFORMADO
47179386 2 NIIII09			02/02/1987	30/06/1991	INSS BALCONISTA
			01/07/1991	08/02/1996	INSS RECEPCIONISTA
LENI FERNANDES HAMMES	2	1	01/06/2001	31/05/2003	INSS PROFESSOR
47553296 2 NIIII10					
APARECIDO ALVES PEREIRA	20	86	11/07/1990	14/09/2008	INSS AUX. MARCENARIA
65018063 53 NII08			15/09/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
			27/03/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 332 08/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANDRA CRISTINA MIKETCHEN			4	207	25/01/1999	09/05/2000	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
72888235 98 NII06					01/08/2001	15/07/2003	INSS BALCONISTA
					01/01/2004	08/02/2004	INSS ATENDENTE
					09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					24/12/2004	13/02/2005	INSS PROFESSOR
					14/02/2005	27/04/2005	INSS/CRES PROFESSOR
JOCEMARA CONTE			3	65	22/02/1999	26/04/2002	INSS ASSIST. ADM.
76316171 1 NIIII04							
CASSIA CRISTINA CARRARA MARCHI			7	2	07/02/2008	08/02/2015	INSS PROFESSOR
94635578 4 NII04							

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 333 08/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA CRISTINA CELONI BISPO			0	30	12/04/1982	11/05/1982	SEED/CLT PROFESSOR
31747422 1 NIIII1							
SILVIA ANGELICA DE CAMARGO			2	243	16/02/1987	18/10/1989	SEED/CLT PROFESSOR
40392572 5 NIIII10							
SIUMARA SAGATI			1	91	01/03/1993	31/05/1994	SEED/CLT PROFESSOR
45356744 2 NIIII11							

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 334 08/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ISABEL ULIANA			4	233	04/01/1997	18/02/1999	PM PAICANDU PROFESSOR
42525600 2 NIIII01					03/05/2002	23/12/2003	PM PAICANDU PROFESSOR
					10/02/2004	26/12/2004	PM PAICANDU PROFESSOR

8151/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 340 08/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DE LOURDES DE FREITAS			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
31944996 92 NIIII1					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
IARA DA CUNHA SKALEE			13	124	01/02/1984	31/12/1985	INSS
40866230 1 NA23					01/01/1986	30/04/1986	INSS
					01/05/1986	31/05/1986	INSS
					01/06/1986	30/06/1986	INSS
					01/07/1986	30/08/1986	INSS
					01/09/1986	30/06/1988	INSS
					01/03/2001	28/12/2001	INSS
					21/01/2002	23/01/2003	INSS
					01/02/2003	11/09/2007	INSS
					16/04/2008	05/10/2010	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 341 08/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELO TANGLEICA LEAO			8	316	23/09/1997	14/01/2002	PMPR EXON LF 01
48131174	4	NAIII			02/05/2006	25/11/2010	PMPR EXON LF 01

8152/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 344 10/01/2019

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANSELMO DIAS DOS SANTOS MONTEIRO			0	276	11/01/1976	16/10/1976	MIN EXERCITO
18508168	52	NAII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 345 10/01/2019

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANSELMO DIAS DOS SANTOS MONTEIRO			5	184	17/10/1976	31/08/1977	INSS
18508168	52	NAII			09/09/1977	21/10/1977	INSS
					18/09/1986	30/06/1987	INSS
					01/07/1987	31/01/1989	INSS
					16/04/2007	10/08/2007	INSS
					10/03/2008	06/01/2010	INSS-CRES

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 346 10/01/2019

ORGÃO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUZYANNA ROCHA TAVARES			1	177	26/01/2009	22/07/2010	TJ-PR
63511595	1	NAIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 347 10/01/2019

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JAQUELINE MORCELLI CASTRO			0	135	01/04/1989	15/08/1989	INSS
34956944	1	NAA					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 348 10/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSA MATTOSO			0	237	04/01/1991	30/08/1991	PM IRATI
61645861	1	NA24					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 349 10/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELSON TADEU DO NASCIMENTO			1	30	16/01/1971	15/02/1972	MIN EXERCITO
9990569	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 350 10/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELSE TADEU DO NASCIMENTO			3	40	01/03/1972	13/10/1972	INSS
9990569	1	NAI			30/04/1973	03/05/1973	INSS
					19/05/1973	24/08/1973	INSS
					15/11/1973	01/02/1976	INSS

SILVANA DE MELLO GUZZO			1	0	05/07/1993	04/07/1994	INSS
21618373	1	NAII					

8150/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 352 11/01/2019

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GIOVANI BENEDITO CARRAO			4	9	01/06/1992	09/06/1996	PM LAPA
51324722	1	NAA					
IRACLES GEORGIOS SITIS			1	351	01/04/1993	31/12/1993	PM MATINHOS
63457825	1	NAC			03/06/2002	21/03/2003	PM MATINHOS
					02/03/2010	02/08/2010	PM PONTAL DO PR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 353 11/01/2019

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SHIGUERU MUKAI			6	181	12/06/1984	12/12/1990	INSS
8827257	1	NAA					
SHIGUERU MUKAI			1	311	01/08/1982	11/06/1984	INSS
8827257	2	NAA					
IRACLES GEORGIOS SITIS			12	26	01/02/1982	31/08/1982	INSS
63457825	1	NAC			01/04/1987	25/07/1989	INSS
					09/08/1989	26/01/1990	INSS
					01/11/1990	30/11/1990	INSS
					01/02/1991	31/03/1991	INSS
					01/07/1991	30/08/1991	INSS
					27/10/1995	09/06/1998	INSS
					10/06/1998	03/08/1998	INSS
					22/12/1998	07/11/2001	INSS
					23/06/2003	10/02/2006	INSS
VANIA VENZEL BORGES			2	234	01/08/1996	20/07/1997	INSS
109046680	2	NAB			02/01/1998	30/03/1999	INSS
					01/09/2006	05/02/2007	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 354 11/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ SANTAMARIA NETO			1	182	02/08/2011	31/12/2011	ALEP
16863068	1	NAII			01/01/2012	31/12/2012	ALEP
					01/01/2013	31/01/2013	ALEP

8149/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 364 22/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CINTIA MULLER ANGULSKI			0	180	22/02/1989	21/08/1989	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
33706073	1	NIIII11					

8154/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 365 22/01/2019

ORGÃO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HARRY LAMOTT CROWL JUNIOR			5	328	14/01/1985	11/12/1990	UNIV. EST. OURO PRETO AG. ADM.
72236670	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 366 22/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIMARA NOSSOL STADLER			0	150	01/02/1990	30/06/1990	COPEL SUPERV. ESCOLAR
33784473	2	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 367 22/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA MARIA ZANETTE BOSA			1	225	01/03/1969	31/12/1969	PM PATO BRANCO PROFESSOR
8080933	3	NIIII11			02/03/1970	15/12/1970	PM PATO BRANCO PROFESSOR
MARIA APARECIDA XIMENEZ MAGRON			1	162	14/06/1988	25/11/1989	SEED/RONDONIA PROFESSOR
9755748	1	NIIII11					
MARIA APARECIDA XIMENEZ MAGRON			6	122	26/11/1989	28/02/1993	SEED/RONDONIA PROFESSOR
9755748	2	NIIIO7			02/06/1993	30/06/1996	SEED/RONDONIA PROFESSOR
CLEONICE PEREIRA DE ALMEIDA			2	117	03/06/1980	31/01/1981	PM CEU AZUL PROFESSOR
11739717	1	NIIIO7			01/03/1981	13/04/1981	PM MATELANDIA PROFESSOR
					15/07/1982	28/02/1983	PM CEU AZUL PROFESSOR
					01/03/1983	31/01/1984	PM VERA C. OESTE PROFESSOR
CLEONICE PEREIRA DE ALMEIDA			1	73	02/05/1981	14/07/1982	PM CEU AZUL PROFESSOR
11739717	2	NIIII04					
JOSIANE GONCALVES DOS SANTOS FAGOTTI			0	346	01/10/1976	15/12/1976	PM CENTEN. DO SUL PROFESSOR
15181990	1	NIIII11			06/07/1985	16/02/1986	PM CENTEN. DO SUL PROFESSOR
					01/06/1986	20/07/1986	PM CENTEN. DO SUL PROFESSOR
JOSIANE GONCALVES DOS SANTOS FAGOTTI			1	146	10/02/1984	05/07/1985	PM CENTENARIO DO SUL PROFESSOR
15181990	2	NIIII11					
ROSELI CARMEN MAFFINI DE BRIDA			7	238	01/07/1984	28/02/1992	PM CIDADE GAUCHA PROFESSOR
18914115	1	NIIII11					
ANA FATIMA ALVES FABRICIO			2	74	02/09/1986	15/11/1988	PM ASSIS CHATEAUB. PROFESSOR
30507193	2	NIIII11					
MARLI APARECIDA SILVA GARCIA			0	42	02/08/1976	13/09/1976	PM CORBELIA PROFESSOR
31234069	1	NIIII11					
MARLI APARECIDA SILVA GARCIA			7	95	14/09/1976	31/12/1976	PM CORBELIA PROFESSOR
31234069	21	NIIII11			15/02/1977	31/01/1984	PM CORBELIA PROFESSOR
MARINEZ DOS SANTOS KOLONETZ			1	341	01/03/1993	31/12/1993	PM SALTO DO LONTRA PROFESSOR
33041322	1	NIIII11			14/02/1994	07/02/1995	PM SALTO DO LONTRA PROFESSOR
					01/01/1997	16/02/1997	PM SALTO DO LONTRA PROFESSOR
LUCIMARA NOSSOL STADLER			2	46	01/02/1984	16/03/1986	PM PALMEIRA PROFESSOR
33784473	2	NIIII11					
MIRIAN DA TRINDADE			1	28	01/03/1988	28/03/1989	PM TELEMAR BORBA PROFESSOR
34329940	3	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 368 22/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISTELA VASCONCELLOS ROSSI			2	72	14/02/1992	25/04/1994	PM JUSSARA PROFESSOR
36171413	1	NIIII11					
MARISTELA VASCONCELLOS ROSSI			20	152	06/05/1985	13/02/1994	PM JUSSARA PROFESSOR
36171413	2	NIIII11			26/04/1994	19/12/2005	PM JUSSARA PROFESSOR
SANDRA MARA SILVEIRA			3	112	01/03/1984	22/06/1987	PM MANGUEIRINHA PROFESSOR
38977555	1	NIIII11					
SANDRA MARA SILVEIRA			19	242	01/03/1988	30/11/1992	PM MANGUEIRINHA PROFESSOR
38977555	2	NIIII11			01/12/1992	10/07/1999	PM MANGUEIRINHA PROFESSOR
					01/12/2003	22/03/2012	PM MANGUEIRINHA PROFESSOR
ELISABETE MENDES DOS SANTOS DA COSTA			4	1	07/04/1983	03/11/1985	PM RIO BRCO SUL AUX. ESCRITORIO
39185660	1	NIIII11			04/11/1985	07/04/1987	PM RIO BRCO SUL SUPERV. ESCOLAR
ERONILDE CORDEIRO CARLET			1	57	01/05/1995	27/06/1996	PM BARBOSA FERRAZ PROFESSOR
41230762	1	NIIII01					
ISABEL CRISTINA DA SILVEIRA PRANDINI			0	38	01/01/1998	08/02/1998	PM MATINHOS PROFESSOR
42101125	1	NIIII06					
GILDETE ALBERGONI PERUSSOLO			1	354	08/02/2010	31/01/2012	PM CAMPO LARGO PROFESSOR
44162717	1	NIIIO7					
SILVIA KIKUTI TOMIATTO			5	190	21/03/1988	10/09/1990	PM CIANORTE PROFESSOR
49455658	1	NIIII11			13/09/1990	28/02/1992	PM CIANORTE PROFESSOR
					01/01/1993	13/09/1993	PM CIANORTE PROFESSOR
					11/05/2003	01/04/2004	PM CIANORTE PROFESSOR
LEONILDA SANTANA			0	88	04/03/1997	31/05/1997	PM STA MARIA DO OESTE PROFESSOR
50960919	1	NIIII11					
MARIA RENILDA DA SILVA			6	32	01/02/1996	31/10/1999	PM A. CHATEAUB. ASSIST. ADM.
58605557	1	NIIII11			01/11/1999	01/03/2002	PM A. CHATEAUB. ASSIST. ADM.
REGINA MARTINS MOREIRA BAUMANN			7	123	05/02/1999	07/06/2006	PM CRUZMALTINA PROFESSOR

72540573	3	NII04						
DANIELA ALVES CUNHA DOS SANTOS			2	180	18/03/1991	17/09/1993	SEED/SAO PAULO PROFESSOR	
82277250	1	NIIII04						
DANIELA ALVES CUNHA DOS SANTOS			3	16	18/09/1993	11/02/1997	SEED/SAO PAULO PROFESSOR	
82277250	2	NIIII03						

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 369 22/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSIANE GONCALVES DOS SANTOS FAGOTTI			1	214	07/04/1982	31/12/1982	INSS PROFESSOR
15181990	2	NIIII1			01/03/1983	30/12/1983	INSS PROFESSOR
					01/02/1984	09/02/1984	INSS PROFESSOR
QUITERIA DE LIMA			5	327	06/04/1979	18/05/1979	INSS AUX. ESCRITORIO
22258010	2	NIIII1			22/04/1980	20/07/1980	INSS BALCONISTA
					06/02/1981	15/01/1986	INSS AUX. ESCRITORIO
					23/09/1986	12/10/1986	INSS AUX. ESCRITORIO
					07/05/1987	21/11/1987	INSS RECEPCIONISTA
CERES MARIA FERRALHI			0	139	18/09/1989	06/02/1990	INSS PROFESSOR
44622653	1	NIIII0					
REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS			2	74	20/01/1992	03/04/1994	INSS AUX. ATIVIDADES
48935850	1	NIIII11					
LUCIANE BERTOL D'AVILA PEREIRA			3	358	01/03/1988	28/02/1992	INSS PROFESSOR
49759410	2	NIIII03					
DENISE APARECIDA SCHROEDER CORDEIRO			1	1	17/08/1996	17/08/1997	INSS PROFESSOR
56921516	1	NIIII06					
MARIA RENILDA DA SILVA			3	136	01/04/2002	23/12/2003	INSS/PR EDUCAÇÃO PROFESSOR
58605557	1	NIIII1			09/02/2004	22/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2005	22/11/2005	INSS/CRES PROFESSOR
ROBERTO BRAZ APARECIDO CABRERA			2	107	01/09/1990	03/03/1991	INSS PROFESSOR
61664769	1	NIIII07			01/01/1992	13/02/1992	INSS PROFESSOR
					02/06/1996	02/02/1998	INSS PROFESSOR
VANUZA QUEIROZ SANTOS			2	212	01/07/2000	02/02/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
66855678	1	NIIII1					
VANUZA QUEIROZ SANTOS			7	358	01/05/1993	30/06/2000	INSS PROFESSOR
66855678	2	NIIII1			03/02/2003	30/11/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
MARIA APARECIDA LEITAO			3	140	15/08/1989	04/01/1993	INSS PROFESSOR
67510739	2	NIIII09					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 370 22/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIMARA NOSSOL STADLER			0	315	17/03/1986	31/01/1987	SEED/CLT PROFESSOR
33784473	2	NIIII11					
ROSILENE GERALDA DE PAULA SANTOS PETRA			0	120	26/02/1996	25/06/1996	SEED/CLT PROFESSOR
41354810	1	NIIII09					
SANDRA MARA MANTOVANI BARALDO			6	222	04/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
45727343	1	NIIII04			09/02/1998	22/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR
SILVIA KIKUTI TOMIATTO			3	90	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
49455658	1	NIIII1			14/09/1993	12/02/1996	SEED/CLT PROFESSOR
LUCIANE BERTOL D'AVILA PEREIRA			0	31	01/12/2003	31/12/2003	SEED/CLT PROFESSOR
49759410	2	NIIII03					

8155/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 378 24/01/2019

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TEREZINHA FLENIK KERSTEN			2	343	01/01/1985	01/04/1986	INSS.
9931171	2	NAA			02/04/1986	04/09/1987	INSS.
					05/09/1987	13/12/1987	INSS.

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 379 24/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IRACI KNESEBECK FOGACA			0	288	01/09/1991	28/02/1992	PM.IRATI PROFESSOR
44485907	1	NIIII10			01/01/1993	28/02/1993	PM.IRATI PROFESSOR
					01/01/1996	22/02/1996	PM.IRATI PROFESSOR

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 380 24/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARINEZ CASSANEGO CANALLE			8	61	01/12/2003	31/01/2012	INSS. PROFESSOR
45961915	2	NII101					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 381 24/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WALTER JURGEN ISERNHAGEN			2	105	05/07/1988	30/04/1989	SEED/CLT.
9637788	2	NII11			21/12/1992	09/06/1994	SEED/EXO.LF01
LUCI MARI DE CAMARGO FERREIRA			14	316	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
64550691	1	NA32			15/03/1993	31/10/2004	SEED/CLT.
					01/02/2005	28/06/2007	SEED/CLT.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 386 29/01/2019

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARILENE DOS REIS GAUZA			2	301	02/03/1995	24/03/1997	INSS AUXILIAR
67783085	2	NII07			01/06/2005	08/03/2006	INSS ORIENTADOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 387 29/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PEDRO GONCALVES DE SOUZA FILHO			0	240	01/11/1998	30/06/1999	BANESTADO ESCRITURARIO
13173699	1	NII07					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 388 29/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FATIMA NAVA TERUEL			7	260	18/01/1994	06/02/1994	PM MARINGA PROFESSOR
14260897	1	NII11			01/01/1996	31/08/2003	PM CENTENARIO DO SUL ESCRIVENTE
IZABEL FERNANDES BERNARDES			1	301	01/03/1989	31/12/1990	PM ANDIRA PROFESSOR
20114134	1	NII11					
MAURA VIEIRA			3	178	01/03/1977	28/08/1980	PM GUAIRA PROFESSOR
22456431	2	NII11					
MAURA VIEIRA			4	139	16/02/1976	31/01/1977	PM GUAIRA PROFESSOR
22456431	21	NII11			29/08/1980	31/01/1984	PM GUAIRA PROFESSOR
EUNICE FOGACA DE ALMEIDA			0	26	22/03/1985	17/04/1985	PM S. MATEUS DO SUL PROFESSOR
32353061	3	NII104					
MARICI CLARA RICKLI PAGANINI			4	287	15/09/1981	17/12/1981	PM GUARAPUAVA PROFESSOR
33116985	1	NII11			24/05/1983	10/04/1984	PM GUARAPUAVA PROFESSOR
					11/05/1984	18/03/1986	PM GUARAPUAVA PROFESSOR
					18/04/2001	31/12/2002	PM TURVO DIR. DEPTO.ESPORTE
					01/05/2003	05/06/2003	PM TURVO DIR.DEPTO.ESPORTE
MARIA IZABEL DE CASTRO DOS SANTOS			4	133	07/03/1988	30/04/1992	PM CENTENARIO DO SUL ESCRIVENTE
38652966	54	NII07			02/12/2005	20/02/2006	PM CENTENARIO DO SUL ESCRIVENTE
GENICE BAIFUS			11	272	20/03/1996	31/12/1996	PM STA.IZABEL DO OESTE PROFESSOR
64493418	1	NII07			12/02/2001	31/01/2012	PM STA.IZABEL DO OESTE PROFESSOR
CELIA REGINA NOBREGA			6	294	15/04/2008	08/02/2015	PM JAGUAPITA PROFESSOR
78102772	1	NII04					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 389 29/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NILANDE RIBEIRO FILHO			12	170	23/02/1981	05/02/1986	INSS BALCONISTA
11732976	1	NIIII07			03/03/1986	01/11/1986	INSS GERENTE
					01/12/1986	03/01/1988	INSS BALCONISTA
					04/01/1988	15/03/1990	INSS AUX. CONTROLE
					01/10/1990	28/02/1994	INSS BALCONISTA
					01/01/1996	25/02/1996	INSS BALCONISTA
NILANDE RIBEIRO FILHO			3	311	12/04/1977	22/02/1981	INSS BALCONISTA
11732976	2	NIIII06					
PEDRO GONCALVES DE SOUZA FILHO			2	341	08/10/2002	23/12/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
13173699	1	NII07			09/02/2004	22/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2005	24/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
JOSE APARECIDO VIEIRA			3	85	01/10/1973	31/12/1974	INSS AUX. ESCRITORIO
14434194	1	NIIII11			01/05/1978	31/07/1979	INSS AUTONOMO
					01/09/1979	23/05/1980	INSS AUTONOMO
EUNICE FOGACA DE ALMEIDA			1	16	16/02/1987	01/03/1988	INSS PROFESSOR
32353061	3	NIIII04					
MARIA LUIZA FEITOSA ZANFOLIN			1	1	01/06/1987	31/05/1988	INSS BALCONISTA
37414654	2	NIIII07					
MARIA IZABEL DE CASTRO DOS SANTOS			0	318	14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
38652966	54	NII07					
GENICE BAIFUS			1	154	08/09/1999	11/02/2001	INSS PROFESSOR
64493418	1	NII07					
MARILENE DOS REIS GAUZA			4	196	15/07/1991	17/12/1992	INSS SUPERVISOR
67783085	1	NII11			18/02/2002	30/03/2005	INSS PEDAGOGO
CELIA REGINA NOBREGA			3	331	01/03/2004	31/01/2008	INSS PROFESSOR
78102772	1	NII04					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 390 29/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IZABEL FERNANDES BERNARDES			1	89	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
20114134	1	NII11			06/05/1993	03/10/1993	SEED/CLT PROFESSOR
MARICI CLARA RICKLI PAGANINI			0	30	11/04/1984	10/05/1984	SEED/CLT PROFESSOR
33116985	1	NII11					
GEOVANA SILVESTRI PAUWELZ			1	2	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
53758045	2	NIIII11			01/03/1993	17/04/1993	SEED/CLT PROFESSOR
GEOVANA SILVESTRI PAUWELZ			2	254	18/04/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
53758045	3	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 391 29/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LURDES CORONA			4	230	01/04/1991	31/12/1991	SEED/ESPIRITO SANTO PROFESSOR
80659156	1	NIIII07			10/02/1992	31/12/1992	SEED/ESPIRITO SANTO PROFESSOR
					01/03/1993	21/12/1993	SEED/ESPIRITO SANTO PROFESSOR
					01/02/1994	19/04/1994	SEED/ESPIRITO SANTO PROFESSOR
					09/05/1994	30/12/1994	SEED/ESPIRITO SANTO PROFESSOR
					01/02/1995	20/04/1995	SEED/ESPIRITO SANTO PROFESSOR
					02/05/1995	22/12/1995	SEED/ESPIRITO SANTO PROFESSOR
					06/02/1996	19/07/1996	SEED/ESPIRITO SANTO PROFESSOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 392 29/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TERESINHA LUCIA BATISTA DA SILVA			5	160	01/01/1969	10/06/1974	FUNSAUDE/LF22 FARMACEUTICO
6620990	1	NIIII06					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 00322 - 04/01/2019

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OMARILI AQUARONI			I	00 170	13/08/1990 31/10/1990	PM APUCARANA
001814216-3	01	PB13 5D			01/10/1992 01/01/1993	PM APUCARANA

PORTARIA N. 00338 - 08/01/2019

8156/2019

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OGIANCARLO BYTNER		II	00 310 04/02/1985	13/12/1985	MIN EXERCITO
004268626-3	01	PB02 8T			
OLUIS ANTONIO DA SILVA		II	03 011 21/01/1991	31/01/1994	MIN MARINHA
005115677-3	02	PB02 8T			
OPORTARIA N. 00339 - 08/01/2019					
NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OMATEUS DE BONA GANZER		I	06 031 21/01/2010	21/02/2016	POL CIVIL RJ
014023676-4	01				

8190/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 00323 - 04/01/2019

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OMARILI AQUARONI			07 223 01/11/1979	31/01/1980	INSS
001814216-3	01	PB13 5D			
			01/01/1987	12/08/1990	INSS
			01/11/1990	30/09/1992	INSS
			02/01/1993	31/10/1994	INSS

OPORTARIA N. 00337 - 08/01/2019

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OLUIS NIVALDO PINTO			14 033 01/02/1978	10/06/1978	INSS
003166751-8	02				
			01/02/1980	04/06/1981	INSS
			01/07/1981	21/12/1981	INSS
			18/01/1982	25/02/1983	INSS
			02/08/1989	01/03/1990	INSS
			18/03/1991	10/01/1994	INSS
			11/01/1994	31/03/1996	INSS
			27/05/1996	21/05/1997	INSS
			13/06/1997	23/08/2001	INSS

OPORTARIA N. 00342 - 10/01/2019

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OVIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS			03 162 01/02/2010	12/07/2013	INSS
008379617-0	01				

OPORTARIA N. 00372 - 22/01/2019

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OJOAO NELSI LUKENCZUK			02 180 01/03/1995	30/08/1997	INSS.
001002627-0	01				

8191/2019

CONTAGEM DE TEMPO

PORTARIA N. 00336

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11.935 DE 22/08/2017 O NOME DE LUIS ANTONIO DA SILVA

R.G. 05.115.677-3 LF - 02

CURITIBA, EM 08 JAN 2019.

LUCIA MARA IJAILLE

GERENTE-

8192/2019

CONTAGEM DE TEMPO

PORTARIA N. 00359

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - PARANAPREVIDENCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13.689 DE 21/05/1990 O NOME DE ANA MARIA ZANETTE BOSA

R.G. 00.808.093-3 LF - 01

CURITIBA, EM 21 JAN 2019.

LUCIA MARA IJAILLE

GERENTE

8193/2019

RESOLUÇÃO SEAP N. ° 378/2019

Albuquerque, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.813.501-0, a partir de 04 de fevereiro de 2019, como constou do Anexo III da referida Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo III da Resolução nº 173/2019, de 23 de janeiro de 2019, para que conste, como Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial da Casa Civil, a servidora Rosângela Araújo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.685.451-0, a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 03 de fevereiro de 2019, mantendo a designação da servidora Cassia Regina

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

7936/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL Nº 001/2019

Curitiba, 1º de fevereiro de 2019.
Ref.: Protocolo nº 14.909.837-2.

Vistos e analisados os autos em epígrafe, que trata da restituição, aos cofres estaduais, do valor pago ao servidor **ILVÉCIO GOMES GUIMARÃES**, a título de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais (GEEE), em virtude de ter sido revogada a liminar e, posteriormente, denegada a segurança em ação mandamental (autos nº 925461-7 TJPR).

O Mandado de Segurança acima mencionado postulava a manutenção do pagamento da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais que lhe havia sido suprimida porquanto o servidor passou a receber o Adicional de Atividade de Fiscalização Agropecuária (AAFM), com o advento da criação da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), e a extinção do Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária (DEFIS), nesta SEAB.

A concessão da liminar em sede de mandado de segurança resultou na implantação do valor dos aludidos encargos especiais a partir do mês de Julho de 2012, permanecendo tal pagamento até o mês de Abril de 2014, momento em que a lotação do servidor, enquanto integrante da carreira do Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná (QPPE), cargo Agente Profissional.

Considerando a denegação da segurança pleiteada, diante da ausência de base legal para o pagamento dos encargos especiais, resta configurado o direito de o Estado do Paraná receber o que pagou ao servidor, **de forma precária**, por conta da concessão da liminar que foi revogada.

Verifico que o rito procedimental estabelecido pelo Decreto nº 5492/2016, em especial quanto aos aspectos da ampla defesa e do contraditório, foram observados na espécie.

O Grupo de Recursos Humanos Setorial (GRHS), elaborou a memória de cálculo à fl. 73, pela qual resta evidenciado o valor de R\$ 20.111,30 (vinte mil cento e onze reais e trinta centavos), a ser devolvido pelo servidor aos cofres estaduais.

Por ocasião do recebimento da notificação (fls. 74-A/75), o servidor propõe o pagamento do total por ele devido em 20 (vinte) parcelas (fl. 75), mediante desconto de seus vencimentos, não havendo óbice do GRHS desta Pasta, conforme se depreende do Relatório Final às fls. 80/81.

Por todo o exposto, adotados os procedimentos dispostos no Decreto nº 5492/2016, acolho os termos do Relatório Final e decido pela devolução ao Erário do valor de R\$ 20.111,30 (vinte mil cento e onze reais e trinta centavos), indevidamente percebido pelo servidor, cuja quantia deverá ser restituída em 20 (vinte) parcelas descontadas de seus vencimentos, cada qual no importe de R\$ 1.005,56 (um mil cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme postulado pelo servidor e com observância ao estabelecido no art. 163, da Lei nº 6.174/70.

Encaminhe-se ao GRHS, para que seja implantado o débito respectivo na folha de proventos do referido servidor.

Publique-se.

Cumpra-se, notadamente com a ciência ao servidor.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado.

8472/2019

DECISÃO SECRETARIAL Nº 002/2019

Curitiba, 1º de fevereiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 14.630.500-8

Apensos: 14.946.281-3 e 15.145.272-8

Vistos e examinados os autos identificados no Sistema e-Protocolo sob nº **14.630.500-8** e anexos, ouvido o Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), o qual se posicionou pela manutenção da decisão condenatória, com fundamento no art. 45, inc. X, da Lei Estadual nº 8.485, de 1987, e art. 5º, inciso XXXIV, alínea 'a', da Constituição da República Federativa do Brasil, **CONHEÇO** o Recurso Hierárquico Improprio interposto por **AGROPECUÁRIA NOVA QUERÊNCIA – MARISA DOS SANTOS TASCHEK – ME**, CNPJ 05.579-041/0001-06, para, em resultado de seu reexame adstrito à conformidade legal dos atos praticados e sem abranger as questões técnicas ou de mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, em concordância à Informação nº 8/2019 da Área Jurídica desta Pasta, que adoto como razões de decidir, observado que o presente reexame não transfere à SEAB as responsabilidades da ADAPAR, autarquia com a qual não mantém vínculo de subordinação.

Intime-se a Recorrente da decisão, acompanhada da Informação nº 8/2109 da AJUR, por intermédio de seus procuradores, a quem os cadernos administrativos permanecem acessíveis. Nos autos certificada a ciência da decisão pela Recorrente, **encaminhem-se** os cadernos à ADAPAR para as providências de sua alçada.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

8453/2019

DECISÃO SECRETARIAL Nº 003/2019

Curitiba, 1º de fevereiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 11.768.676-0

Apensos: 14.842.666-0 e 14.361.258-9.

Vistos e examinados os autos identificados no Sistema e-Protocolo sob nº **11.768.676-0** e anexos, ouvido o Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), o qual se posicionou pela manutenção da decisão condenatória, com fundamento no art. 45, inc. X, da Lei Estadual nº 8.485, de 1987, e art. 5º, inciso XXXIV, alínea 'a', da Constituição da República Federativa do Brasil, **CONHEÇO** o Recurso Hierárquico Improprio interposto por **NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.**, CNPJ 07.467.822/0001-26, para, em resultado de seu reexame adstrito à conformidade legal dos atos praticados e sem abranger as questões técnicas ou de mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, em concordância à Informação nº 6/2019 da Área Jurídica desta Pasta, que adoto como razões de decidir, observado que o presente reexame não transfere à SEAB as responsabilidades da ADAPAR, autarquia com a qual não mantém vínculo de subordinação.

Intime-se a Recorrente da decisão, acompanhada da Informação nº 6/2109 da AJUR, por intermédio de seus procuradores, a quem os cadernos administrativos permanecem acessíveis. Nos autos certificada a ciência da decisão pela Recorrente, **encaminhem-se** os cadernos à ADAPAR para as providências de sua alçada.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

8456/2019

DECISÃO SECRETARIAL Nº 004/2019

Curitiba, 1º de fevereiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 11.399.440-1

Apensos: 12.153.563-7, 12.153.564-5 e 14.346.661-2

Vistos e examinados os autos identificados no Sistema e-Protocolo sob nº **11.399.440-1** e anexos, ouvido o Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), o qual se posicionou pela manutenção da decisão condenatória, com fundamento no art. 45, inc. X, da Lei Estadual nº 8.485, de 1987, e art. 5º, inciso XXXIV, alínea 'a', da Constituição da República Federativa do Brasil, **CONHEÇO** o Recurso Hierárquico Improprio interposto por **NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.**, CNPJ 07.467.822/0001-26, para, em resultado de seu reexame adstrito à conformidade legal dos atos praticados e sem abranger as questões técnicas ou de mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, em concordância à Informação nº 7/2019 da Área Jurídica desta Pasta, que adoto como razões de decidir, observado que o presente reexame não transfere à SEAB as responsabilidades da ADAPAR, autarquia com a qual não mantém vínculo de subordinação.

Intime-se a Recorrente da decisão, acompanhada da Informação nº 7/2109 da AJUR, por intermédio de seus procuradores, a quem os cadernos administrativos permanecem acessíveis. Nos autos certificada a ciência da decisão pela Recorrente, **encaminhem-se** os cadernos à ADAPAR para as providências de sua alçada.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

8458/2019

DECISÃO SECRETARIAL Nº 005/2019

Curitiba, 1º de fevereiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 13.522.563-0

Apensos: 14.102.606-2, 14.108.697-9 e 14.842.653-8

Vistos e examinados os autos identificados no Sistema e-Protocolo sob nº **13.522.563-0** e anexos, ouvido o Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), o qual se posicionou pela manutenção da decisão condenatória, com fundamento no art. 45, inc. X, da Lei Estadual nº 8.485, de 1987, e art. 5º, inciso XXXIV, alínea 'a', da Constituição da República Federativa do Brasil, **CONHEÇO** o Recurso Hierárquico Improprio interposto por **NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.**, CNPJ 07.467.822/0001-26, para, em resultado de seu reexame adstrito à conformidade legal dos atos praticados e sem abranger as questões técnicas ou de mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, em concordância à Informação nº 4/2019 da Área Jurídica desta Pasta, que adoto como razões de decidir, observado que o presente reexame não transfere à SEAB as responsabilidades da ADAPAR, autarquia com a qual não mantém vínculo de subordinação.

Intime-se a Recorrente da decisão, acompanhada da Informação nº 4/2109 da AJUR, por intermédio de seus procuradores, a quem os cadernos administrativos permanecem acessíveis. Nos autos certificada a ciência da decisão pela Recorrente, **encaminhem-se** os cadernos à ADAPAR para as providências de sua alçada.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

8461/2019

DECISÃO SECRETARIAL Nº 006/2019

Curitiba, 1º de fevereiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 13.081.190-6
Apenso: 14.374.255-5 e 14.663.487-7

Vistos e examinados os autos identificados no Sistema e-Protocolo sob nº **13.081.190-6** e anexos, ouvido o Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), o qual se posicionou pela manutenção da decisão condenatória, com fundamento no art. 45, inc. X, da Lei Estadual nº 8.485, de 1987, e art. 5º, inciso XXXIV, alínea 'a', da Constituição da República Federativa do Brasil, **CONHEÇO** o Recurso Hierárquico Impróprio interposto por **MARCOS ERALDO MLENEK**, CPF nº 598.051.619-00, para, em resultado de seu reexame adstrito à conformidade legal dos atos praticados e sem abranger as questões técnicas ou de mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, em concordância à Informação nº 2/2019 da Área Jurídica desta Pasta, que adoto como razões de decidir, observado que o presente reexame não transfere à SEAB as responsabilidades da ADAPAR, autarquia com a qual não mantém vínculo de subordinação.

Intime-se o Recorrente da decisão, acompanhada da Informação nº 2/2109 da AJUR, a quem os cadernos administrativos permanecem acessíveis. Nos autos certificada a ciência da decisão pelo Recorrente, **encaminhem-se** os cadernos à ADAPAR para as providências de sua alçada.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

8463/2019

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Protocolo nºs 14.441.427-4

Em observância aos princípios informados no art. 37 da Constituição Federal, art. 5º e nos incisos I e II da Lei Estadual nº 15.608, de 6 de agosto de 2007, para a realização dos objetivos do Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, e da concessão da subvenção econômica com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), autorizada pela Lei Estadual 15.605, de 15 de agosto de 2007, no exercício da competência fixada no inc. I do art. 45 da Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987, nos incisos, I, IV e VI e do art. 8º do Decreto Estadual nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, **AUTORIZO** a realização de Chamamento Público, a ser processado segundo as regras estabelecidas no Edital nº 01/2019, em consonância com o Parecer Jurídico da AJUR/SEAB 669/2017 (fls.29-39), que integra o protocolado nº **14.441.427-4**, do Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), com vistas a concessão de credenciamento de empresas fabricantes ou concessionárias de máquinas e equipamentos agrícolas (**Colhedora, Tratores e Pulverizadores Agrícolas**), interessadas em comercializar diretamente a agricultores familiares enquadrados no PRONAF, que atendam as especificações detalhadas no referido Edital, e por preços não excedentes aos valores máximos estabelecidos.

Publique-se e adotem-se as providências necessárias para adequada tramitação,

Curitiba, 1º de fevereiro de 2019.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

8427/2019

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 003/2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

Milho.....R\$ 29,67 / sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

8031/2019

RESOLUÇÃO Nº 012, de 1º fevereiro de 2019.

Institui Comissão de Credenciamento e nomeia integrantes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, e, considerando o Art. 76, inc II, do Decreto 4.507/2009 de 01/04/2009 e o art. 7º do Decreto nº 1.444/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Credenciamento para o fim de executar as atribuições estabelecidas no art. 75, do Decreto nº 4.507/2009, no respeitante à pré-qualificação das Empresas Fabricantes e/ou Revendedores de **Colhedora, Tratores e Pulverizadores Agrícolas** interessados em aderirem ao credenciamento com vistas à implementação do Edital de Credenciamento nº **01/2019**.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro, como membros titulares os servidores **Francisco Carlos Simioni**, Rg. nº 1.298.316-6, **João Arthur Hackenberg**, Rg. nº 1.234.318-3, **Júlio César Córdova Ferreira**, Rg. nº 1.134.596-2, **Gianna Maria Cirio**, Rg. nº 1.236.926-3 e **Disonel Zampieri**, Rg. nº 509.995-1 e, como secretária **Aldenira Mary Munhoz**, Rg. nº 1.840.570-9.

Parágrafo único. As atividades da Comissão de Credenciamento serão desenvolvidas até 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º A servidora **Rosane Vida Canfield**, inscrita na OAB/PR sob nº **19.570**, atuará como assessora jurídica da Comissão de Credenciamento, em auxílio aos trabalhos.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

8426/2019

RESOLUÇÃO Nº 011, de 1º de fevereiro de 2019.

Fixa preços máximos de Tratores, Pulverizadores e Colhedora de grãos Agrícolas para o Programa Trator Solidário – PTS/PR – Edital Chamamento Público 01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, em atendimento ao art. 5º do Decreto Estadual nº 1.444/2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 15.605/07.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores máximos para **Tratores e Pulverizadores e Colhedora de grãos agrícolas** financiáveis pelo **Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários – PTS/PR**, conforme segue:

I. Trator agrícola, de pneu, 4 rodas, com potência mínima do motor de 55 CV, movido a diesel ou biodiesel, fabricado no Brasil, com 24 meses de garantia, tração mínima 4x4, barra de tração oscilante, levantador hidráulico com terceiro ponto de engate, capacidade mínima de levantar a 610 mm de engate de 1500 Kg, tomada de potência independente com rotação mínima de 540 rpm, mínimo de uma válvula de controle remoto, cinto de segurança, arco de segurança tipo “Santo Antônio” fixado ao chassi do trator com a cobertura do tipo “toldo”, conjunto de suporte e pesos dianteiros com mínimo de 200 Kg, pesos nas rodas traseiras com no mínimo 200 Kg, transmissão mínima de 8 (oito) marchas à frente e 2 (duas) à ré, rodado traseiro mínimo de 14,9 x 24, pneus com no mínimo 8 lonas e rodado dianteiro mínimo de 8,0 x 18, pneus novos com no mínimo 6 lonas – **Preço máximo – R\$ 71.380,00 (setenta e um mil e trezentos e oitenta reais).**

II. Trator agrícola, de pneu, 4 rodas, com potência mínima do motor de 55 CV, movido a diesel ou biodiesel, fabricado no Brasil, com 24 meses de garantia, tração mínima 4x4, barra de tração oscilante, levantador hidráulico com terceiro ponto de engate, capacidade mínima de levantar a 610 mm de engate de 1500 Kg, tomada de potência independente com rotação mínima de 540 rpm, mínimo de uma válvula de controle remoto, cinto de segurança, arco de segurança tipo “Santo Antônio” fixado ao chassi do trator, conjunto de suporte e pesos dianteiros com mínimo de 200 Kg, pesos nas rodas traseiras com no mínimo 200 Kg, transmissão mínima de 8 (oito) marchas à frente e 2 (duas) à ré, rodado traseiro mínimo de 14,9 x 24, pneus com no mínimo 8 lonas e rodado dianteiro mínimo de 8,0 x 18, pneus novos com no mínimo 6 lonas – **Preço máximo – R\$ 85.801,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e um reais).**

III. Trator agrícola estreito, de pneu, 4 rodas, com potência mínima do motor de 55 CV, movido a diesel ou biodiesel, fabricado no Brasil, com 24 meses de garantia, tração mínima 4x4, barra de tração oscilante, levantador hidráulico com terceiro ponto de engate, capacidade mínima de levantar a 610 mm de engate de 1500 Kg, tomada de potência independente com rotação mínima de 540 rpm, mínimo de uma válvula de controle remoto, cinto de segurança, arco de segurança tipo “Santo Antônio” fixado ao chassi do trator, conjunto de suporte e pesos dianteiros com mínimo de 200 Kg, pesos nas rodas traseiras com no mínimo 200 Kg, transmissão mínima de 8 (oito) marchas à frente e 2 (duas) à ré, rodado traseiro mínimo de 14,9 x 24, pneus com no mínimo 8 lonas e rodado dianteiro mínimo de 7,0 x 18, pneus novos com no mínimo 6 lonas – **Preço máximo – R\$ 71.380,00 (setenta e um mil e trezentos e oitenta reais).**

IV. Trator agrícola, de pneu, 4 rodas com potência mínima do motor de 75 CV, movido a diesel ou biodiesel, fabricado no Brasil, com 24 meses de garantia, tração mínima 4x4, barra de tração oscilante, levantador hidráulico com terceiro ponto de engate, capacidade mínima de levantar a 610 mm de engate de 1500 Kg, tomada de potência independente com rotação mínima de 540 rpm, mínimo de uma válvula de controle remoto, cinto de segurança, arco de segurança tipo “Santo Antônio” fixado ao chassi do trator e cobertura do tipo “toldo”, conjunto de suporte e pesos dianteiros com mínimo de 200 Kg, pesos nas rodas traseiras com no mínimo 200 Kg, transmissão mínima de 9 (nove) marchas à frente e 3 (três) à ré, rodado traseiro mínimo de 18,4 x 30, pneus com no mínimo 8 lonas e rodado dianteiro mínimo de 12,24 x 24, pneus novos com no mínimo 6 lonas – **Preço máximo – R\$ 90.988,00 (noventa mil novecentos e oitenta e oito reais).**

V. Trator agrícola, com **cabine de fábrica**, de pneus, 4 rodas com potência mínima do motor de 75 CV, movido a diesel ou biodiesel, fabricado no Brasil, com 24 meses de garantia, tração mínima 4x4, barra de tração oscilante, levantador hidráulico com terceiro ponto de engate, capacidade mínima de levantar a 610 mm de engate de 1500 Kg, tomada de potência independente com rotação mínima de 540 rpm, mínimo de uma válvula de controle remoto, cinto de segurança, com cabine de fábrica, fechada de acordo com as normas de segurança para tombamento e níveis de ruído (NR -15), sistema de ar condicionado, sistema de aquecimento, filtro de carvão ativado, filtro anti-pólen, limpador de para-brisas dianteiros, retrovisores externo e interno com regulagem, faróis auxiliares traseiros, assento com prolongador, tomada de 12 Volts, conjunto de suporte e pesos dianteiros com mínimo de 200 Kg, pesos nas rodas traseiras com no mínimo 200 Kg, transmissão mínima de 9 (nove) marchas à frente e 3 (três) à ré, rodado traseiro mínimo de 18,4 x 30, pneus com no mínimo 8 lonas e rodado dianteiro mínimo de 12,24 x 24, pneus novos com no mínimo 6 lonas sendo o fornecedor responsável pela garantia integral do trator e cabine – **Preço máximo – R\$ 108.730,00 (cento e oito mil e setecentos e trinta reais).**

VI. Pulverizador Agrícola 400 litros: com tanque de calda com capacidade mínima de 400 l, agitador, acionamento mecânico em X, manômetro, barra até 12 (doze) m, comando de pulverização de 2 (duas) vias e independentes para cada barra, filtros de linha, conjunto de bicos tipo cone para aplicação de fungicidas e inseticidas e conjunto de bicos para aplicação de herbicidas, gota média, tipo leque. Com abastecedor e incorporador, lava-frascos para a triplice lavagem, reservatório de água para lavar as mãos – **Preço Máximo R\$ 10.228,00 (dez mil, duzentos e vinte oito reais).**

VII. Pulverizador Agrícola – 600 litros até 700 litros: com tanque de calda com capacidade mínima de 600 litros até 700 litros, agitador, **acionamento mecânico**, manômetro, barra de até 14 (quatorze) m, comando de pulverização de 2 (duas) vias e independentes para cada barra, filtros de linha, conjunto de bicos tipo cone para aplicação de fungicidas e inseticidas e conjunto de bicos para aplicação de herbicidas, gota média, tipo leque. Com abastecedor e incorporador, lava-frascos para a triplice lavagem, reservatório de água para lavar as mãos. - **Preço Máximo R\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais).**

VIII. Pulverizador Agrícola – 600 litros até 700 litros: com tanque de calda com capacidade mínima de 600 litros até 700 litros, agitador, **acionamento hidráulico** e ao 3º ponto, manômetro, barra de até 16 (dezesseis) m, comando de pulverização de 2 (duas) vias e independentes para cada barra, filtros de linha, conjunto de bicos tipo cone para aplicação de fungicidas e inseticidas e conjunto de bicos para aplicação de herbicidas, gota média, tipo leque. Com abastecedor e incorporador, lava-frascos para a triplice lavagem, reservatório de água para lavar as mãos. **Preço Máximo R\$ 25.054,00 (vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais).**

IX. Pulverizador Agrícola – 800 litros até 900 litros: com tanque de calda com capacidade mínima de 800 litros até 900 litros, agitador, **acionamento mecânico**, manômetro, barra de até 16 (dezesseis) m, comando de pulverização de 2 (duas) vias e independentes para cada barra, filtros de linha, conjunto de bicos tipo cone para aplicação de fungicidas e inseticidas e conjunto de bicos para aplicação de herbicidas, gota média, tipo leque. Com abastecedor e incorporador, lava-frascos para a triplice lavagem, reservatório de água para lavar as mãos – **Preço Máximo R\$ 15.456,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

X. Pulverizador Agrícola – 800 litros até 900 litros: com tanque de calda com capacidade mínima de 800 litros até 900 litros, agitador, **acionamento hidráulico**, manômetro, até 16 (dezesseis) m, acionamento hidráulico e ao 3º ponto, comando de pulverização de 2 (duas) vias e independentes para cada barra, filtros de linha, conjunto de bicos tipo cone para aplicação de fungicidas e inseticidas e conjunto de bicos para aplicação de herbicidas, gota média, tipo leque. Com abastecedor e incorporador, lava-frascos para a triplice lavagem, reservatório de água para lavar as mãos. **Preço Máximo R\$ 27.228,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte oito reais).**

XI. Colhedora Agrícola para grãos, cabinada, plataforma de corte flexível, largura mínima de 16 a 20 pés equivalente a 4,8 a 6 metros, potência mínima do motor de 175 CV, movido a diesel ou biodiesel e tanque de combustível de no mínimo 270 litros, transmissão hidrostática e mínimo 03 (três) marchas à frente e 01 (uma) à ré, largura de cilindro de 1.270mm, sem reversor, mínimo de 5 sacas palhas, tanque graneleiro capacidade mínima de 4.800/litros, sem separador, peneira tipo fixa, área de limpeza mínima de 3,5 m², de pneus, 04 rodas, rodado traseiro mínimo de 12,4x24R2 ou 12,5x18R1, pneus novos com no mínimo 08 lonas e rodado dianteiro mínimo de 28,1X26R1 com pneus novos com no mínimo 06 lonas, fabricada no Brasil, com 24 meses de garantia, cinto de segurança – **Preço máximo – R\$ 389.721,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais).**

Parágrafo único. Os valores anunciados nesta resolução terão vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara

8425/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

O Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei N° 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual N° 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

336 - 30/01/2019 - Christiane Sayuri Ito Yonekura - (HU) - RG 0043795783/PR - Dispensar do Cargo de Encarregado da Unidade de Recuperação Anestésica da Divisão de Centro Cirúrgico da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 14/01/2019
337 - 30/01/2019 - Patricia Maria Rufino Dornellas - (HU) - RG 0042947474/PR - Dispensar do Cargo de Encarregado da Unidade de Quimioterapia da Divisão de Atendimento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 14/01/2019.
338 - 30/01/2019 - Flavia Regina Yoshida Nakamura - (HU) - RG 61043934/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Unidade de Recuperação Anestésica da Divisão de Centro Cirúrgico da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 14/01/2019 a 31/12/2019.
339 - 30/01/2019 - Gilda Galvao Bettini - (HU) - RG 39589877/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Unidade de Quimioterapia da Divisão de Atendimento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 14/01/2019 a 31/12/2019.
340 - 30/01/2019 - Aparecida Marcelino Rosado - (CCH) - RG 42606790/PR - Retificar a portaria nº 322 de 25/01/2019, a qual concedeu Licença Remuneratória em 06/02/2019, para constar o número do documento de identidade RG 42606790.
341 - 30/01/2019 - Verginia Maria Martins Antonangelo - (HU) - RG 14715762/PR - Autorizar, a partir de 06/02/2019, a Licença Remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
342 - 30/01/2019 - Ricardo Jose Rodrigues - (HU) - RG 0030719220/PR - Autorizar, a partir de 08/03/2019, a Licença Remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
343 - 30/01/2019 - Elda Maria de Lima Silva - (HU) - RG 0033760000/PR - Autorizar, a partir de 18/02/2019, a Licença Remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
344 - 30/01/2019 - Adilson Castro - (HU) - RG 0009165185/PR - Estabelecer o término da disposição funcional para a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, 17ª Regional de Saúde de Londrina, com ônus para esta Universidade, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, a partir de 01/01/2019.
345 - 30/01/2019 - Adilson Castro - (HU) - RG 0009165185/PR - Estabelecer o término da disposição funcional para a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, 17ª Regional de Saúde de Londrina, com ônus para esta Universidade, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, a partir de 01/01/2019.
354 - 31/01/2019 - Regina Celia Alegro - (MUSEU) - RG 31261651/PR - Dispensar do Cargo de Diretor do Museu Histórico de Londrina "Pe. Carlos Weiss", em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 01/02/2019.
355 - 31/01/2019 - Edmeia Aparecida Ribeiro - (CCH) - RG 0043567799/PR - Designar para o Cargo de Diretor do Museu Histórico de Londrina "Pe. Carlos Weiss", em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE,

atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, no período de 01/02/2019 a 09/06/2022.

356 - 31/01/2019 - **Marlene Silva Bardi** - (HU) - RG 21497495/PR - Autorizar, a partir de 06/02/2019, a Licença Remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

391 - 31/01/2019 - **Paulo Cesar Meletti** - (CCB) - Indicar para responder pela Reitoria no dia 01/02/2019.

Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa
Reitor em exercício

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

324 - 28/01/2019 - **Ivone Donaire Boaventura** - (HU) - RG 65037475/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 14/10/1985 a 11/03/1986; 17/06/1986 a 20/09/1986; 01/02/1990 a 12/04/1990; 03/08/1992 a 12/02/1993; 28/06/1996 a 31/08/1996; 01/09/1996 a 08/01/1997; 09/01/1997 a 02/01/2000.

325 - 28/01/2019 - **Ivone Donaire Boaventura** - (HU) - RG 65037475/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 27/06/1995 a 26/06/1996.

326 - 28/01/2019 - **Josiane Do Rocio Dias De Conti** - (HU) - RG 0036216794/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 23/04/1992 a 20/12/1992; 23/04/1992 a 20/12/1992.

327 - 28/01/2019 - **Josiane Do Rocio Dias De Conti** - (HU) - RG 0036216794/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 22/12/1987 a 02/04/1990; 02/05/1990 a 02/07/1991; 23/07/1991 a 07/10/1991; 08/10/1991 a 22/04/1992.

328 - 28/01/2019 - **Soraia Martinez Da Silva Carmo** - (HU) - RG 0055730652/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 02/10/1990 a 16/08/1993; 03/01/1994 a 31/03/1994.

329 - 28/01/2019 - **Celia Regina Vitaliano** - (CECA) - RG 32824323/PR - Conceder licença especial, no período de 06/02/2019 a 20/02/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

330 - 28/01/2019 - **Marilza Vieira dos Santos Mazetto** - (HU) - RG 0060983577/PR - Determinar a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "12" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 27/11/2018, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

331 - 28/01/2019 - **Maria Cristina Cescatto Bobroff** - (CCS) - RG 1192960/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 08/02/2019.

332 - 28/01/2019 - **Marselle Nobre de Carvalho** - (CCS) - RG 2465533/PA - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 08/02/2019.

333 - 28/01/2019 - **Arthur Eumann Mesas** - (CCS) - RG 59905198/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 06/02/2019.

334 - 28/01/2019 - **Wagner José Silva Ursi** - (CCS) - RG 32000517/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 08/02/2019.

346 - 30/01/2019 - **Walmir Marques** - (PCU) - RG 003541186/PR - Determinar a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "12" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 13/11/2018, em virtude de conclusão do Ensino Médio.

347 - 30/01/2019 - **Carlos Augusto Costa da Mata** - (HU) - RG 95466460/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/11/1980 a 31/05/1983; 02/01/1984 a 15/06/1985; 01/08/1985 a 10/10/1985; 10/01/1986 a 01/08/1990; 23/07/1991 a 01/10/1991; 20/07/1992 a 30/03/1994; 05/08/1994 a 11/08/1994; 12/08/1994 a 25/01/2000; 14/05/2001 a 01/04/2002.

348 - 30/01/2019 - **Marina Aiko Nagai** - (BC) - RG 86433800/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 06/06/1983 a 17/03/1994; 04/04/1994 a 03/03/1995; 04/03/1995 a 30/04/1995; 02/05/1995 a 26/02/1998; 01/03/1998 a 21/10/2002.

349 - 30/01/2019 - **Adelio Soares Da Silva** - (PCU) - RG 0031625408/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 12/08/1977 a

30/11/1977; 01/04/1979 a 16/02/1980; 01/03/1982 a 06/02/1985; 18/06/1985 a 26/01/1987; 20/03/1987 a 09/03/1988; 23/05/1988 a 07/03/1989; 21/04/1989 a 18/07/1990; 07/01/1991 a 09/09/1991; 07/11/1991 a 03/12/1991; 08/01/1992 a 11/01/1996; 01/10/1996 a 08/11/1996.

350 - 30/01/2019 - **Adelio Soares Da Silva** - (PCU) - RG 0031625408/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 18/08/1981 a 12/12/1981.

351 - 30/01/2019 - **Erika Juliana Dmitruk** - (CESA) - RG 51639952/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-D, a partir de 01/02/2019.

357 - 31/01/2019 - **Jose Geraldo Evaristo** - (HU) - RG 13425345/PR - Conceder licença especial, no período de 22/01/2019 a 21/04/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

358 - 31/01/2019 - **Valeria Aparecida dos Santos** - (BBCLI) - RG 0051352050/PR - Conceder licença especial, no período de 29/01/2019 a 12/02/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

359 - 31/01/2019 - **Tania Maria Fresca** - (CCE) - RG 13324653/SP - Conceder licença especial, no período de 30/01/2019 a 29/04/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

360 - 31/01/2019 - **Alexsander Martins** - (EAAJ) - RG 94632781/PR - Conceder licença especial, no período de 06/02/2019 a 22/03/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

361 - 31/01/2019 - **Carlos Alberto Cury Harfuch** - (PCU) - RG 1639747/PR - Conceder licença especial, no período de 15/02/2019 a 01/03/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

362 - 31/01/2019 - **Francisco Emilio Baleotti** - (CESA) - RG 109437301/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 29/01/2019, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

363 - 31/01/2019 - **Genival Jose Severino** - (COU) - RG 34002371/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 13/01/1977 a 28/02/1977; 02/01/1980 a 10/04/1980; 25/03/1981 a 01/04/1981; 01/08/1981 a 23/09/1981.

364 - 31/01/2019 - **Sebastiao Gamero** - (PCU) - RG 34189722/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/01/1982 a 30/03/1983; 21/05/1983 a 01/09/1983; 17/10/1983 a 24/11/1983.

365 - 31/01/2019 - **Cristiane da Silva** - (CCA) - RG 60242178/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 17/02/1989 a 16/05/1989; 19/10/1989 a 29/12/1990.

366 - 31/01/2019 - **Mariangela Peccioli Galli Joanilho** - (CCH) - RG 92735427/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 16/02/1987 a 31/12/1987; 01/01/1988 a 31/12/1988; 01/01/1989 a 31/12/1989; 01/01/1990 a 15/03/1990; 01/08/1991 a 28/11/1991; 14/12/1991 a 31/12/1991; 01/01/1992 a 08/03/1992; 25/04/1994 a 15/10/1994; 01/01/1995 a 18/01/1995.

368 - 31/01/2019 - **Luiz Carlos Sollberger Jeolás** - (CECA) - RG 32344739/PR - Conceder licença especial, no período de 26/01/2019 a 24/02/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

369 - 31/01/2019 - **Marina De Fatima Da Silva** - (PROGRAD) - RG 0040539158/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

370 - 31/01/2019 - **Cezar Vicente Ozelim** - (HU) - RG 98201076/PR - Conceder licença especial, no período de 15/02/2019 a 01/03/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

371 - 31/01/2019 - **Valdecir Espirito Santo** - (PCU) - RG 0046988795/PR - Conceder licença especial, no período de 06/02/2019 a 07/03/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

372 - 31/01/2019 - **Valdecir Espirito Santo** - (PCU) - RG 0046988795/PR - Conceder licença especial, no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

373 - 31/01/2019 - **Sidnei Aparecido Costa** - (PCU) - RG 0033783299/PR - Conceder licença especial, no período de 06/02/2019 a 07/03/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

374 - 31/01/2019 - **Pedrilha dos Santos** - (HU) - RG 0042959235/PR - Conceder licença especial, no período de 26/02/2019 a 26/05/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

375 - 31/01/2019 - **Osmar Henrique Moura Da Silva** - (CCE) - RG 0081491259/PR - Conceder licença especial, no período de 08/02/2019 a 22/02/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

376 - 31/01/2019 - **Nilson Cesar Fraga** - (PROEX) - RG 109674010/PR - Conceder licença especial, no período de 12/02/2019 a 26/02/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

377 - 31/01/2019 - **Maria dos Santos Nogueira** - (HU) - RG 73092957/PR - Conceder licença especial, no período de 06/02/2019 a 06/05/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

378 - 31/01/2019 - **Debora Sales Rodrigues Machado** - (HV) - RG 88465814/PR - Conceder licença especial, no período de 04/02/2019 a 04/04/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

379 - 31/01/2019 - **Elizabeth Kuniko Tanno F Guerreiro** - (PROPLAN) - RG 39604140/PR - Conceder licença especial, no período de 15/02/2019 a 01/03/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

380 - 31/01/2019 - Ludoviko Carnasciali dos Santos - (GR) - RG 0001046427/PR - Conceder licença especial, no período de 06/02/2019 a 21/04/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
381 - 31/01/2019 - Fernanda Leite Ribeiro - (CCE) - RG 175873318/SP - Conceder licença especial, no período de 14/02/2019 a 28/02/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
382 - 31/01/2019 - Elaine Fernandes Mateus - (CCH) - RG 36426071/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2020 a 05/04/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
383 - 31/01/2019 - Cleide Vitor Mussini Batista - (CECA) - RG 38590570/PR - Conceder licença especial, no período de 23/02/2020 a 23/03/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
384 - 31/01/2019 - Cleide Vitor Mussini Batista - (CECA) - RG 38590570/PR - Conceder licença especial, no período de 21/10/2019 a 19/12/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
385 - 31/01/2019 - Angela Maria Ferreira Falleiros - (CCB) - RG 8553344/SP - Conceder licença especial, no período de 06/02/2020 a 05/05/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
386 - 31/01/2019 - João Carlos Salomao - (PCU) - RG 0035284109/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/02/1980 a 10/08/1980; 01/12/1980 a 11/01/1982; 01/02/1982 a 25/10/1982; 16/08/1984 a 26/10/1985; 13/12/1985 a 05/05/1986; 06/05/1986 a 11/04/1987; 30/04/1987 a 13/08/1987; 15/09/1987 a 30/11/1987; 15/12/1987 a 14/04/1988; 01/07/1988 a 03/08/1988; 03/09/1988 a 17/07/1989; 01/08/1989 a 30/09/1991.

387 - 31/01/2019 - Maria Lucia Correia Lemes - (CCE) - RG 0042293458/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/06/1984 a 26/10/1984; 02/11/1984 a 15/10/1985; 01/12/1985 a 01/01/1986; 01/02/1986 a 04/07/1986; 16/07/1986 a 10/02/1987; 11/02/1987 a 01/07/1988; 01/08/1991 a 05/12/1991; 22/04/1992 a 01/11/1993; 09/05/1994 a 07/07/1994.
388 - 31/01/2019 - Oswaldo da Costa - (HU) - RG 0042085944/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/09/1984 a 31/12/1984; 14/02/1985 a 15/03/1985; 01/08/1985 a 30/05/1986; 17/07/1986 a 19/11/1986; 16/12/1986 a 28/04/1995; 29/04/1995 a 05/03/1997; 06/03/1997 a 10/03/1997; 16/12/1986 a 28/04/1995; 29/04/1985 a 05/03/1997.
389 - 31/01/2019 - Luciana Tomasi Carli Soares - (ATI) - RG 0052732875/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 02/05/1995 a 19/07/1996.
390 - 31/01/2019 - Luciana Tomasi Carli Soares - (ATI) - RG 0052732875/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 03/01/1994 a 01/04/1995.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humano

8717/2019

PORTARIA 367 de 31/01/2019

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 40. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Estadual No. 17.382/2012, no Decreto Estadual No. 9689/2018, no Ato Executivo No. 096/2018, **R E S O L V E** :
I. Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, aos seguintes servidores:

Nome	RG	De	Para	Data
Adir Luiz Habonski	58147524/PR	10 08	10 09	3/2/2019
Alex Lucas Vilas Boas	91864029/PR	10 08	10 09	2/2/2019
Alexandre Aparecido Frutuoso	40856200/PR	1M 09	1M 10	21/2/2019
Andreia Carla Eugenio Pupim	63665606/PR	1M 08	1M 09	9/2/2019
Beatriz De Souza Lima Nino	83832398/PR	1M 08	1M 09	16/2/2019
Cezar Eumann Mesas	54929072/PR	1S 06	1S 07	3/2/2019
Cliceria Maria Sausen Martins	0077766383/PR	1M 10	1M 11	18/2/2019
Clodoaldo Zago Campos	43872770/PR	1S 03	1S 04	2/2/2019
Cristina Pereira Melo	43752863/PR	1M 10	1M 11	27/2/2019
Deise Mari Steiner	53779735/PR	2M 04	2M 05	3/2/2019
Eder Cesar De Souza	92581500/PR	10 08	10 09	2/2/2019
Edvandro Costalonga	76300020/PR	10 08	10 09	5/2/2019
Fabiano Alves Dos Santos	125732658/PR	10 07	10 08	9/2/2019
Gonzalito Zeno Cardoso	19328570/PR	10 08	10 09	26/2/2019
Graziela Alves De Matos	88476816/PR	10 08	10 09	3/2/2019
Ivone Donaire Boaventura	65037475/PR	1M 04	1M 05	5/2/2019

José Carlos Costa	125674844/PR	10 08	10 09	10/2/2019
Jose Carlos Da Cruz	16211443/SP	20 04	20 05	23/2/2019
Jose Luiz Alduan	44830957/PR	1S 03	1S 04	17/2/2019
Josias De Oliveira Galvão	47048079/PR	10 08	10 09	5/2/2019
Nivaldo Aparecido Valentin	45599671/PR	10 08	10 09	9/2/2019
Oscar Gomes Do Nascimento	82883622/PR	10 08	10 09	26/2/2019
Renato Kazuhito Tano	51905067/PR	2M 04	2M 05	3/2/2019
Ronaldo Silva Lourenço	31992494/PR	10 08	10 09	19/2/2019
Sergio Henrique Barbosa De Oliveira	93504470/PR	10 08	10 09	12/2/2019
Silvia Clay Gomes Magalhães	60892709/PR	1M 08	1M 09	5/2/2019
Stella Aparecida Barboza	41804335/PR	10 08	10 09	2/2/2019
Tania Mieke Tanaka Moreno	64274511/PR	1M 08	1M 09	5/2/2019
Vera Lucia Gomes Magalhães	40939059/PR	10 08	10 09	5/2/2019

Publique-se e cumpra-se.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos

8718/2019

Universidade Estadual de Maringá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Gabinete da Reitoria

Processo Administrativo nº 7.674/2015-PRO (volume único).

Servidor indiciado: Robespierre de Oliveira.

Ref.: **Processo Administrativo nº 12.015/2012-PRO**, instaurado pela Portaria nº 068/2013-GRE, em face do servidor docente **Cid Marcos Gonçalves Andrade**, matrícula funcional 870962, lotado no Centro de Tecnologia, no Departamento de Engenharia Química (CTC/DEQ), pela infringência ao artigo 5º, incisos I, II, VI e XVII, da Resolução nº 557/2000-CAD, c/c o artigo 279, incisos I, II, VI e XVII, da Lei Estadual nº 6.174/1970.

A Secretaria:

Considerando o Processo de Sindicância nº 8.529/2012-PRO;

considerando o Processo Administrativo nº 12.015/2012-PRO;

considerando a instauração de Processo Administrativo indiciando a servidor docente **Cid Marcos Gonçalves Andrade**, matrícula funcional 870962, lotado no Centro de Tecnologia, no Departamento de Engenharia Química (CTC/DEQ), da Universidade Estadual de Maringá;

considerando a Portaria nº 068/2013-GRE, de 18 de fevereiro de 2013, juntada aos Autos à folha nº 17, que instaurou o Processo Administrativo nº 12.015/2012-PRO, para apurar a irregularidade na prestação de serviços do servidor docente **Cid Marcos Gonçalves Andrade**, caracterizada pela ausência de cumprimento de carga horária na disciplina que leciona no Departamento de Engenharia Química, alterada esta pelas portarias nº 110/2013-GRE, nº 596/2013-GRE, nº 671/2014-GRE, nº 987/2017-GRE, nº 930/2015-GRE, nº 068/2016-GRE, nº 790/2016-GRE, nº 341/2017-GRE, nº 722/2017-GRE e nº 802/2017-GRE,

considerando o disposto no artigo 5º, incisos I, II, VI e XVII, da Resolução nº 557/2000-CAD, c/c o artigo 279, incisos I, II, VI e XVII, da Lei Estadual nº 6.174/1970; Considerando o Processo Administrativo nº 12.015/2012-PRO, bem como os termos de depoimentos e os documentos confididos nos autos do Processo, incluindo nestes a defesa formal e por escrito do servidor docente **Cid Marcos Gonçalves Andrade**; considerando os trabalhos realizados pela Comissão processante designada para apurar os fatos, que fundamentou sua conclusão final na análise dos depoimentos colhidos ao longo dos trabalhos e nos documentos trazidos aos autos; considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo, às folhas nº 185-191, na qual o entendimento exarado conclui que:

"A Comissão decidiu, por maioria, que não cabe qualquer penalidade ao professor investigado em razão dos seus problemas de saúde e da atividade sindical. Esta decisão não foi unânime, uma vez que o professor Benedito Prado Dias Filho entende que não cabe penalidade com vista no artigo 25, Parágrafo I, II e Parágrafo único da Resolução 557/2000-CAD."

considerando ainda que se verificou a prescrição da pretensão punitiva, pois, entre a instauração do processo administrativo e a apresentação do relatório final, transcorreu-se mais de 04 anos, em infração descrita na Portaria nº 068/2013-GRE, com prazo prescricional previsto de 02 anos, conforme artigo 301, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174/1970;

considerando que é dever legal da Instituição velar pela aplicação dos princípios da moralidade, legalidade e eficiência, em atendimento ao disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;

DECIDO

1. Acolher o Relatório Final elaborado e apresentado pela Comissão do Processo Administrativo, instituída por meio da Portaria nº 068/2013-GRE, e juntado aos Autos às folhas nº 185-191, no tocante a infringência das disposições indicadas.

2. Determinar o arquivamento do presente processo.

Dê-se ciência aos interessados.

Cumpra-se. Maringá, 17 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Julio César Damasceno **REITOR**.

8720/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
*Hospital Universitário Regional de Maringá***PORTARIA Nº 027/18-HUM**

O Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e Considerando o Processo nº 9484/2018-PRO Vol. I, fl. 13,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função de Nutricionista.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Isabella Bianco – DAI - Presidente
- Christyna Beatriz Aparecida Genovez Tavares – DEE – 2º Presidente
- Ademilson Bento de Freitas – DAI
- Antonio Luiz Vieira Cha Cha – DAI
- Rodrigo Fernando da Silva – DAI

Art. 3º Designar como fiscal do contrato de credenciamento, para acompanhamento das atividades a Chefia da Divisão de Nutrição e Dietética, servidora Lilian Longhi Beraldo Rosa.

Art. 4º Designar a servidora Mirian Aparecida Micarelli Struett como gestora do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 10 de dezembro de 2018

Prof. Dr. Vicente Massaji Kira
Superintendente

PORTARIA Nº 001/19-HUM

O Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e Considerando o Processo nº 391/2019-PRO Vol. I, fl. 08,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função de Farmacêutico.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Cleverton Antonio Poças – DAF – 1º Presidente
- Anderson Rodrigo Oliveira – DAF – 2º Presidente
- Erica Marcela Koehnlein – DAF
- José Gilberto Pereira – DAF

Art. 3º Designar como fiscal do contrato de credenciamento, para acompanhamento das atividades a servidora Solange Cardoso Martins.

Art. 4º Designar a servidora Mirian Aparecida Micarelli Struett como gestora do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de janeiro de 2019

Prof. Dr. Vicente Massaji Kira
Superintendente

PORTARIA Nº 002/19-HUM

O Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e Considerando o Processo nº 392/2019-PRO Vol. I, fl. 10,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função de Bioquímico.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Angelita Polato – DAF – 1º Presidente
- Bruno Buranello Costa – DAF – 2º Presidente
- Catia Silene Sversuti – DHE
- Elisabeth Eiko Aoki – DAF
- Gerson Zanusso Júnior – DHE
- Marcos Antonio Américo – DAF
- Rúbia Pazzetto – DAF
- Vania Cibeles Minguetti Camara – DAF

Art. 3º Designar como fiscal do contrato de credenciamento, para acompanhamento das atividades a servidora Silvia de Souza Dantas Alczuk.

Art. 4º Designar a servidora Mirian Aparecida Micarelli Struett como gestora do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de janeiro de 2019

Prof. Dr. Vicente Massaji Kira
Superintendente

PORTARIA Nº 003/19-HUM

O Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e Considerando o Processo nº 438/2019-PRO Vol. I, fl. 10,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função de Técnico de Laboratório.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Silvana Lorenzi Vizoni – DAF – 1º Presidente
- Rúbia Pazzetto – DAF – 2º Presidente
- Anderson Rodrigo Oliveira – DAF
- Bruno Buranello Costa – DAF
- José Gilberto Pereira – DAF
- Mirian Nicéa Zarpellon – DAF
- Nathalie Kira Tamura – DAF
- Vania Cibeles Minguetti Camara – DAF

Art. 3º Designar como fiscal do contrato de credenciamento, para acompanhamento das atividades a servidora Silvia de Souza Dantas Alczuk.

Art. 4º Designar a servidora Mirian Aparecida Micarelli Struett como gestora do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de janeiro de 2019

Prof. Dr. Vicente Massaji Kira
Superintendente

PORTARIA Nº 004/19-HUM

O Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e Considerando o Processo nº 435/2019-PRO Vol. I, fl. 11,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função Enfermeiro.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Kazumi Gelia Nakayama – DEE – 1º Presidente
- Ana Cleide Soares Victor – DEE – 2º Presidente
- Adriana Cristina Magnani – DEE
- Alessandra Micheline Marcolli – DEE
- Ana Paula Agostinho Mexia – DEE
- Fabrícia Adriana Mazzo Neves – DEE
- Flavia Antunes – DEE
- Josy Anne Silva – DEE
- Jucelia Lins dos Santos Oliveira – DEE
- Silvana Delatore – DEE
- Viviani Guilherme Dourado – DEE

Art. 3º Designar como fiscal do contrato de credenciamento, para acompanhamento das atividades a servidora Liliana Yukie Hayakawa.

Art. 4º Designar a servidora Mirian Aparecida Micarelli Struett como gestora do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de janeiro de 2019

Prof. Dr. Vicente Massaji Kira
Superintendente

PORTARIA Nº 005/19-HUM

O Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e Considerando o Processo nº 436/2019-PRO Vol. I, fl. 10,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Ana Cleide Soares Victor – DEE – 1º Presidente
- Kazumi Gelia Nakayama – DEE – 2º Presidente
- Adriana Cristina Magnani – DEE
- Alessandra Micheline Marcolli – DEE
- Ana Paula Agostinho Mexia – DEE
- Fabrícia Adriana Mazzo Neves – DEE
- Flavia Antunes – DEE
- Josy Anne Silva – DEE
- Jucelia Lins dos Santos Oliveira – DEE
- Silvana Delatore – DEE
- Viviani Guilherme Dourado – DEE

Art. 3º Designar como fiscal do contrato de credenciamento, para acompanhamento das atividades a servidora Liliana Yukie Hayakawa.

Art. 4º Designar a servidora Mirian Aparecida Micarelli Struett como gestora do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de janeiro de 2019

Prof. Dr. Vicente Massaji Kira
Superintendente

PORTARIA Nº 006/19-HUM

O Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e Considerando o Processo nº 394/2019-PRO Vol. I, fl. 13,
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função Psicólogo.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Aline Santti Valentim- HUM – 1º Presidente
- Rodrigo Fernando da Silva – DAI – 2º Presidente
- Ademilson Bento de Freitas – DAI
- Antonio Luiz Vieira Chá Chá – DAI
- Marcos Cipriano da Silva – DAI

Art. 3º Designar como fiscal do contrato de credenciamento, para acompanhamento das atividades a servidora Zenilda Soares Beltrami.

Art. 4º Designar a servidora Mirian Aparecida Micarelli Struett como gestora do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de janeiro de 2019

Prof. Dr. Vicente Massaji Kira
Superintendente

PORTARIA Nº 007/19-HUM

O Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e Considerando o Processo nº 393/2019-PRO Vol. I, fl. 11,
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função Fisioterapeuta.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Andrea Herek- HUM – 1º Presidente
- Egle Pereira Leão – HUM – 2º Presidente
- Ademilson Bento de Freitas – DAI
- Ivanilson Arrebola – DAI
- Rodrigo Fernando da Silva – DAI

Art. 3º Designar como fiscal do contrato de credenciamento, para acompanhamento das atividades a servidora Zenilda Soares Beltrami.

Art. 4º Designar a servidora Mirian Aparecida Micarelli Struett como gestora do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de janeiro de 2019

Prof. Dr. Vicente Massaji Kira
Superintendente

PORTARIA Nº 008/19-HUM

O Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e Considerando o Processo nº 390/2019-PRO Vol. I, fl. 09,
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função Fonoaudiólogo.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Rodrigo Fernando da Silva – DAI – 1º Presidente
- Andrea Herek- HUM – 2º Presidente
- Ademilson Bento de Freitas – DAI
- Aretuza Zaupa Gasparim – HUM
- Egle Pereira Leão – HUM

Art. 3º Designar como fiscal do contrato de credenciamento, para acompanhamento das atividades a servidora Zenilda Soares Beltrami.

Art. 4º Designar a servidora Mirian Aparecida Micarelli Struett como gestora do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de janeiro de 2019

Prof. Dr. Vicente Massaji Kira
Superintendente

PORTARIA Nº 009/19-HUM

O Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e Considerando o Processo nº 395/2019-PRO Vol. I, fl. 14,
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função Assistente Social.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Miriam Fernandes Martins – HUM – 1º Presidente
- Angela Maria Tessaro - DHE – 2º Presidente
- Ademilson Bento de Freitas – DAI
- Rodrigo Fernando da Silva – DAI
- Tereza Maria Pauliqui Peluso – DHE
- Isabela Tieko Yamamoto Inoue – HUM

Art. 3º Designar como fiscal do contrato de credenciamento, para

acompanhamento das atividades a servidora Zenilda Soares Beltrami.

Art. 4º Designar a servidora Mirian Aparecida Micarelli Struett como gestora do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de janeiro de 2019

Prof. Dr. Vicente Massaji Kira
Superintendente

8746/2019

Universidade Estadual do Norte do Paraná

Edital 011/19-PRORH O Pró-Reitor de RH da UENP, Prof. Lucas de O. Araújo, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, em conformidade com o Edital 019/18 PRORH, de 30/12/18, publicado no DIOE 10346, de 03/01/19, torna público o edital com a suspensão temporária das áreas a seguir: Considerando impedimentos e indisponibilidade de membros de Bancas Examinadoras do Curso de Odontologia, do Centro de Ciências da Saúde do Campus Jacarezinho, fica suspenso o cronograma do Teste Seletivo para contratação de docentes CRES para as seguintes Área/subárea de conhecimento: Odontologia/ Anatomia Oral, Maxilofacial e Escultura dental; Odontologia/ Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; Odontologia/ Clínica Odontológica em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; Odontologia/ Odontopediatria; Odontologia/ Clínica Odontológica de Ortodontia; Odontologia/ Periodontia; Odontologia/ Clínica Odontológica em Periodontia; Odontologia/ Endodontia; Odontologia/ Clínica Odontológica de Endodontia; Odontologia/ Prótese; Odontologia/ Clínica Odontológica em Prótese e Odontologia/ Ortodontia. Havendo designação de nova data para a realização das provas, será publicado o respectivo edital no Diário Oficial do Estado, no edital da reitoria da UENP, bem no site: <https://uenp.edu.br/publicacoes-oficiais-uenp/proreitorias/prorh/prorhconcursos-e-testes/prorh-testes-seletivos/prorh-testes-seletivos-professor-colaborador/prorh-teste-seletivo-2018/4-teste-seletivo-2018-edital-019-2018.Jacarezinho, 01/02/19>.

8767/2019

Portaria 011/19 PRORH Altera a composição de Bancas Examinadoras do Teste Seletivo Docente. O Pró-Reitor de RH da UENP, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, com fundamento no Edital 019/18-PRORH, de 30/12/18 e de retificação Edital 001/19- PRORH, de 10/01/19, publicados no DOE 10346 de 03/01/19 e 10354 de 15/01/19, de abertura de teste seletivo para contratação de docentes em regime especial CRES Contrato em Regime Especial, resolve: Considerando a impossibilidade de participação do professor Dr. Fernando de B. Alves (Presidente), no Teste Seletivo Docente, a ser realizado no dia 06 e 07/02/19, na área/subárea de conhecimento: **Filosofia Geral**, do Curso de Direito do Campus Jacarezinho, fica alterada a composição da Banca Examinadora, designada por meio da Portaria 008/19, de 28/01/19, publicada no Diário Oficial do Estado 10365, de 30/01/19, na forma a seguir: Pres: Ma. Soraya Saad UENP 1º Ex: Dr. Marcos C. Botelho UENP 2º Ex: Dr. Ilton G. da Costa UENP Supl: Dr. Fernando de B. Alves UENP. Considerando o equívoco administrativo no ato de publicação das Bancas Examinadoras do Teste Seletivo Docente, a ser realizado no dia 06 e 07/02/19, nas áreas/subáreas de conhecimento: Letras/Teoria Literária e Letras/Literatura Brasileira, do Curso de Letras do Campus Jacarezinho, fica alterada a composição das Bancas Examinadoras, designada por meio da Portaria 008/19, de 28/01/19, publicada no Diário Oficial do Estado 10365, de 30/01/19, na forma a seguir: **Letras/Teoria Literária** Pres: Dra. Luciana Brito UENP 1º Ex: Dra. Nerynei M. C. Belini UNESP 2º Ex: Dr. Ricardo A. F. Martins UENP Supl: Dr. Altamir Botoso UEMS. Área/Subárea de conhecimento: **Letras/Literatura Brasileira** Pres: Dra. Rafaela Stopa UENP 1º Ex: Dra. Eliane A. G. R. Ferreira UNESP 2º Ex: Dr. Fernando M da Silva UENP Supl: Dra. Rosiney A. L. do Vale UENP. Considerando a impossibilidade de participação dos professores Dr. George F. S. Martin (2º Examinador) e do Dr. Márcio S. Suganuma, no Teste Seletivo Docente, a ser realizado no dia 06 e 07/02/19, nas áreas/subáreas de conhecimento: Ciências/Ensino de Ciências e Ciências Biológicas/Ecologia, do Curso de Biologia do Campus Cornélio Procopio, fica alterada a composição das Bancas Examinadoras, designada por meio da Portaria 008/19, de 28/01/19, publicada no Diário Oficial do Estado 10365, de 30/01/19, na forma a seguir: **Ciências/Ensino de Ciências** Pres: Dr. Daniel T. Sanzovo UENP 1º Ex: Profa Dra. Bárbara N. P. A. Sousa UENP 2º Ex: Dr. Lucken B. Lucas UENP Suplente Dra. Marília B. Blanco UENP. **Ciências Biológicas/Ecologia** Pres: Dr. Augusto S. Zanatta UENP 1º Ex: Dr. Carlos E. G. Aggio UENP 2º Ex: Me. Vinicius M. Novais UENP Supl: Dr. Rodrigo de S. Poletto UENP. Considerando a impossibilidade de participação do professor Dr. Marcos A. A. da Silva (Presidente) e da prof Dra. Erika C. T. de M. Peixoto, no Teste Seletivo Docente, a ser realizado no dia 06 e 07/02/19, nas áreas/subáreas de conhecimento: Ciência Agrária/Zootecnia e Ciência Agrária/Medicina Veterinária, do Curso de Medicina Veterinária do Campus Luiz Meneghel, fica alterada a composição das Bancas Examinadoras, designada por meio da Portaria 008/19, de 28/01/19, publicada no Diário Oficial do Estado 10365, de 30/01/19, na forma a seguir: **Ciências Agrárias/Zootecnia** Pres: Dr. Petrônio P. Porto UENP 1º Ex: Dr. Marcelo A da Silva UENP 2º Ex: Dra. Luciane H. S. Ferttonani UENP Supl: Dra. Ellen de S. Marques UENP. **Ciências Agrárias/Medicina Veterinária** Pres: Dr. Ademir Z. Junior UENP 1º Ex: Dra. Celmira Calderón UENP 2º Ex: Me. Vitor B. B. Rosa UENP Supl: Dra. Karina Yukie Hirata UENP. Jacarezinho, 01/02/19.

8770/2019

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 472/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 14.918/2018 e apenso*.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar *Sindicância Administrativa* a fim de averiguar fatos envolvendo servidores no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, conforme peças integrantes do Processo nº 14.918/2018 e apenso.

Art. 2º Compôr *Comissão de Sindicância Administrativa* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes membros:

I – *Roni Rodrigues Machado*, RG nº 8.009.871-5, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – Presidente;
II – *Tatiana Emmanoelle Martins Gabens Ferreira*, RG nº 8.969.265-2, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais;
III – *Mirian Cristina Ribas*, RG nº 8.130.935-3, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 10 de outubro de 2018.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

8444/2019

PORTARIA R. Nº 473/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 08.852/2018*,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar *Sindicância Administrativa* a fim de averiguar o extravio de 34 (trinta e quatro) ampolas de 2mL de Petidina 50mg/mL, do estoque do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, conforme peças integrantes do Processo nº 08.852/2018.

Art. 2º Compôr *Comissão de Sindicância Administrativa* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes membros:

I – *Carolina Justus Bühner Ferreira Neto*, RG nº 4.377.769-6, lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas – Presidente;
II – *Lindomar Nivaldo de Aguiar*, RG nº 6.909.530-5, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais;
III – *Simonei Bonatto*, RG nº 12.967.990-5, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 10 de outubro de 2018.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

8459/2019

PORTARIA R. Nº 537/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* a Portaria R. nº 472, de 10 de outubro de 2018; e, *considerando* *mais*, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 16.441/2018*,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor *William de Paula*, RG nº 8.139.192-0, para compôr a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. nº 472/2018, em substituição à servidora Mirian Cristina Ribas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

8434/2019

PORTARIA R. Nº 548/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 15.923/2018*,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar *Sindicância Administrativa* a fim de apurar desaparecimento de material odontológico do armário da acadêmica Aline Coelho de Andrade Souza, conforme peças integrantes do Processo nº 15.923/2018.

Art. 2º Compôr *Comissão de Sindicância Administrativa* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes membros:

I – *Margarete Aparecida Salina Maciel*, RG nº 12.888.448-3, lotado

no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas – Presidente;
II – *João Alfredo Madalozo*, RG nº 3.239.718-2, lotado no Departamento de Geociências;

III – *Erivan Cassiano Karvat*, RG nº 3.820.229-4, lotado no Departamento de História.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2018.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

8469/2019

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO no uso de suas atribuições e considerando:

- o Edital de Abertura do Concurso Público nº 086/2014-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9318, de 23 de outubro de 2014; e o Edital de Retificação nº 090/2014-DIRCOAV/UNICENTRO, de 29 de outubro de 2014.

- o Decreto de Nomeação nº 324, de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Executivo nº 10361, de 24 de janeiro de 2019, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 0026302-21.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná,

- o Decreto de Nomeação nº 311, de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Executivo nº 10361, de 24 de janeiro de 2019, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 0005413-90.2018.8.16.0050, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Bandeirantes,

resolvem:

TORNAR PÚBLICO:

a **CONVOCAÇÃO** para a assinatura do Termo de Posse (*sub judice*), dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, conforme segue:

- CAROLINE ARAÚJO PUPO HAGEMMEYER, RG nº 6.334.685-3-PR, Departamento de Letras, Campus Santa Cruz.
- KELLY HOLANDA PREZOTTO, RG nº 273677305-SP, Departamento de Enfermagem, Campus Cedeteg.

Data: 14 de fevereiro de 2019.

Horário: 10 horas

Local: Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Pró-Reitoria de Recursos Humanos - Campus Santa Cruz – Guarapuava-PR.

2. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo, obedecendo o contido no Anexo I, do edital nº 086-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de outubro de 2014, com o subsequente deferimento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, PROPESP e CESCAD.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 1º de fevereiro de 2019.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

8637/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e Colégio Estadual Dario Vellozo, inscrita no CNPJ nº 76.416.965/0001-21.

OBJETO: estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio

obrigatório pela instituição concedente a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso de Técnico em Segurança do Trabalho ofertado pelo Colégio Estadual Dario Vellozo.

PERÍODO: 36 meses a contar de 19/09/2018 até 18/09/2021.

Remi Schorn - Diretor Geral/Toledo, 19 de setembro de 2018.

PARTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e LANALI – Laboratório de Análise de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 86+787.538/0002-94.

OBJETO: estabelecer as condições de realização de Estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE.

PERÍODO: cinco a contar de 11/01/2019 até 11/01/2024.

Ricardo Rippel - Diretor Geral em exercício/Toledo, 11 de janeiro de 2019.

8416/2019

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

PROTOCOLO: 15.543.146-6

Assunto: Revogação do afastamento de servidora.

1. REVOGO, a partir de 11/01/2019, o afastamento autorizado por meio de publicação no Diário Oficial n.º 10.298, de 19/10/2018, da servidora Marilene Pressendo Jakimiu, RG n.º 5.005.454-3, detentora de um cargo de Agente Educacional II – AE02-32/LF01, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, desta Secretaria de Estado da Educação, que estava atuando na 73.ª Zona Eleitoral de Pato Branco. A servidora reassumiu suas funções no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, conforme Termo de Reassunção e de Exercício emitidos na data de 14/01/2019.

2. Publique-se.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Resolução n.º 10/2019 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8415/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 13.493.750-5

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa **FB Comércio e Empreendimentos Ltda. – ME**, CNPJ n.º 12.931.652/0001-29, na pessoa de seu representante legal, para manifestação quanto ao não recolhimento do valor de R\$ 1.057,00 (um mil e cinquenta e sete reais) referente à aplicação de multa de 10% (dez por cento), por meio de Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 10.283, em 27 de setembro de 2018, do valor total estimado para o Lote 4 do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 68/2014 – SEED, que é de R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais).

A multa em questão é decorrente do cometimento de irregularidades na participação da referida empresa no mencionado Pregão Eletrônico, quais sejam, não entrega dos documentos na fase de habilitação, o qual tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos para os Centros Estaduais de Educação Profissional – CEEPs novos – Programa Brasil Profissionalizado. Dessa forma, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0837/2018 e do Despacho n.º

6.505/2019 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Resolução n.º 10/2019 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8353/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 11/2019 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 47, Inciso VII, da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 13.658.853-2 e apensos n.ºs 14.144.703-3; 14.340.059-0; 14.775.172-9; 14.374.749-2; 15.234.065-6 e 15.319.535-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras **Maria de Lourdes Bertani**, RG n.º 1.718.341-9, CPF n.º 371.562.929-00, e **Marcia Becker Bonetti**, RG n.º 3.865.991-0, CPF n.º 603.530.159-20, do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, para atuarem, nessa ordem, como gestora e fiscal do Contrato n.º 115/2015 oriundo da Dispensa de Licitação n.º 53/2015, referente à locação de imóvel para a instalação do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA e NRE de Francisco Beltrão.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral

8359/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 3/2019 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 10, Inciso II, e Art. 47, Incisos VI e VII, da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987; o Decreto n.º 0132, de 11 de janeiro de 2019; e considerando o disposto no Decreto n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017, o contido no Art. 49 da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, no Decreto Estadual n.º 5.038, de 25 de junho de 2012, na Resolução n.º 4.332/2018 – GS/SEED, de 17 de setembro de 2018, e no protocolo n.º 15.462.845-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Claudio Aparecido de Oliveira**, RG n.º 5.669.918-0, CPF n.º 844.496.409-34, e **Sivaldo Forteski**, RG n.º 6.663.880-4, CPF n.º 017.940.979-45, para, nessa ordem, exercerem a função de gestor e fiscal dos Contratos 0434/2018 – SEED e 0435/2018 – SEED, oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 056/2018 – SRP – DEAM/SEAP, referentes à aquisição de impressoras para atender à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral

8441/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330826 - 04/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950

Nome do Município: GUARAPUAVA

Código do Estabelecimento: 1734

Nome do Estabelecimento: ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1223

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CEVANILDA DA ROSA	91361825PR	2225	09500173D004	82	01/02/2019	2018
DANIELE APARECIDA DE CAMARGO SOUZA	72949315PR	2226	09500173D004	82	01/02/2019	2018

ESTER AGUIAR SOARES MOREIRA DA SILVA	141441310PR	2227	09500173D004	83	01/02/2019	2018
EVALINA MADALENA MOURA LARANGEIRA	296618779SP	2228	09500173D004	83	01/02/2019	2018
EVELYN LORRAINE PREISNER	100545810PR	2229	09500173D004	83	01/02/2019	2018
JEANE APARECIDA BATISTA DE BRITO	66550826PR	2230	09500173D004	83	01/02/2019	2018
JULIANA APARECIDA DE LIMA	101350215PR	2231	09500173D004	83	01/02/2019	2018
LUCIANE ANTUNES	88773136PR	2232	09500173D004	84	01/02/2019	2018
SANDRA VELOSO	95641253PR	2233	09500173D004	84	01/02/2019	2018
SHAIANE APARECIDA PEDROSO	105572174PR	2234	09500173D004	84	01/02/2019	2018
SIRLENE APARECIDA MUNHOZ	86182866PR	2235	09500173D004	84	01/02/2019	2018
TATIANE AQUINO PEREIRA CORDEIRO	86306522PR	2236	09500173D004	84	01/02/2019	2018
YARA APARECIDA DA SILVA	136285998PR	2237	09500173D004	85	01/02/2019	2018

GUARAPUAVA, 4 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): VÂNIA RABELO
DELGADO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 5285/2017 -
19/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): MARLY LOBREGATI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/2016 - 04/03/2016

8607/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330828 - 04/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1720
Nome do Município: NOVA LONDRINA
Código do Estabelecimento: 118
Nome do Estabelecimento: ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA ALICE DOS SANTOS DE LIMA	104655157PR	436	17200011D001	87	31/01/2019	2018
BEATRIZ FERNANDES DE LIMA	124934052PR	437	17200011D001	87	31/01/2019	2018
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	123678141PR	438	17200011D001	87	31/01/2019	2018
DAMARIS EVELIN CANDIDO PEREIRA	125879160PR	439	17200011D001	88	31/01/2019	2018
EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	146332641PR	440	17200011D001	88	31/01/2019	2018
GILSON ALVES DOS SANTOS	73180929PR	441	17200011D001	88	31/01/2019	2018
JHONATHAN DE SOUZA	106568375PR	443	17200011D001	88	31/01/2019	2018
LUCIA MARA MARCELINO	135492639PR	444	17200011D001	88	31/01/2019	2018
LUCIENE ELIAS DE LIMA	85906542PR	445	17200011D001	89	31/01/2019	2018
MAIARA DA SILVA	103974976PR	446	17200011D001	89	31/01/2019	2018
MURILO BRAGA SAMPAIO	141341804PR	447	17200011D001	89	31/01/2019	2018
QUELI JAQUELINE DE CAMARGO OLIVEIRA	92616231PR	448	17200011D001	89	31/01/2019	2018
SARA FAUSTO DA SILVA PEREIRA	73928150PR	449	17200011D001	89	31/01/2019	2018
SHAELLY DYANNE TOLEDO DA SILVA	562699879MS	450	17200011D001	90	31/01/2019	2018
SOLANGE BORGES DA SILVA	102387953PR	451	17200011D001	90	31/01/2019	2018
STEFANY CARVALHO DA SILVA	131922612PR	452	17200011D001	90	31/01/2019	2018
TAUANE CAROLINA DOS SANTOS	140732800PR	453	17200011D001	90	31/01/2019	2018
WESLEY VIEIRA BARBOSA	124248124PR	454	17200011D001	90	31/01/2019	2018

NOVA LONDRINA, 4 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE MARIA DIAS
KONDO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/16 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): DJACI PEREIRA LEAL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

8619/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330827 - 04/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1720
Nome do Município: NOVA LONDRINA
Código do Estabelecimento: 118
Nome do Estabelecimento: ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALARISSA MARA SOUZA BIAZI	104135978PR	455	17200011D001	91	31/01/2019	2018
ANA APARECIDA DA SILVA	253503917SP	456	17200011D001	91	31/01/2019	2018
ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	145760356PR	457	17200011D001	91	31/01/2019	2018
ANA FLÁVIA DA SILVA PASCHUINI	144088387PR	458	17200011D001	91	31/01/2019	2018
ANNA CAROLINE APARECIDA BARBOSA	106568774PR	459	17200011D001	91	31/01/2019	2018
CAMILA GONÇALVES CHAVES	142548291PR	460	17200011D001	92	31/01/2019	2018
DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	141139282PR	461	17200011D001	92	31/01/2019	2018
ÉLLEN MARIA SOARES ALVES CORREIA	143811352PR	462	17200011D001	92	31/01/2019	2018
EVELYN PEREIRA DOS SANTOS	145910811PR	463	17200011D001	92	31/01/2019	2018
ÉVERTON RODRIGUES JULIAO	138641023PR	464	17200011D001	92	31/01/2019	2018
GABRIELE VITORIA JORDAM	136818260PR	465	17200011D001	93	31/01/2019	2018
GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	142410885PR	466	17200011D001	93	31/01/2019	2018
HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDÃO	138033759PR	467	17200011D001	93	31/01/2019	2018
JAMILLY ROMANELLI PEREIRA	555437115SP	468	17200011D001	93	31/01/2019	2018
JOYCE CETRA PEREIRA	148885737PR	469	17200011D001	93	31/01/2019	2018
JULIA RESENDE DE SOUZA	507456373SP	470	17200011D001	94	31/01/2019	2018
LETYCIA MEDEIROS SOARES	139166833PR	471	17200011D001	94	31/01/2019	2018
LAIRA GEOVANA DE SOUZA LUIZ	143370909PR	472	17200011D001	94	31/01/2019	2018
LORENE PEREIRA SANCHES DIAS	142236486PR	473	17200011D001	94	31/01/2019	2018
LUANA OLIVEIRA SILVA	147560168PR	474	17200011D001	94	31/01/2019	2018
LAIANE SOUZA CARDOSO	141328484PR	475	17200011D001	95	31/01/2019	2018
MILENA FEITOZA DE BRITO	131084331PR	476	17200011D001	95	31/01/2019	2018
NATASHA FERNANDA ALVES	139783727PR	477	17200011D001	95	31/01/2019	2018
SABRINA BORGES MOREIRA	142715848PR	478	17200011D001	95	01/02/2019	2018

TAÍS PIVA VICENTE
VIVIANE IZIDIO DOS SANTOS

139509340PR 479
101232565PR 480

17200011D001 95
17200011D001 96

01/02/2019 2018
01/02/2019 2018

NOVA LONDRINA, 4 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE MARIA DIAS
KONDO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/16 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): DJACI PEREIRA LEAL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

8620/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330773 - 04/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 440
Nome do Município: CANDIDO DE ABREU
Código do Estabelecimento: 350
Nome do Estabelecimento: CANDIDO DE ABREU, C E DR-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LENICE DIAS	54545487PR	200	04400035D001	40	01/02/2019	2018

CANDIDO DE ABREU, 4 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARCELINA DELLA
JUSTINA TONELLO RECH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 0062310 - 10/05/2010

Nome do(a) Diretor(a): HELTON DINIZ ROCHA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

8599/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 330772 - 04/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM
Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 984

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELE DA SILVA CARVALHO DE SOUZA	107466355PR	2590	15300217C002	96	31/01/2019	2018
DIANE SISCOUITO	93240448PR	2591	15300217C002	96	31/01/2019	2018
GLAUCIA JESSICA PONCIANO	97891591PR	2592	15300217C002	96	31/01/2019	2018
LOURDES MARY APARECIDA EUFRAZIO DE MIRANDA	62081295PR	2593	15300217C002	96	31/01/2019	2018
LUCIA APARECIDA DE LIMA AFONSO	80992149PR	2594	15300217C002	96	31/01/2019	2018
PAULA REIS DOS SANTOS	106016305PR	2595	15300217C002	97	31/01/2019	2018
ROSÂNGELA SILVA PINTO	86733544PR	2596	15300217C002	97	31/01/2019	2018
SILVANA RODRIGUES DE ALMEIDA CARDOSO	80590016PR	2597	15300217C002	97	31/01/2019	2018
SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALARIO	89182905PR	2598	15300217C002	97	31/01/2019	2018

MARINGA, 4 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CAROLINA DA GLÓRIA
FELIZ GOMES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/18 - 01/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE
CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07 - 18/04/2016

8618/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 330825 - 04/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 504
Nome do Estabelecimento: EVOLUCAO, C-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA DA SILVA MEIRA	127366926	574	07640050C001	49	01/02/2019	2018
ADRIANA DA LUZ	95780040	575	07640050C001	49	01/02/2019	2018
ANA SALETE RODRIGUES BARBOSA	49769415	576	07640050C001	49	01/02/2019	2018
DANIELA DA SILVA	84055999	577	07640050C001	49	01/02/2019	2018
EVERAL DOS SANTOS	59870378	578	07640050C001	50	01/02/2019	2018
IVANDRA REGINA BORGES ALVES	3761882	579	07640050C001	50	01/02/2019	2018
JENNY SANTOS	101372227	580	07640050C001	50	01/02/2019	2018
JOSSÉ SANTIAGO DE MELO	130409903	581	07640050C001	50	01/02/2019	2018
JORLEI VIEIRA MACHADO	94579384	582	07640050C001	50	01/02/2019	2018
LETICIA SMAK	125904726	583	07640050C001	51	01/02/2019	2018
PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA PENA	128216103	584	07640050C001	51	01/02/2019	2018
RAFAEL MELSOL COUTINHO	144522346	585	07640050C001	51	01/02/2019	2018
RAUANA GABRIELE GUEDES	110678932	586	07640050C001	51	01/02/2019	2018
STEPHANIE DE OLIVEIRA CRUZ DE SOUZA	99982381	587	07640050C001	51	01/02/2019	2018
VALDIVINA DE FATIMA DE SOUZA NASCIMENTO	36726822	588	07640050C001	52	01/02/2019	2018
ANDREIA PRUCH	100726866	589	07640050C001	52	01/02/2019	2018

FAZENDA RIO GRANDE, 4 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): VITOR ADRIANO

CARVALHO DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2018 - 28/11/2018

Nome do(a) Diretor(a): ALISSON MAURICIO DA
ROCHA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 19/12/2014

8603/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 299/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 14.852.694-0, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº. 6.174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Andréia Ferrari dos Santos**, RG 6.360.538-7 e **Izaura Uliana**, RG 1.173.524-0, servidoras da Secretaria de Estado da Educação, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição aos servidores **Cleverson Abel Machado**, RG 5.636.837-0 e **Margareth Carli**, RG nº 4.885.667-5, designados por meio da Resolução nº. 801/2018-GS/SEED, sendo que tais substituições se fazem necessárias, tendo em vista o remanejamento de servidores da Assessoria Jurídica/SEED, passando a presidência da CPAD a servidora **Andréia Ferrari dos Santos**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8788/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 300/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 14.026.189-0 e anexos,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução nº. 2631/2018-GS/SEED, no Diário Oficial nº. 10205, de 08/06/2018, devendo o servidor **Alison Dalles Carbonar**,

fevereiro de 2019.

Art. 2º. Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8781/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 301/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 15.134.151-9, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº. 6.174/70,

RESOLVE

Art. 1º. - Designar a servidora **Daniele Silva Ramos Lelis Pereira**, RG nº 5.331.442-2 e **Solange Maria da Conceição Ribas**, RG 4.165.921-1, servidoras da Secretaria de Estado da Educação, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição aos servidores: **Cleverson Abel Machado**, RG 5.636.837-0, **Leandro Gomes Santos**, RG. 7.250.431-3, designados pela Resolução nº. 4216/2018, sendo que tais substituições se fazem necessárias, tendo em vista o remanejamento de servidores da Assessoria Jurídica/SEED.

Art. 2º. - Encaminhar os presentes autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para prosseguimento a partir do término da instrução processual, obedecendo aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 fevereiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8783/2019

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 46 DE 30/01/2019

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELCIO OSCAR MACHINSKI				90	01/02/1994 31/01/1999	04/02/2019 04/05/2019
49534540	1	NAAF-I	154981756			

8388/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 47 DE 30/01/2019

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO ISSAMU UTIME				90	10/06/2004 09/06/2009	01/02/2019 01/05/2019
10059305	1	NAAF-I	154929959			

8389/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 48 DE 30/01/2019

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE DIRCEU AMORIM				90	22/12/2012 21/12/2017	01/02/2019 01/05/2019
22570668	1	NAI	154975608			

8390/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 49 DE 30/01/2019

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS ALBERTO FRANGULLYS				90	22/12/2012 21/12/2017	04/02/2019 04/05/2019
12100027	1	NAI	154248080			

8391/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 50 DE 30/01/2019

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCOS ANTONIO HIPOLITO				90	22/12/2007 21/12/2012	13/02/2019 13/05/2019
33971427	1	NAI	154733957			

8392/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 51 DE 30/01/2019

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FRANCISCO COSTA				90	22/12/2007 21/06/2012	01/02/2019 01/05/2019
19799883	1	NAI	154636110		COMPL. PORT. ACERVO	

8393/2019

PORTARIA Nº 01/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000027 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 25.410.240,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 29 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000018	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 1					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	31901300	100	01	L	60.146,00	19000027
		31911300	100	01	L	25.350.094,00	19000027
TOTAL						25.410.240,00	
TOTAL						25.410.240,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 19000018	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 1					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	31901100	100	01	L	25.410.240,00	19000027
TOTAL						25.410.240,00	
TOTAL						25.410.240,00	

8337/2019

PORTARIA Nº 02/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000032 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, em 29 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 19000019	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 2					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
4276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC	31901300	101	01	L	384.800,00	19000032
TOTAL						384.800,00	
TOTAL						384.800,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19000019	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 2					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
4276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC	31911300	101	01	L	384.800,00	19000032
TOTAL						384.800,00	
TOTAL						384.800,00	

8339/2019

PORTARIA Nº 03/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000025 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, em 29 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000012	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 3					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA						
6933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA						
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	33901800	105	01	L	245.000,00	19000025
TOTAL						245.000,00	
TOTAL						245.000,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 19000012	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 3					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
06933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA						
6933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA						
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	33903900	105	01	L	245.000,00	19000025
TOTAL						245.000,00	
TOTAL						245.000,00	

8338/2019

PORTARIA Nº 04/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000044 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 13.706.147,00 (treze milhões, setecentos e seis mil, cento e quarenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000027	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 4					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN						
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN						
4039	AÇÕES DO DETRAN	31909200	250	95	L	130.000,00	19000044
						TOTAL	130.000,00
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
4023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	31909400	101	01	L	130.000,00	19000044
						TOTAL	130.000,00
16	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
4365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	31909400	101	01	L	150.000,00	19000044
						TOTAL	150.000,00
19	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
01900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
4028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA	31909200	101	01	L	60.000,00	19000044
						TOTAL	60.000,00
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
02330	INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES						
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -IPARDES						
4035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	31909200	101	01	L	6.000,00	19000044
						TOTAL	6.000,00
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
02331	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA - IPEM						
2331	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM						
4057	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE	31909200	281	95	L	300,00	19000044
						TOTAL	300,00
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
02374	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
2374	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
4491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	31901600	101	01	L	500.000,00	19000044
						TOTAL	500.000,00
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
4041	GESTÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	31909100	101	01	L	6.000,00	19000044
		31909200	101	01	L	30.000,00	19000044
						TOTAL	36.000,00
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02734	JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR						
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR						
4048	MODERNIZAÇÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO	31909200	250	95	L	25.000,00	19000044
						TOTAL	25.000,00
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						

02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO	CRE							
2930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE								
4052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL		31909100	101	01	L	4.000,00	19000044	
			31909200	101	01	L	200.000,00	19000044	
					TOTAL		204.000,00		
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL								
03500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL								
3502	DIRETORIA GERAL								
4059	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS		31909200	101	01	L	200,00	19000044	
					TOTAL		200,00		
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL								
03530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE								
3530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DOPARANÁ - RTVE								
4188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE		31909400	101	01	L	200.000,00	19000044	
					TOTAL		200.000,00		
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
3902	DIRETORIA GERAL								
4064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP		31909200	101	01	L	1.000,00	19000044	
					TOTAL		1.000,00		
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
3914	POLICIA CIENTIFICA								
4079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA		31909200	101	01	L	11.000,00	19000044	
					TOTAL		11.000,00		
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN								
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		31909200	101	01	L	300.000,00	19000044	
					TOTAL		300.000,00		
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA								
4497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA		31909200	101	01	L	1.000.000,00	19000044	
					TOTAL		1.000.000,00		
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA								
4501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR		31909200	101	01	L	700.000,00	19000044	
			31909400	101	01	L	300.000,00	19000044	
			33900800	113	01	L	30.000,00	19000044	
					TOTAL		1.030.000,00		
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
4102	DIRETORIA GERAL								
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED		31909200	100	01	L	162.609,00	19000044	
					TOTAL		162.609,00		
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO								
4093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL		31909200	100	01	L	1.238,00	19000044	
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO		31909100	100	01	L	3.401,00	19000044	
			33900800	100	01	L	34.651,00	19000044	
4098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO		31909200	100	01	L	321.379,00	19000044	
					TOTAL		360.669,00		
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR								
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR								
4395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR		31909400	100	01	L	22.536,00	19000044	
					TOTAL		22.536,00		
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO								
04400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO								
4402	DIRETORIA GERAL								
4356	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEET		31909400	101	01	L	200.000,00	19000044	
					TOTAL		200.000,00		

44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO							
04430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE							
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE							
4358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	31909400	101	01	L	120.000,00	19000044	
		33904600	101	01	L	1.400,00	19000044	
				TOTAL		121.400,00		
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO							
04431	PARANA TURISMO - PRTUR							
4431	PARANA TURISMO - PRTUR							
4362	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR	31909400	101	01	L	200.000,00	19000044	
				TOTAL		200.000,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4502	DIRETORIA GERAL							
4112	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	31909400	100	01	L	20.000,00	19000044	
				TOTAL		20.000,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR							
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR	31909200	100	01	L	700.000,00	19000044	
		31909400	100	01	L	100.000,00	19000044	
				TOTAL		800.000,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP							
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP							
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	31909200	100	01	L	60.000,00	19000044	
		31909400	100	01	L	300.000,00	19000044	
		33900800	101	01	L	30.000,00	19000044	
				TOTAL		390.000,00		
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE							
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE							
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	31909200	100	01	L	2.000.000,00	19000044	
		31909400	100	01	L	2.000.000,00	19000044	
4179	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	33904600	100	01	L	70.000,00	19000044	
		33904900	100	01	L	100.000,00	19000044	
4431	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	31909200	100	01	L	100.000,00	19000044	
				TOTAL		4.270.000,00		
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS							
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS							
4902	DIRETORIA GERAL							
4180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	31909400	101	01	L	400.000,00	19000044	
4378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	31909200	101	01	L	10.000,00	19000044	
4471	GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		101	01	L	100.000,00	19000044	
				TOTAL		510.000,00		
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
4191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	31909400	101	01	L	300.000,00	19000044	
				TOTAL		300.000,00		
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG							
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG							
4200	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	31909400	101	01	L	100.000,00	19000044	
				TOTAL		100.000,00		
57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
05700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
5702	DIRETORIA GERAL							
4414	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	31909200	101	01	L	2.000,00	19000044	
		31909400	101	01	L	250.000,00	19000044	
				TOTAL		252.000,00		
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							

6502	DIRETORIA GERAL							
4253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	31909200	101	01	L	20.000,00	19000044	
		31909400	101	01	L	200.000,00	19000044	
				TOTAL		220.000,00		
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR							
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR							
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	31909200	101	01	L	300.000,00	19000044	
				TOTAL		300.000,00		
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER							
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER	31900500	101	01	L	33,00	19000044	
4278	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER	33904600	100	01	L	11.000,00	19000044	
		33904900	100	01	L	1.200,00	19000044	
				TOTAL		12.233,00		
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
06532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA							
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCAEM AGROECOLOGIA - CPRA							
4296	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CPRA	31909400	101	01	L	20.000,00	19000044	
		33904900	101	01	L	2.200,00	19000044	
				TOTAL		22.200,00		
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
4281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	31909200	101	01	L	6.000,00	19000044	
		31909400	101	01	L	300.000,00	19000044	
				TOTAL		306.000,00		
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
06931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP							
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA-IAP							
4286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP	31909200	101	01	L	20.000,00	19000044	
		31909400	101	01	L	200.000,00	19000044	
				TOTAL		220.000,00		
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
06932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG							
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG							
4288	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITCG	31909400	101	01	L	300.000,00	19000044	
				TOTAL		300.000,00		
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
06933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA							
6933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA							
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	31901600	101	01	L	200.000,00	19000044	
		31909200	101	01	L	3.000,00	19000044	
		31909400	101	01	L	400.000,00	19000044	
				TOTAL		603.000,00		
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA							
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA							
7702	DIRETORIA GERAL							
4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	31909200	101	01	L	30.000,00	19000044	
				TOTAL		30.000,00		
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA							
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
4309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	31909200	101	01	L	200.000,00	19000044	
				TOTAL		200.000,00		
				TOTAL		13.706.147,00		

REDUÇÃO ANEXO II N° controle: 19000027
DE DESPESA ANEXO À PORTARIA N° 4

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						

01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA										DETRAN					
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN															
4039	AÇÕES DO DETRAN										31901100	250	95	L	<u>130.000,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>130.000,00</u>	
15	CASA MILITAR															
01500	CASA MILITAR															
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR															
4023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR										31901100	101	01	L	<u>130.000,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>130.000,00</u>	
16	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO															
01600	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO															
1602	DIRETORIA GERAL															
4365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE										31901100	101	01	L	<u>150.000,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>150.000,00</u>	
19	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO															
01900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO															
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO															
4028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA										31901100	101	01	L	<u>60.000,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>60.000,00</u>	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL															
02330	INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL										IPARDES					
2330	INSTITUTO PARAANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -IPARDES															
4035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES										31901100	101	01	L	<u>6.000,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>6.000,00</u>	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL															
02331	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA - IPEM															
2331	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM															
4057	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE										31901100	281	95	L	<u>300,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>300,00</u>	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL															
02374	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR															
2374	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR															
4491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR										31901300	101	01	L	<u>500.000,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>500.000,00</u>	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA															
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA															
2702	DIRETORIA GERAL															
4041	GESTÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS										31901100	101	01	L	<u>36.000,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>36.000,00</u>	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA															
02734	JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR															
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR															
4048	MODERNIZAÇÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO										31901100	250	95	L	<u>25.000,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>25.000,00</u>	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA															
02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO										CRE					
2930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE															
4052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL										31901100	101	01	L	<u>204.000,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>204.000,00</u>	
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL															
03500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL															
3502	DIRETORIA GERAL															
4059	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS										31901100	101	01	L	<u>200,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>200,00</u>	
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL															
03530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE															
3530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DOPARANÁ - RTVE															
4188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE										31901100	101	01	L	<u>200.000,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>200.000,00</u>	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA															
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA															
3902	DIRETORIA GERAL															
4064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP										31901100	101	01	L	<u>1.000,00</u>	19000044
													TOTAL		<u>1.000,00</u>	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA															

03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
3914	POLICIA CIENTIFICA								
4079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	31901100	101	01	L	11.000,00	19000044		
					TOTAL	11.000,00			
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN								
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	31901100	101	01	L	300.000,00	19000044		
					TOTAL	300.000,00			
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA								
4497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	31901100	101	01	L	1.000.000,00	19000044		
					TOTAL	1.000.000,00			
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA								
4501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	31901100	101	01	L	1.000.000,00	19000044		
		33903000	113	01	L	30.000,00	19000044		
					TOTAL	1.030.000,00			
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
4102	DIRETORIA GERAL								
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31901100	100	01	L	162.609,00	19000044		
					TOTAL	162.609,00			
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO								
4093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL	31901100	100	01	L	1.238,00	19000044		
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO		100	01	L	3.401,00	19000044		
		33904900	100	01	L	34.651,00	19000044		
4098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31901100	100	01	L	321.379,00	19000044		
					TOTAL	360.669,00			
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR								
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR								
4395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	31901100	100	01	L	22.536,00	19000044		
					TOTAL	22.536,00			
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO								
04400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO								
4402	DIRETORIA GERAL								
4356	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEET	31901100	101	01	L	200.000,00	19000044		
					TOTAL	200.000,00			
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO								
04430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE								
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE								
4358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	31901100	101	01	L	120.000,00	19000044		
		33909200	101	01	L	1.400,00	19000044		
					TOTAL	121.400,00			
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO								
04431	PARANA TURISMO - PRTUR								
4431	PARANA TURISMO - PRTUR								
4362	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR	31901100	101	01	L	200.000,00	19000044		
					TOTAL	200.000,00			
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
4502	DIRETORIA GERAL								
4112	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	31901100	100	01	L	20.000,00	19000044		
					TOTAL	20.000,00			
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR								
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR								
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR	31901100	100	01	L	800.000,00	19000044		
					TOTAL	800.000,00			

45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP							
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP							
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	31901100	100	01	L	360.000,00	19000044	
		33903000	101	01	L	30.000,00	19000044	
				TOTAL		390.000,00		
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE							
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE							
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	31901100	100	01	L	4.000.000,00	19000044	
4179	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	33903900	100	01	L	170.000,00	19000044	
4431	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	31901100	100	01	L	100.000,00	19000044	
				TOTAL		4.270.000,00		
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS							
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS							
4902	DIRETORIA GERAL							
4180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	31901100	101	01	L	400.000,00	19000044	
4378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		101	01	L	10.000,00	19000044	
4471	GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		101	01	L	100.000,00	19000044	
				TOTAL		510.000,00		
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
4191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	31901100	101	01	L	300.000,00	19000044	
				TOTAL		300.000,00		
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG							
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG							
4200	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	31901100	101	01	L	100.000,00	19000044	
				TOTAL		100.000,00		
57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
05700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
5702	DIRETORIA GERAL							
4414	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	31901100	101	01	L	252.000,00	19000044	
				TOTAL		252.000,00		
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
4253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	31901100	101	01	L	220.000,00	19000044	
				TOTAL		220.000,00		
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR							
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR							
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	31901100	101	01	L	300.000,00	19000044	
				TOTAL		300.000,00		
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER							
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER							
4278	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER	31901300	101	01	L	33,00	19000044	
		33903900	100	01	L	12.200,00	19000044	
				TOTAL		12.233,00		
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
06532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA							
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCAEM AGROECOLOGIA - CPRA							
4296	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CPRA	31901100	101	01	L	20.000,00	19000044	
		33903900	101	01	L	2.200,00	19000044	
				TOTAL		22.200,00		
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
4281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	31901100	101	01	L	306.000,00	19000044	
				TOTAL		306.000,00		
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
06931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP							

6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA-IAP							
4286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP	31901100	101	01	L	220.000,00	19000044	
TOTAL						220.000,00		
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
06932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG							
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG							
4288	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITCG	31901100	101	01	L	300.000,00	19000044	
TOTAL						300.000,00		
69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
06933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA							
6933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA							
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	31901100	101	01	L	603.000,00	19000044	
TOTAL						603.000,00		
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA							
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA							
7702	DIRETORIA GERAL							
4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	31901100	101	01	L	30.000,00	19000044	
TOTAL						30.000,00		
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA							
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
4309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	31901100	101	01	L	200.000,00	19000044	
TOTAL						200.000,00		
TOTAL						13.706.147,00		

8336/2019

PORTARIA Nº 05/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000046 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 01 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 19000028	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 5					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33901400	250	95	L	550.000,00	19000046
		33901500	250	95	L	800.000,00	19000046
		TOTAL				1.350.000,00	
		TOTAL				1.350.000,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19000028	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 5					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33903700	250	95	L	550.000,00	19000046
		33903900	250	95	L	800.000,00	19000046
		TOTAL				1.350.000,00	
		TOTAL				1.350.000,00	

8340/2019

PORTARIA Nº 06/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000054 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 01 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000042	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 6					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	EMATER					
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER						
4264	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33901400	100	01	L	39.600,00	19000054
TOTAL						39.600,00	
TOTAL						39.600,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 19000042	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 6					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	EMATER					
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER						
4264	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33903000	100	01	L	39.600,00	19000054
TOTAL						39.600,00	
TOTAL						39.600,00	

8387/2019

PORTARIA Nº 07/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000071 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 7.778,00 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000046	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 7					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	EMATER					
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-	EMATER					
4264	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33903300	100	01	L	7.778,00	19000071
TOTAL						7.778,00	
TOTAL						7.778,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19000046	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 7					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo

65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER									
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER									
4264	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33903000	100	01	L	7.778,00	19000071			
						TOTAL	7.778,00			
						TOTAL	7.778,00			

8490/2019

PORTARIA N° 015

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RETIFICAR A PORTARIA N° 140 DE 29/10/2018, DE LICENÇA ESPECIAL, DE ROSEMERI BUENO BAROSSO, R.G. 45013910, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
6/2/2019 A 4/8/2019	22/12/1997 A 20/06/2007

CURITIBA, 01/02/2019

FERNADES DOS SANTOS
Diretor Geral

8593/2019

RESOLUÇÃO N° 48 de 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 11.141.853,00 (onze milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 48

N° controle: 19000015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE CONTÁBIL	05761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
5761	102						8.126.053,00			8.126.053,00	19000028
	125						2.000.000,00			2.000.000,00	19000028
	142						760.000,00			760.000,00	19000028
	250					4.000,00				4.000,00	19000028
	257					13.000,00	100.000,00			113.000,00	19000028
	281					22.800,00	116.000,00			138.800,00	19000028
										11.141.853,00	
										11.141.853,00	

8334/2019

RESOLUÇÃO N° 49 de 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 49

N° controle: 19000033

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE

ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
1302	101			40.000,00						40.000,00	19000055
										40.000,00	
										40.000,00	8335/2019

RESOLUÇÃO Nº 50 de 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 62.000.400,00 (sessenta e dois milhões e quatrocentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 50 N° controle: 19000029

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3101	119						62.000.400,00			62.000.400,00	19000048
										62.000.400,00	
										62.000.400,00	8343/2019

RESOLUÇÃO Nº 51 de 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 51 N° controle: 19000043

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
7730	250					1.350.000,00				1.350.000,00	19000068
										1.350.000,00	
										1.350.000,00	8344/2019

RESOLUÇÃO Nº 52 de 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 52

Nº controle: 19000044

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
6531	100					39.600,00				39.600,00 19000069
										39.600,00
										39.600,00

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 52

Nº controle: 19000044

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
6531	100			39.600,00						39.600,00 19000069
										39.600,00
										39.600,00

8386/2019

RESOLUÇÃO Nº 47 de 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.005.880,00 (três milhões, cinco mil, oitocentos e oitenta reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 47

Nº controle: 19000025

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
3914	113					125.000,00				125.000,00 19000043
										125.000,00
ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
3922	113					1.000.000,00				1.000.000,00 19000043
	157					1.880.880,00				1.880.880,00 19000043
										2.880.880,00
										3.005.880,00

8333/2019

Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 008/2019 – GS/SEJU

art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, bem como o previsto no Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016,

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso das atribuições legais, com base no

Art. 1º Designar a servidora Regina de Cássia Bergamaschi Bley, RG

10.193.118-8, nomeada pelo Decreto Estadual nº 0279 de 23 de janeiro de 2019, para responder como Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DEDIHC, e pelas atribuições constantes no artigo 33 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humano, aprovado pelo Decreto nº 4.698, de 27 de julho de 2016, revogando a Resolução nº 314/2012 – GS/SEJU.

Art. 3º Esta Resolução tem efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2019.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

Adayr Cabral Filho,

Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, em
exercício.

8538/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.572.667-9

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0037/2019-AJ/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **DÉCIO DE CARVALHO**, visando a prestação de serviço de instalação de 19 (dezenove) aparelhos de ar condicionado no Edifício Caetano Munhoz da Rocha, para atender às necessidades da SESP/SEDE, no valor de **R\$ 17.589,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 03/08 e Minuta de Contrato de fls. 20/29;

II. **ENCAMINHE-SE** à Diretoria-Geral, para as providências legais.

Curitiba, 31 de Janeiro de 2019,

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração

Penitenciária Resolução 65/2018-SESP

8354/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor ROBSON PETTER GONÇALVES, RG:9.253.362-0, que foi ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Simbologia QPPC, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019

CHEFE E OU/ASSISTENTE

do GRHS/SESP

4302/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor DIEGO DE LIMA OLIVEIRA, RG: 7.506.721-6, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Simbologia QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019

CHEFE E OU/ASSISTENTE

do GRHS/SESP

4298/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor NATAFLAN SOLANO SCHMITZ, RG: 10.207.020,8, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Simbologia QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019

CHEFE E OU/ASSISTENTE

do GRHS/SESP

4300/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor VARDENIR JARDIM DOS SANTOS, RG: 5.668.565-0, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Simbologia QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019

CHEFE E OU/ASSISTENTE

do GRHS/SESP

4304/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor EDGAR PALHANO, RG:8.593.922-0, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Simbologia QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019

CHEFE E OU/ASSISTENTE

do GRHS/SESP

4296/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor LEONARDO OLIVEIRA RIZZI, RG: 8.266.649-4, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Simbologia QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019

CHEFE E OU/ASSISTENTE

do GRHS/SESP

4303/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PEN-
ITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO-PR
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN-PR

PORTARIA Nº002 /2019-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, RODRIGO ARISTEU FURMAN DE FREITAS, RG 8.308.042-6, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública Hildebrando de Souza (CPHS), JEAN CARLOS FOGAÇA, RG 10.395.789-3, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública Hildebrando de Souza (CPHS) e ALAN PAES DE CASTRO, RG 5.797.668-3 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa (PEPG), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar sobre os fatos descritos no protocolo sob o nº. 15.321.509-0.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, Pr., 17 de Dezembro de 2018.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

8716/2019

PORTARIA N.º 003/2019 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº. 017 de 14 de janeiro de 2019, Resolução nº. 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº. 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Designar a Perita Criminal – Q.P.P.O. Maria Christina Marini, R.G. 5.009.598-3 para responder interinamente pela Direção do Instituto de Criminalística do Paraná, no período compreendido entre 01/02/2019 a 10/02/2019, tendo em vista as férias do Perito Criminal – Q.P.P.O. Márcio Borges de Macedo, R.G. 4.194.278-9.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

Márcio Borges de Macedo
Perito Oficial Criminal
Diretor do Instituto de Criminalística

8723/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PEN-
ITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO-PR
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN-PR

PORTARIA Nº 003/2019-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, ETELINO VALENTIM TURATTO, RG 2.153.778-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Casa de Custódia de Curitiba (CCC), VANDERLEI MARQUES MACHADO, RG 4.880.416-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Casa de Custódia de Curitiba (CCC) e PAULO HENRIQUE TISSI MUNHOZ DUARTE, RG 5.242.890-4 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Casa de Custódia de Curitiba (CCC), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar sobre os fatos descritos no protocolo sob o nº. 15.453.709-0.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, Pr., 17 de Dezembro de 2018.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

8737/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 044 – GARH, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Kelin Patricia da Rosa**, RG 8.194.622-1, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Feminina do Paraná para a Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8432/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 045 – GARH, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido no Ofício nº 074/2018 – Região Administrativa de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Antônio Vieira Júnior**, RG. 619.378-8, ocupante da função agente de cadeia pública, da Casa de Custódia de Curitiba para a DPC – Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8440/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 046 – GARH, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido no Ofício nº 074/2018 – Região Administrativa de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Esdras Lopes Junior**, RG 4.775.632-4, ocupante da função agente de cadeia pública, da DPC – Curitiba para a Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8446/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 047 – GARH, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido no Protocolo nº 15.467.994-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Marcos Antonio Lustri**, RG 4.167.425-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Casa de Custódia de Londrina para a Central de Transporte – Região 4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8450/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 050 – GARH, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido no Ofício nº 015 – Coordenação Regional do Departamento Penitenciário em Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores ocupantes do cargo e função agente penitenciário, conforme discriminado abaixo.

NOME	RG	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
Julio Cesar do Nascimento	7.388.187-0	Casa de Custódia de Maringá	Colônia Penal Industrial de Maringá
James Simoes de Brito	5.273.453-3	Penitenciária Estadual de Maringá	Colônia Penal Industrial de Maringá
Joao Carlos Lange	4.505.878-6	Colônia Penal Industrial de Maringá	Cadeia Pública de Paranavai
Gilson Marcio Fernandes	5.123.523-1	Casa de Custódia de Maringá	Colônia Penal Industrial de Maringá

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8455/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 051 – GARH, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido no Ofício nº 001 – Penitenciária Estadual de Cascavel,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, as servidoras conforme discriminado abaixo.

NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE DE	UNIDADE
------	----	--------	------------	---------

			ORIGEM	DE DESTINO
Kemeny Klein	5.338.312-2	Agente Penitenciário	Penitenciária Estadual de Cascavel	Cadeia Pública de Marechal Cândido Rondon
Rosana Dayse Bukieta Zanin	6.128.082-0	Agente de Cadeia Pública	Cadeia Pública de Marechal Cândido Rondon	Penitenciária Estadual de Cascavel

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8462/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 052 – GARH, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido no Ofício nº 106/19 – PEC,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores ocupantes da função de agente de cadeia pública, conforme discriminado abaixo.

NOME	RG	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
Roni Henrique Vieira Santo	14.800.571-0	Cadeia Pública de Catanduvas	Cadeia Pública de Laranjeiras
Valdevino dos Santos	6.325.778-8	Cadeia Pública de Cascavel	Cadeia Pública de Catanduvas
Rodrigo Henrique de Souza	7.741.376-6	Cadeia Pública de Laranjeiras	Cadeia Pública Laudemir Neves
Kleber Sebastião de Oliveira	14.520.699-5	Cadeia Pública Laudemir Neves	Cadeia Pública de Cascavel
Edivaldo Ederson Benalia	8.726.202-2	Cadeia Pública de Corbélia	Cadeia Pública de Assis Chateaubriand
Wyslen Thiago Venancio	10.532.606-8	Cadeia Pública de Cascavel	Cadeia Pública de Corbélia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8466/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 054 – GARH, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Laércio Gaveliki**, RG 8.789.910-1, ocupante do cargo agente de execução e função técnico administrativo, da Penitenciária Estadual de Piraquara para o Departamento Penitenciário, para atuar junto ao Fundo Penitenciário, a partir de 28 de janeiro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8474/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 053 – GARH, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, principalmente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que o referido servidor encontrava-se a disposição deste DEPEN, desde 16 de janeiro do corrente, aguardando deliberação quanto a sua realocação;

Considerando o contido no Protocolo nº 15.548.284-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Jose Carlos Coutinho**, RG 10.766.356-8, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para o Escritório Social de Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8473/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 054 – GARH, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Laércio Gaveliki**, RG 8.789.910-1, ocupante do cargo agente de execução e função técnico administrativo, da Penitenciária Estadual de Piraquara para o Departamento Penitenciário, para atuar junto ao Fundo Penitenciário, a partir de 28 de janeiro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8474/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 055 – GARH, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Jefferson José Pires**, RG 3.073.056-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Casa de Custódia de Piraquara para a Casa de Custódia de São José dos Pinhais, a partir de 28 de janeiro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8476/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PEN-
ITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO ESTADUAL-PR**

PORTARIA Nº 001/2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DE-PEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9489, de 09/07/2015.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores efetivos e estáveis **SUELY VIEIRA SANTOS**, RG 4.240.066-1, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada na Corregedoria do DEPEN, **ALEXANDRA QUITERIA MAGAGNIN**, RG 7.616.881-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotada na Penitenciária Central do Estado (PCE-II-US), e **RENATA HIMOVSKI TORRES**, RG 7.513.494-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada na Casa de Custódia de São José dos Pinhais (CCSJP), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância Disciplinar - PSS**, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, destinada a apurar responsabilidade funcional do Servidor **ALEXANDRE CUSTÓDIO TELESSE**, RG. 10.766.522-6, lotado na Cadeia Pública de Araucária, contratado por prazo determinado através de Processo Simplificado de Seleção (PSS) em regime especial, por ter em tese descumprido normas legais e regulamentares, bem como demais fatos constantes no protocolo sob nº. **15.288.090-1**. Se assim agiu, infringiu as disposições estabelecidas contidas no artigo 279, incisos, VI, VII da Lei nº 6174/70, estando o referido servidor sujeito aos dispositivos inseridos nas cláusulas Sétima, Oitava e Nona do contrato firmado com o Estado, e, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17, da Lei Complementar nº. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, ambos da Lei Estadual nº. 6.174/70.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da Lei Complementar nº. 108/2005.

Curitiba, PR., 28 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ALBERTO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

8612/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 057 – GARH, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Jurandir Henrique da Silva Teixeira**, RG 12.452.060-6, ocupante da função de agente de cadeia pública, da Cadeia Pública de Guaíra para a Cadeia Pública de Goioerê.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8479/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 058 – GARH, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Jefferson Luiz Grassi Mellinger**, RG 7.662.729-0, ocupante da função de agente de cadeia pública, da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para a Cadeia Pública de Paranaguá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8481/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 059 – GARH, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Marlon Martins**, RG 6.777.971-1, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para a Central de Transporte – Região 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8488/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 060 – GARH, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, com fulcro no Decreto nº 4774 de 11 de agosto de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, em razão da necessidade de operacionalizar as ações a serem realizadas pelo Setor de Monitoramento Eletrônico – SME e demais setores do DEPEN, em apoio a Operação no Verão 2019, e

Considerando as discussões acerca da validade do item 1.2.2.4 da Informação 08/2016 – TJPR,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar** o contido na **Portaria nº 042**, de 22 de janeiro do corrente.

Art. 2º. **Designar** os servidores ocupantes do cargo e função agente penitenciário, **Rafael da Costa Santana**, RG 9.011.729-7, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, **Renato Pimenta Lopes**, RG 10.428.963-0, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá, **Ladimir Damiani**, RG 6.831.924-2, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, **Alisson Souza de Andrade**, RG 6.447.451-0, e **Hercules Robinson Estevão**, RG 7.682.801-6, ambos lotados no Departamento Penitenciário, para operacionalizarem as ações correlatas a monitoração eletrônica e movimentação de presos na Operação Verão 2018/2019, no período de 01 de fevereiro a 10 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8494/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 061 – GARH, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor **Sidnei de Souza Geraldino**, RG 8.306.916-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário, lotado no Departamento Penitenciário / Divisão de Operações Especiais / Seção de Operações Especiais / Base física de Piraquara, como responsável pelo estudo necessário visando a

implantação do Setor de Escolta no âmbito do Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8502/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 062 – GARH, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido no Ofício nº 067/2019 – Chefia de Cadeia Pública da Região Administrativa de Guarapuava – R3.

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Marcos Felipe dos Santos**, RG 6.370.107-6, ocupante da função agente de cadeia pública, da Cadeia Pública de Guarapuava para a Cadeia Pública de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8509/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 063 – GARH, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido no Ofício nº 007/2019 – Penitenciária Estadual de Cascavel,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores conforme discriminado abaixo:

NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
Norberto Batistel Avila	7.282.697-3	Agente Penitenciário	Penitenciária Estadual de Cascavel	Cadeia Pública de Cascavel
Kleber Sebastião de Oliveira	14.520.699-5	Agente de Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cascavel	Penitenciária Estadual de Cascavel

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8515/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 071 – GARH, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Maurilio Antônio Avelar Júnior**, RG 7.582.199-9, ocupante do cargo e execução agente penitenciário, para responder pela Chefia do Setor de Operações Especiais – SOE da Divisão de Operações de Segurança

– DOS, base física Londrina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 506/2015, que designou o servidor **Matheus Fernando Casagrande**, RG. 10.391.094-3.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8518/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 072 – GARH, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Ana Luisa Rotelok Damaso da Silveira**, RG 8.649.025-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Feminina do Paraná para o Departamento Penitenciário, para atuar junto a Divisão de Operações e Segurança – DOS/Setor de Segurança Externa – SSE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8524/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 073 – GARH, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Sarita Aparecida Linhares Jankovski**, RG 5.181.497-5, ocupante do cargo e função agente penitenciário, do Departamento Penitenciário para a Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8529/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 074 – GARH, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Edson Inocencio Vaz**, RG 4.087.191-8, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Casa de Custódia de Curitiba para a Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8537/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 075 – GARH, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Antônio Carlos Bozek**, RG 4.601.528-2, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Central de Transportes – Região 1 para a Penitenciária Feminina do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8541/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 076 – GARH, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Boanerges Silvestre Boeno Filho**, RG 10.270.732-0, para responder pela Chefia do Setor de Produção e Desenvolvimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 070/2015, que designou o referido servidor para exercer a função de chefe da Divisão e Educação e Produção.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8545/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 077 – GARH, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Janaína Baptista da Luz**, RG 8.082.794-6, para responder pela Chefia do Setor de Educação e Capacitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 099/2015, que designou a referida servidora para exercer a função de chefe do Setor de Produção e Desenvolvimento.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8550/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 078 – GARH, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcos Aparecido Marques**, RG 6.754.466-8, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para responder pela função de Diretor de Estabelecimento Penal da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, a partir de 1º de fevereiro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 700/2018, que designou o servidor Marcelo Vendramini Esquicalia, RG 10.472.519-8.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8553/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 079 – GARH, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 732, de 27 de novembro de 2018, que realocou a servidora **Laide do Rocio Ferreira dos Santos Berna**, RG 3.296.330-7, ocupante do cargo e função agente penitenciário, do Departamento Penitenciário para a Penitenciária Feminina do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8555/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 080 – GARH, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Roberto Tavares Canto**, RG. 995.515-1, ocupante do cargo agente profissional e função psicólogo, do Patronato Penitenciário do Paraná para o Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para exercer a função de Coordenador Estadual de Tratamento Penal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

8558/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL**

PORTARIA Nº 011/2019

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Aladison Roberto da Silva, RG 7.903.658-7, **ocupante do cargo de Agente Penitenciário**, Camilla Pasqual Rodrigues Cougo, RG 7.763.752-4, **ocupante do cargo de Agente Penitenciário** e Jorge Antonio dos Santos, RG 6.045.743-3, **ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário**, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº. 15.123.051-2

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (trinta) dias, com validade

a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2015.

Cascavel, 31 de janeiro de 2019.

Edinilson Rodrigues da Rocha
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC

8590/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PEN-
ITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 015/2019

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Alexandro Caetano Alves, RG 7.782.700-5, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Paulo Dore Gonçalves, RG 7.261.286-8, ocupante do cargo Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e Camilla Pasqual Rodrigues Cougo, RG 7.763.752-4, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº 15.574.701-3.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (trinta) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2015.

Cascavel, 01 de fevereiro de 2019.

Edinilson Rodrigues da Rocha
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC

8584/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN, com fulcro na Resolução 008/2019 – SESP de 02 de janeiro de 2019, no Decreto nº. 0155 de 14 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º. do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Alterar o inciso V e VII, do Art. 1º, da presente Portaria, conforme abaixo:

(...)

V – Região Administrativa de Cascavel – Thiago da Costa Correia, RG 12.419.622-1;

(...)

VII – Região Administrativa de Foz do Iguaçu – Marcos Aparecido Marques, RG 6.754.466-8;

(...)

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário do Paraná

8652/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PEN-
ITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 007/2019

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Alzira de Fatima Pego Alberton, RG 9.897.729-5, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, Paulo Dore Gonçalves, RG 7.261.286-8, ocupante do cargo Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e Franciele Seibert, RG 7.968.956-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio e função de Técnico Administrativo, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº. 15.123.089-0.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (trinta) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2015.

Cascavel, 04 de fevereiro de 2019.

Edinilson Rodrigues da Rocha
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC

8681/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PEN-
ITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 008/2019

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Alzira de Fatima Pego Alberton, RG 9.897.729-5, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, Paulo Dore Gonçalves, RG 7.261.286-8, ocupante do cargo Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e Franciele Seibert, RG 7.968.956-4, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº. 15.087.116-6.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (trinta) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2015.

Cascavel, 04 de fevereiro de 2019.

Edinilson Rodrigues da Rocha
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC

8679/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PEN-
ITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 009/2019

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Camila Pasqual Rodriguez Cougo, RG 7.763.752-4, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Paulo Dore Gonçalves, RG 7.261.286-8, ocupante do cargo Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e Marco Andre Martinelli, RG 4.733.314-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio e função de Auxiliar de Manutenção, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº. 15.109.505-4.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (trinta) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2015.

Cascavel, 04 de fevereiro de 2019.

Edinilson Rodrigues da Rocha
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC

8694/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PEN-
ITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL**

PORTARIA Nº 010/2019

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Camila Pasqual Rodriguez Cougo, RG 7.763.752-4, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Paulo Dore Gonçalves, RG 7.261.286-8, ocupante do cargo Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e Marco Andre Martinelli, RG 4.733.314-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio e função de Auxiliar de Manutenção, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº. 15.080.251-2

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (trinta) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2015.

Cascavel, 04 de fevereiro de 2019.

Edinilson Rodrigues da Rocha
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC

8675/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PEN-
ITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL**

PORTARIA Nº 012/2019

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Janete Alice Appel, RG 6.556.289-8, ocupante do cargo de Agente Profissional e função de Assistente Social, Fabiane Cristina Schutz, RG 4.327.203-9, ocupante do cargo de Agente Profissional e função de Psicóloga e Jorge Antonio dos Santos, RG 6.045.743-3, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº. 15.245.955-6.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (trinta) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2015.

Cascavel, 04 de fevereiro de 2019.

Edinilson Rodrigues da Rocha
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC

8671/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PEN-
ITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL**

PORTARIA Nº 013/2019

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Eroni Machado do bonfim Pozzobon, RG 5.022.818-5, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Alini Ivana Montenegro Passarin Pino, RG 9.897.729-5, ocupante do cargo Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e Alex Sander Foss, RG 6.858.565-1, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências

de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº. 15.379.550-9.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (trinta) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2015.

Cascavel, 01 de fevereiro de 2019.

Edinilson Rodrigues da Rocha
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC

8685/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PEN-
ITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL**

PORTARIA Nº 014/2019

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Alexandro Caetano Alves, RG 7.782.700-5, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Paulo Dore Gonçalves, RG 7.261.286-8, ocupante do cargo Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e Camilla Pasqual Rodriguez Cougo, RG 7.763.752-4, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº 15.575.751-5

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (trinta) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2015.

Cascavel, 01 de fevereiro de 2019.

Edinilson Rodrigues da Rocha
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC

8659/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PEN-
ITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL**

PORTARIA Nº 016/2019

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Franciele Seibert, RG 7.968.956-4, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, Paulo Dore Gonçalves, RG 7.261.286-8, ocupante do cargo Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e Camilla Pasqual Rodriguez Cougo, RG 7.763.752-4, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº 15.384.828-9.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (trinta) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2015.

Cascavel, 01 de fevereiro de 2019.

Edinilson Rodrigues da Rocha
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC

8687/2019

Departamento da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0247-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DISPENSAR

RODRIGO BAPTISTA SANTOS, RG 14022948-2, Delegado de Polícia, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de LINDOESTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0300-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o contido no Decreto nº 0155, de 14/01/2019, do Poder Executivo Estadual, publicado em Diário Oficial do Paraná, edição nº 10353, de 14/01/2019, resolve,

L O T A R, a partir de 03/01/2019:

MARIANA BUGALHO VELASCO GONCALVES, RG 9825169-3, ASSISTENTE 9-C

NO(A): 38ª Delegacia Regional de Polícia de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0301-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o contido no Decreto nº 0155, de 14/01/2019, do Poder Executivo Estadual, publicado em Diário Oficial do Paraná, edição nº 10353, de 14/01/2019, resolve,

L O T A R, a partir de 03/01/2019:

TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, RG 15076670-2,

ASSISTENTE 9-C

NO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE FÓZ DO IGUAÇU, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0302-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o contido no Decreto nº 0155, de 14/01/2019, do Poder Executivo Estadual, publicado em Diário Oficial do Paraná, edição nº 10353, de 14/01/2019, resolve,

L O T A R, a partir de 03/01/2019:

EMILY QUINHOLI, RG 13135925-0, ASSISTENTE 9-C

NO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE PARANAGUÁ, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0303-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 14/2019, de 30/01/2019, da 4ª Delegacia de Homicídios;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

DILSON DOMINGUES DO NASCIMENTO, RG 5355400-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 4ª Delegacia de HOMICÍDIOS; da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: Delegacia de Polícia do 2º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0304-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 23/2019, de 31/01/2019,

da Divisão Policial da Capital, resolve,

DESIGNAR

GERALDO JOAO CELEZINSKI, RG 2165589-9, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 5º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias do titular GUTEMBERG LUZ NEVES RIBEIRO, RG 4350422-3, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)

Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0305-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 187/2019, de 30/01/2019, da Delegacia de Polícia do 6º Distrito, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JOÃO BATISTA DE ARRUDA JUNIOR, RG 3983837-0, SERVIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, à disposição deste Departamento até o dia 31/12/2019;

DO(A): Delegacia de Polícia do 10º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL

PARA: Delegacia de Polícia do 6º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)

Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0306-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 1/2019, de 31/01/2019, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ANDRE LUIZ CARVALHO DOS ANJOS, RG 13574553-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL.

PARA: 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da mesma Divisão.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)

Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0307-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e

parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 23/2019, de 31/01/2019, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ADILSON GERALDO SALVADOR, RG 6043708-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 11º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da mesma Divisão.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)

Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0308-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 23/2019, de 31/01/2019, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

AUREO LINCOLN CROVADOR DA SILVA, RG 3167431-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: Delegacia de Polícia do 11º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)

Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0309-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1/2019, de 31/01/2019, da Delegacia de Polícia do 3º Distrito, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EDISBERTO PAULO DE OLIVEIRA, RG 4260565-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: Delegacia de Polícia do 9º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0310-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1/2019, de 31/01/2019, da Delegacia de Polícia do 3º Distrito, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

LUCIANE STAMPOSKI, RG 4984176-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 9º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0312-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 35/2019, de 29/01/2019, da Delegacia de Polícia do 8º Distrito, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

CARLOS ALBERTO DO AMARAL, RG 3364008-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

FRANCYS LOO SIQUEIRA DO AMARAL, RG 5727598-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 9º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0313-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R

MANOEL DE JESUS FERREIRA, RG 3938230-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 20ª Delegacia Regional de Polícia

de LOANDA, da 08ª Subdivisão Policial de PARANÁVAI, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Ofício nº 91/2019, de 30/01/2019, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, comunicando cumprimento de Mandado de Prisão Preventiva nº 001035366-63, expedido pela Vara Criminal de LOANDA/PR, nos autos nº 0000158-49.2019.8.16.0105.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0314-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício 49/2019, de 28/01/2019, da Escola Superior de Polícia Civil;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ADRIANA CRISTINA FERRARI PEREIRA, RG 6956291-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DAIANE ZANON, RG 7750737-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

MARÇAL ALBUQUERQUE, RG 5195021-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0315-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício 16/2019, de 01/02/19, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

RAFAEL JAMUR CONTIN, RG 6102978-8, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE ESTELIONATO, da mesma Divisão.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0316-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício 16/2019, de 01/02/19, da

Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

FABIO DE JESUS DA COSTA MELLO, RG 4237634-5, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE ESTELIONATO, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da CAPITAL.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0317-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício 16/2019, de 01/02/19, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

PATRICIA APARECIDA CINTRA, RG 6368685-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0318-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 35/2019, de 29/01/2019, da Delegacia de Polícia do 8º Distrito, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ROBERTO PIERRE DA SILVA, RG 10350696-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia do 8º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0319-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 14/2019, de 30/01/2019, da 4ª Delegacia de Homicídios;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

GUSTAVO PONTES ARMELLINI, RG 13512933-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 2º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: 4ª Delegacia de HOMICÍDIOS: da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0320-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 35/2019, de 29/01/2019, da Delegacia de Polícia do 8º Distrito, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

GUSTAVO MARTINS SOUSA, RG 13063092-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia do 9º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0321-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 35/2019, de 29/01/2019, da Delegacia de Polícia do 8º Distrito, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do

cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ALESSANDRO GONCALVES, RG 9972380-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
HELIZABET BAYER MENCA, RG 4867228-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
NEIVA FRANCISCA CARDIAS, RG 8948765-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 8º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: Delegacia de Polícia do 9º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0322-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 35/2019, de 29/01/2019, da Delegacia de Polícia do 8º Distrito, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

WANDERLEY MOREIRA MARTINS, RG 13029416-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
LEILA APARECIDA ANTUNES CAMARA, RG 12876190-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
FABIANO DOS SANTOS BRECHA, RG 13127817-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 9º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: Delegacia de Polícia do 8º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

8761/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 019-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores **JANICE KAZMIERCZAK SOARES**, RG nº 8.125.058-8, **NAIR FÁVERO**, RG nº 1.039.231-4 e **PAULO ROBERTO FERRAZ DE ANDRADE**, RG nº 1.550.003-4, para sob a presidência da primeira, atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório das seguintes licitações:

- Concorrência nº 084/2018 – DER/DT
- Concorrência nº 085/2018 – DER/DT
- Concorrência nº 086/2018 – DER/DT

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

8397/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP

PORTARIA IAP Nº 019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 0014, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.696, de 27 de julho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado na Portaria IAP nº 220/2018, datada de 29 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

8506/2019

Coordenação da Receita do Estado - CRE

ATO Nº 01/2019

O DELEGADO REGIONAL DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Maringá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017–SEFA, **RESOLVE**:

Tipo de alteração, data ou período	Nome, RG, Cargo-Nível	Da (Lotação ou cargo ou função)	Para (Lotação ou cargo ou função)
Alterar Lotação a partir de 02/01/2019	Marcos Cesar Peres – Auditor Fiscal “T” - RG nº 5.113879-1	Agência da Receita em Maringá – 9ª DRR	Inspetoria Regional de Fiscalização – 9ª DRR – Maringá.
Alterar Lotação a partir de 01/02/2019	Neivaldo da Fonseca – Auditor Fiscal “T” - RG nº 3.164.965-0	Inspetoria Regional de Fiscalização – 9ª DRR – Maringá.	Inspetoria Regional de Arrecadação – 9ª DRR – Maringá.
Alterar Lotação a partir de 01/02/2019	Luiz Pedro Baliski – Auditor Fiscal “T” - RG nº 4.272.365-7	Inspetoria Regional de Fiscalização – 9ª DRR – Maringá.	Inspetoria Regional de Arrecadação – 9ª DRR – Maringá.
Alterar Lotação a partir de 02/01/2019	Lineu da Silva Costa Junior – Auditor Fiscal “T” - RG nº 4.050.205-0	Agência da Receita em Maringá – 9ª DRR	Inspetoria Regional de Fiscalização – 9ª DRR – Maringá.
Alterar Lotação a partir de 02/01/2019	David Santos Pinto – Auditor Fiscal “T” - RG nº 7.003.239-2	Inspetoria Regional de Arrecadação – 9ª DRR – Maringá.	Inspetoria Regional de Fiscalização – 9ª DRR – Maringá.
Alterar Lotação a partir de 02/01/2019	Valeria Beithum de Oliveira Galdeano – Auditora Fiscal “T” - RG nº 4.913.764-8	Gabinete – 9ª DRR Maringá.	Agência da Receita em Maringá – 9ª DRR
Alterar Lotação a partir de 02/01/2019	Rogério Galdeano – Auditora Fiscal “T” - RG nº 4.028.655-1	Gabinete – 9ª DRR Maringá.	Inspetoria Regional de Arrecadação – 9ª DRR – Maringá.
Alterar Lotação a partir de 02/01/2019	Antonio Ramiro Dias Tavares – Auditor Fiscal “T” - RG nº 3.694.786-1	Gabinete – 9ª DRR Maringá.	Inspetoria Regional de Fiscalização – 9ª DRR – Maringá.

Maringá, 21 de Janeiro de 2019.

Fernando José de Andrade
Delegado Regional

7492/2019

ATO Nº 004/2019

A DELEGADA REGIONAL DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede na cidade de Ponta Grossa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução 1.132/2017-SEFA, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
Remover a partir de 02/01/2019	Elcio Oscar Machinski, RG. 4.953.454-0, AF "I"	3ª DRR / ASO	3ª DRR / GAB
Remover a partir de 01/02/2019	Gilson Henrique Simionato, RG. 1.686.498-6, AF "I"	3ª DRR / ASA	3ª DRR / IRA

Ponta Grossa, em 01 de fevereiro de 2019

Audrey Olivet Grubba
Delegada Regional da Receita Estadual

8315/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 2/2019

A Coordenação da Receita do Estado científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Coordenação da Receita do Estado, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao atuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	CPF / CNPJ ou CAD-ICMS	Sujeito Passivo
01-6628962-1	90538572-02	A L DOS SANTOS COMPENSADOS LTDA ME
01-6629085-9	046481789-71	THIAGO FAGGIANI E SILVA
03-6629242-8	025935589-54	GISELE GARCIA

05-6628420-4	761308519-87	ANTONIO MRTINHAK
05-6628418-2	761313009-68	DORIVAL GRITEN DE OLIVEIRA
05-6629186-3	545840199-91	ELOI SEBASTIAO CONJUNSKI
05-6629184-7	309087790-20	NILSON GRELLMANN
05-6628402-6	571908879-20	SILVESTRE KURPIEL
08-6629440-4	90527423-63	M A MONTEIRO - CONFECÇÕES
08-6629440-4	086579949-09	MARIO AUGUSTO MONTEIRO

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 4 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR
Diretor da CRE em exercício - Resolução SEFA nº 11/2019

8465/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 02/2019

A Coordenação da Receita do Estado científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 15530228-3
Notificação: 0554/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 034535599-75 SEBASTIAO ANTUNES DE ANDRADE

Protocolo: 15530228-3
Notificação: 0559/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 039126759-02 JOAQUIM MENDES FERNANDES NETO

Protocolo: 15530228-3
Notificação: 0241/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 048291869-17 JOSE OTAVIO LEMOS JUNIOR

Protocolo: 15530228-3
Notificação: 0342/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 048291869-17 JOSE OTAVIO LEMOS JUNIOR

Protocolo: 15530228-3
Notificação: 0569/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 672617609-00 EVALDO JOSE ALMEIDA KRAMER

Protocolo: 15530228-3
Notificação: 0568/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 745001049-68 ANDREA TEIXEIRA BATISTA

Protocolo: 15530228-3
Notificação: 0219/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 782445449-53 AMAURI CONCATO SCHIMDT

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 4 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR
Diretor da CRE em exercício - Resolução SEFA nº 11/2019

8464/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00005/2019

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11.580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR - 169602119-72 - 03249005-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0034/2019 - 1.483,56 - 03249009-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0031/2019 - 44.970,97 - 03249014-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0019/2019 - 1.962,06 - 03249018-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0024/2019 - 1.483,56 - **ADAO FERREIRA - 035268379-10** - 10541246-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886573823/2013 - 124,99 - 10541247-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886573823/2014 - 117,88 - 10541248-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886573823/2015 - 150,10 - 10541249-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886573823/2016 - 136,45 - **ADRIANO DE OLIVEIRA - 034994829-16** - 10541313-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214794903/2018 - 1.225,79 - **ALEXANDRE FERREIRA BERNET - 065361329-63** - 10541280-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859976106/2017 - 223,23 - **ARLETE APARECIDA CARNEIRO LEONOR - 372332039-20** - 10541274-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144495783/2013 - 228,95 - 10541275-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144495783/2014 - 204,72 - 10541276-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144495783/2015 - 241,50 - 10541277-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144495783/2016 - 211,33 - 10541278-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144495783/2017 - 183,43 - **ARTEFATOS KLOPFLEISCH LTDA - 76523489/0001-48** - 10541197-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00648811280/2013 - 156,24 - 10541198-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00648811280/2014 - 150,14 - 10541199-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00648811280/2015 - 137,11 - **AUTO MASTER SERVICOS AUXILIARES LTDA ME - 05998859/0001-55** - 10541215-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00725156180/2013 - 478,08 - 10541216-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00725156180/2014 - 452,98 - 10541217-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00725156180/2015 - 573,64 - 10541218-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00725156180/2016 - 526,67 - 10541219-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00725156180/2017 - 470,18 - **BERETA & FIRMIANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90525337-99** - 03247062-9 - ICMS - GIA 02/2018 - 1,02 - **BOFF E LEMOS AUTOPECAS LTDA - 07061727/0001-28** - 10541228-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758570538/2013 - 549,80 - 10541229-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758570538/2014 - 494,89 - 10541230-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758570538/2015 - 628,60 - 10541231-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758570538/2016 - 570,48 - 10541232-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758570538/2017 - 487,48 - 10541233-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758570538/2018 - 421,44 - **BORNIA & CIA LTDA - 00607634/0001-07** - 03249025-5 - FUNREJUS - PROC.ADM.TJ 0048995-41.2018 - 15.217,28 - **BOULEVARD COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 15494328/0001-89** - 10541287-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168440008/2015 - 852,79 - 10541288-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168440008/2016 - 767,95 - 10541289-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168440008/2017 - 641,80 - 10541290-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168440008/2018 - 570,88 - **BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - 47509120/0001-82** - 10541206-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00948978317/2017 - 165,21 - **BRAYAN GOMES BASTOS - 062712889-01** - 10541279-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198352395/2017 - 196,84 - **CARLOS ALBERTO GAMAS DUARTE - 076927379-32** - 10541227-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980394473/2018 - 908,28 - **CLAUDIA ASSIS ALMEIDA - 092401169-66** - 10541243-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742397394/2017 - 531,39 - 10541244-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742397394/2018 - 483,44 - **CLAUDIA QUEIROZ GUEDES - 923187629-53** - 03249006-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0020/2019 - 805,05 - 03249016-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0021/2019 - 1.483,56 - **CLAUDINEI CLERICE - 642682419-49** - 10541210-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00268219150/2014 - 199,71 - 10541211-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00268219150/2015 - 255,50 - **CLOVIS RODRIGUES DOS SANTOS - 171458569-72** - 10541234-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871203626/2017 - 480,89 - 10541235-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871203626/2018 - 410,13 - **DOUGLAS DOS SANTOS - 084513149-45** - 10541220-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704769778/2015 - 691,19 - 10541221-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704769778/2016 - 609,31 - 10541222-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704769778/2017 - 529,62 - 10541223-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704769778/2018 - 483,53 - **ERIVELTON MAIA INOCENCIO - 004093849-25** - 10541273-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949627950/2015 - 77,13 - **EUMAX COMERCIO DE ENVELOPES LTDA - EPP - 09120195/0001-88** - 03249026-3 - FUNREJUS - PROC.ADM.TJ 0049022-24.2018 - 4.322,47 - **FABIO DA SILVA PAES - 045515561-57** - 10541210-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00268219150/2014 - 199,71 - 10541211-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00268219150/2015 - 255,50 - 10541212-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00268219150/2016 - 240,47 - 10541213-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00268219150/2017 - 219,20 - 10541214-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00268219150/2018 - 197,12 - **FAYGA SIBELI TARTARI CAVALCANTE - 027059519-89** - 10541201-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165867590/2013 - 1.931,55 - 10541202-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165867590/2018 - 1.355,39 - **FERNANDA PRADO ROSA - 061069729-31** - 10541226-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154803006/2018 - 1.336,71 - **GENECI ELI FILIPPIN - 095075230-49** - 10541189-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688983260/2015 - 385,09 - 10541190-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688983260/2016 - 348,23 - 10541191-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688983260/2017 - 310,75 - **GENIVALDO PEREIRA DE ANDRADE - 962228321-72** - 10541171-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00711526214/2013 - 448,95 - 10541172-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00711526214/2014 - 407,02 - 10541173-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00711526214/2015 - 512,84 - 10541174-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00711526214/2016 - 466,58 - **GILMAR VIEIRA DA SILVA - 547135799-04** - 10541236-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675599210/2013 - 265,37 - 10541237-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675599210/2014 - 226,49 - 10541238-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675599210/2015 - 370,15 - 10541239-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675599210/2016 - 447,12 - 10541240-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675599210/2017 - 381,76 - **GUARA RENT A CAR SERVICOS LTDA - 05415267/0001-63** - 10541292-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527209864/2018 - 508,61 - 10541293-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527212970/2018 - 508,61 - 10541294-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507387384/2018 - 403,20 - 10541295-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506330605/2017 - 455,99 - 10541296-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00506330605/2018 - 403,20 - 10541297-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501574468/2014 - 27,11 - 10541298-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501574468/2015 - 118,83 - 10541299-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501574468/2017 - 110,50 - 10541300-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501574468/2018 - 303,66 - 10541301-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501465936/2018 - 303,66 - 10541302-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501566732/2018 - 303,66 - 10541303-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501568190/2018 - 303,66 - 10541304-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501565892/2018 - 303,66 - 10541305-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501567313/2018 - 303,66 - 10541306-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501570926/2018 - 303,66 - 10541307-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501571469/2018 - 303,66 - **HAMILTON SERGIO BORGES BARBOSA - 356758889-34** - 10541255-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844831158/2013 - 143,97 - 10541256-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844831158/2014 - 128,74 - 10541257-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844831158/2015 - 152,74 - 10541258-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844831158/2016 - 133,65 - 10541259-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844831158/2017 - 116,01 - 10541260-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844831158/2018 - 105,88 - **HANS HERMANN WAGNER - 088697068-77** - 03249022-0 - ITCMD - PAF 6627605-8 - 23.729,02 - **HUGO HAMILKO CHAVES - 048347579-35** - 10541225-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01091106425/2018 - 1.089,66 - **JANAINA CAROLINE RODRIGUES ALVES DA SILVA - 042221829-40** - 10541250-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688395643/2013 - 129,72 - 10541251-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688395643/2014 - 305,66 - 10541252-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688395643/2015 - 395,25 - 10541253-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688395643/2016 - 354,36 - 10541254-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00688395643/2017 - 305,43 - **JOAO CLAUDIO DEROSSO - 317795909-97** - 03249007-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0035/2019 - 1.483,56 - 03249011-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0029/2019 - 90.722,76 - 03249012-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0032/2019 - 1.483,56 - 03249019-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0017/2019 - 5.534,23 - 03249020-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0026/2019 - 1.483,56 - 03249021-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0022/2019 - 1.483,56 - **JOELMA PEREIRA DA LUZ - 011734449-47** - 10541261-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322637830/2013 - 292,60 - 10541262-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322637830/2014 - 247,75 - 10541263-0 - IPVA -

RENAVAM / EXERC 00322637830/2015 - 312,83 - 10541264-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00322637830/2016 - 289,20 - 10541265-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00322637830/2017 - 242,47 - 10541266-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00322637830/2018 - 222,07 - **JONATA JOSE DA SILVA - 055737234-80** - 10541204-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00821412779/2013 - 165,48 - 10541205-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00821412779/2014 - 160,74 - **JOSEANE MATOS GULARTE - 630906430-49** - 10541308-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00760509565/2013 - 562,85 - 10541309-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00760509565/2014 - 534,69 - 10541310-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00760509565/2015 - 690,39 - 10541311-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00760509565/2016 - 617,46 - 10541312-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00760509565/2017 - 533,73 - **JUAN DIEGO DIAS - 086721619-04** - 10541241-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00142046159/2017 - 174,40 - 10541242-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00142046159/2018 - 159,49 - **KIMONOS SHIROI LTDA - 63604658-27** - 03249023-9 - ICMS - PAF 6605013-0 - 8.487,106,76 - **LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ - 110029309-44** - 03249004-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0030/2019 - 18.376,28 - 03249008-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0018/2019 - 1.968,03 - 03249010-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 1060/2018 - 6.074,17 - 03249013-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0033/2019 - 1.483,56 - 03249017-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0023/2019 - 1.483,56 - **M R BUENO COMERCIO DE FERRAMENTAS ME - 15063873/0001-10** - 03249024-7 - FUNREJUS - PROC.ADM.TJ 0049393-85.2018 - 3.474,70 - **MARCELINO MACH - 678450459-34** - 10541203-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00269317260/2018 - 3.339,78 - **MARCELO ALVES TEIXEIRA - 050516919-35** - 10541188-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00681759461/2014 - 432,66 - **MARCOS ANTONIO DANTAS - 073631788-01** - 10541207-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00765809303/2015 - 1.021,32 - 10541208-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00765809303/2016 - 901,80 - 10541209-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00765809303/2017 - 748,94 - **MONICA REGINA MARQUART WAGNER - 091052588-98** - 03249022-0 - ITCMD - PAF 6627605-8 - 23.729,02 - **MOVIDA LOC DE VEIC LTDA - 07976147/0007-56** - 10541206-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00948978317/2017 - 165,21 - **NELSON GONCALVES DOS SANTOS - 003007139-91** - 03249015-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0025/2019 - 1.483,56 - **NEUSA FERNANDES DE SOUZA - 927222619-87** - 10541267-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00852182430/2013 - 151,97 - 10541268-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00852182430/2014 - 135,86 - 10541269-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00852182430/2015 - 161,22 - 10541270-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00852182430/2016 - 141,07 - 10541271-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00852182430/2017 - 122,48 - 10541272-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00852182430/2018 - 111,77 - **OSVALDO VALENTIN - 027291559-96** - 10541224-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00953070140/2018 - 231,82 - **P R BARELA - CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS - 08049928/0001-72** - 10541200-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00680608109/2017 - 264,20 - **REGIANE RODRIGUES DA SILVA - 959284219-15** - 10541245-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00967155967/2018 - 160,33 - **SAKAE COMERCIO DE GAS LTDA - 06235870/0001-26** - 10541178-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00983433291/2014 - 373,29 - 10541179-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00983433291/2015 - 344,73 - 10541180-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00983433291/2016 - 311,91 - 10541181-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00983433291/2017 - 268,79 - 10541182-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00983433291/2018 - 237,29 - **SEBASTIAO LUCAS LEMES DA COSTA - 021232339-35** - 10541175-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00765151308/2013 - 465,17 - 10541176-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00765151308/2014 - 408,53 - 10541177-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00765151308/2015 - 499,93 - **SILVIA CRISTINA BARBOSA XAVIER - 525560939-00** - 10541291-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00733230199/2017 - 397,34 - **SILVIO ALEXANDRE DE CARVALHO MELLO - 496696309-59** - 10541183-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00848756231/2013 - 143,97 - 10541184-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00848756231/2014 - 128,74 - 10541185-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00848756231/2015 - 152,74 - 10541186-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00848756231/2016 - 133,65 - 10541187-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00848756231/2017 - 116,01 - **UNIBANCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - 34120899/0001-06** - 10541192-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835441954/2013 - 896,60 - 10541193-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835441954/2014 - 824,53 - 10541194-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835441954/2015 - 1.020,18 - 10541195-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835441954/2016 - 960,53 - 10541196-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835441954/2017 - 768,45 - **UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - 44071785/0001-69** - 10541192-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835441954/2013 - 896,60 - 10541193-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835441954/2014 - 824,53 - 10541194-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835441954/2015 - 1.020,18 - 10541195-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835441954/2016 - 960,53 - 10541196-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00835441954/2017 - 768,45 - **WILLIAN RICARDO ANDRADE - 084545649-00** - 10541281-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00878855130/2013 - 358,52 - 10541282-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00878855130/2014 - 320,41 - 10541283-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00878855130/2015 - 288,82 - 10541284-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00878855130/2016 - 263,92 - 10541285-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00878855130/2017 - 227,32 - 10541286-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00878855130/2018 - 202,43 .

Curitiba, 03 de fevereiro de 2019 .

Marlon Jorge Liebel
Inspetor Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00005/2019

8477/2019

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 005/2019

SÚMULA: Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de janeiro de 2019 é de 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes de Moraes Junior,
Diretor em exercício – Resolução SEFA nº 11/2019.

PORTARIA Nº 016/2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE

8505/2019

ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987 e o artigo 8º, inciso XII, e § 1º, alínea “i”, da Resolução nº 1.132 de 28 de julho de 2017, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Tornar SEM EFEITO a partir de 31/01/2019 a Portaria nº 120/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10271, de 11/09/2018, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda a Auditora Fiscal, Classe I, SANDRA REGINA ALVES, RG nº 3.972.136-8.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

Rafael Carlos Casanova Neto
CHEFE DE GABINETE

Delegação de Competência – Resolução nº 006/2019

8330/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 2/2019

A Coordenação da Receita do Estado intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração, julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada e m julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei nº 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município da sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n. 11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-AI	CPF / CNPJ ou CAD-ICMS	Sujeito Passivo
01-6628003-9	222533949-04	RENE ERNESTO MIRANDA
02-6620123-6	616467419-00	MARISOL RIVAS GONZALES DISARZ
05-7203468-6	051561969-85	ELIZANDRO DE VILLA
05-7202464-8	019434149-63	HELIO NOVACKI
05-6628050-0	871752159-91	JOANIDES RIGIL
05-7203466-0	024931329-47	JORGE ORLANDO NUNES
05-7201954-7	12623081/0001-65	L C P PEREIRA TRANSPORTES LTDA EPP
05-7203457-0	036221569-37	LINDARCI DA SILVA RIBEIRO
05-7203488-0	026001719-16	LUIZ SIQUEIRA DE ABREU
05-7202464-8	029911069-99	MARCOS ANTONIO ORIAS
05-6607303-3	90529117-34	S A GONCALVES COMERCIO
13-6626968-0	772722509-68	NESTOR PEREIRA DA CRUZ
13-6626968-0	008078119-55	TANIA APARECIDA CRAVO DA CRUZ

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

Curitiba, 4 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR

Diretor da CRE em exercício - Resolução SEFA nº 11/2019

8468/2019

PORTARIA Nº 017/2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987 e o artigo 8º, inciso XII, e § 1º, alínea "j", da Resolução nº 1.132 de 28 de julho de 2017, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado da Fazenda, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 01.02.2019	SANDRA REGINA ALVES RG nº 3.972.136-8, AF-I	1ª Delegacia Regional da Receita em Curitiba.	Secretaria de Estado da Fazenda - Assessoria Técnico - Administrativa - Escola Fazendária do Paraná - EFAZ-PR.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019

Rafael Carlos Casanova Neto

CHEFE DE GABINETE

Delegação de Competência - Resolução nº 006/2019

8332/2019

Sociedades de Economia Mista

COMPAGAS

Número: 001/2019

Data: 31/01/2019

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIOS

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás, no uso de suas atribuições estatutárias:

- Considerando a Lei Federal nº 13.303/2016, notadamente o artigo 27, § 3º, e
- Considerando a necessidade de dar continuidade ao Comitê de Avaliação de Patrocínios, cujo objetivo é avaliar os projetos passíveis de patrocínio, conforme disposto na Política de Patrocínio revisão 02 da Compagas;

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes colaboradores para compor o referido

Comitê:

GERÊNCIA/ASSESSORIA	COLABORADORES	
	TITULAR	SUPLENTE
Gerência de Marketing	Patrícia Regina Carvalho Prizibela Alberti	Tatiana Dias Rosa Viana Berri
Gerência de Planejamento	Guilherme Pereira Bedene	Daniele de Lara Gusso Rosado
Gerência de Vendas - Industrial, GNV e Grandes Clientes	Mauro Melara	Fabiana Nannini Kulik
Gerência de Vendas - Urbano	Justino João Santos de Pinho	Luciano de Almeida Cherobim

Art. 2º Compete ao Comitê de Avaliação de Patrocínios avaliar os projetos passíveis de patrocínio, observados os parâmetros e procedimentos definidos na Política de Patrocínios revisão 02;

Art. 3º Os nomeados exercerão seus mandatos até 31/12/2019;

Art. 4º O referido Comitê será composto por um representante da Gerência de Marketing (a quem cabe a coordenação), um da Gerência de Planejamento, um da Gerência de Vendas Urbano e um da Gerência de Vendas Industrial;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

Rafael Lamastra Jr.

Diretor-Presidente

8498/2019

Portaria 006/2019

Data: 01/02/2019

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - VALTER ALEXANDRE LOPES DE LIMA

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no item 10 e 10.1 do Plano de Cargos e Salários:

Resolve:

Tornar pública a nomeação, a partir desta data, do Sr. Valter Alexandre Lopes de Lima, RG 51.925.786-9, para ocupar o cargo em comissão na função de Assessor Especial Nível II, com referência salarial 88, conforme deliberação da 753ª Reunião da Diretoria Executiva, de 31/01/2019.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2019.

Rafael Lamastra Junior

Diretor-Presidente

Portaria 007/2019

Data: 01/02/2019

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - FLÁVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no item 10 e 10.1 do Plano de Cargos e Salários:

Resolve:

Tornar pública a nomeação, a partir desta data, do Sr. Flávio Luis Coutinho Slivinski, RG 5.537.020-6, para ocupar o cargo em comissão na função de Assessor Especial Nível II, com referência salarial 88, conforme deliberação da 753ª Reunião da Diretoria Executiva, de 31/01/2019.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2019.

Rafael Lamastra Junior

Diretor-Presidente

8501/2019

Portaria 002/2019**Data:** 31/01/2019**ASSUNTO:** EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - FLÁVIA TEIXEIRA DE CARVALHO

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Tornar pública a exoneração, a partir desta data, da Sra. Flávia Teixeira de Carvalho, RG 6.501.740-7, ocupante de cargo em comissão na função de Assessor Especial Nível II, conforme deliberação da 753ª Reunião da Diretoria Executiva, de 31/01/2019.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

Rafael Lamastra Junior

Diretor-Presidente

Portaria 003/2019**Data:** 31/01/2019**ASSUNTO:** EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - ANTONIO CARLOS RICHTER

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Tornar pública a exoneração, a partir desta data, do Sr. Antonio Carlos Richter, RG 878.232-6, ocupante de cargo em comissão na função de Assessor Especial Nível II, conforme deliberação da 753ª Reunião da Diretoria Executiva, de 31/01/2019.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

Rafael Lamastra Junior

Diretor-Presidente

Portaria 004/2019**Data:** 31/01/2019**ASSUNTO:** EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I - JOÃO CARLOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Tornar pública a exoneração, a partir desta data, do Sr. João Carlos de Almeida Formighieri, RG 585.574-8, ocupante de cargo em comissão na função de Assessor Especial Nível I, conforme deliberação da 753ª Reunião da Diretoria Executiva, de 31/01/2019.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

Rafael Lamastra Junior

Diretor-Presidente

Portaria 005/2019**Data:** 31/01/2019**ASSUNTO:** EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I - MARIANA DE PADUA TOMASI KEPPEM

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Tornar pública a exoneração, a partir desta data, da Sra. Mariana de Padua Tomasi Keppen, RG 90886606, ocupante de cargo em comissão na função de Assessor Especial Nível I, conforme deliberação da 753ª Reunião da Diretoria Executiva, de 31/01/2019.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

Rafael Lamastra Junior

Diretor-Presidente

8499/2019

Defensoria Pública do Estado**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário - Nº002/2019**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Londrina e Adrieli Custódio de Souza.**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Londrina, e Adrieli Custódio de Souza, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às quartas, quintas e sextas-feiras, das 12h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Gabriela Lopes Pinto.**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

8739/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário - Nº001/2019**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Patrícia Moreira Alves.**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Patrícia Moreira Alves, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças e quartas-feiras, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Jeniffer Beltramin Scheffer.**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

8743/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 023, DE 30 DE JANEIRO DE 2019*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O SEGUNDO SUDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.572.054-9;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Jeniffer Beltramin Scheffer** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Patrícia Moreira Alves**, conforme termo de adesão nº001/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
2º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

8742/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 025, DE 31 DE JANEIRO DE 2019*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O SEGUNDO SUDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.573.316-0;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Gabriela Lopes Pinto** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Adrieli Custódio de Souza**, conforme termo de adesão nº002/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
2º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

8738/2019

